

JOSÉ ANTÓNIO DE ARAÚJO • JOSÉ VIRIATO CAPELA • JAIME CORTESÃO  
P. MARTINS CAPELLA • EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA • SALVADOR MAGALHÃES  
MOTA • LUÍS POLANAH • MARIA DA CONCEIÇÃO R.P. CAPELA • COSTA VEIGA

# TERRAS DE BOURO O HOMEM E A SERRA

2.<sup>a</sup> Edição



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

2001

2

Série CADERNOS DE CULTURA







# TERRAS DE BOURO O HOMEM E A SERRA

2.<sup>a</sup> Edição

EDIÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

2001

<b>Título</b>	TERRAS DE BOURO, O HOMEM E A SERRA
<b>Nota Prévia</b>	DR. JOSÉ ANTÓNIO DE ARAÚJO
<b>Apresentação e Coordenação</b>	JOSÉ V. CAPELA, Vereador do Pelouro de Educação e Cultura
<b>Capa</b>	HOMENS DO ACORDO (VILARINHO)
<b>Composição e Impressão</b>	BARBOSA & XAVIER, LIMITADA Rua Gabriel Pereira de Castro, 31-A e C 4700-385 BRAGA Telef. 253 263 063 / 253 618 916 • Fax 253 615 350
<b>Edição</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO 1.ª edição 1992 2.ª edição 2001  Depósito Legal N.º 36217

## NOTA PRÉVIA

*A*o longo dos tempos a nossa região, e, especialmente, a serra do Gerês, tem merecido a atenção de insígnos mestres das letras e das ciências.

*Ainda há poucos dias, num almoço-convívio de terrabourenses realizado na Casa do Minho, em Lisboa, o convidado de honra, Jorge Amado, referia em pormenor a sua visita a Vilarinho das Furnas e falava com ternura do êxodo das suas gentes, que presenciou.*

*Na mesma altura, o Presidente daquela Instituição, Dr. Lima de Carvalho, brindou Terras de Bouro com alguns dos inúmeros e belíssimos poemas que Miguel Torga escreveu nas suas vindas ao Gerês e especialmente, com o «retrato» do guia (o seu contrabandista) que não resisto a transcrever aqui:*

«O guia, um contrabandista celta, loiro e de olhinho azul, é um manancial de saber caseiro, a cultura autêntica de um povo...

Mas quando ele me assombra inteiramente, é à tardinha, ao cair da noite, no momento em que um grande rebanho comunitário de duas mil e quinhentas cabras entra na povoação, e do alto de um fragedo me mostra o espectáculo. Está transfigurado. O pé do Cabril, a Borrageira, o Altar de Cabrões e a Calcedónia, ao longe, parecem deuses solenes com as cabeças divinas envoltas na fofa bruma das nuvens. O vale do Homem, ao fundo, fértil, verde e brilhante, com os lagos de água cristalina a reluzir de onde em onde, parece a terra da promessa. Um silêncio preservado rodeia tudo de paz. E o meu contrabandista, então perde-se no meio de tanta grandeza e de tanta liberdade, e monologa.

— Acredite que não trocava a minha vida pela de nenhum rei! Gosto tanto destas penedias, que, se me tirassem um pedaço a uma, dava conta!»

*Por isso não posso deixar de felicitar, vivamente, o Dr. Viriato Capela pela feliz iniciativa de integrar o presente número dos Cadernos Culturais com textos de personalidades ilustres e estudos inéditos sobre Terras de Bouro.*

*É uma forma de, simultaneamente, homenagear aqueles que nos ajudam a, se possível, apreciar melhor a nossa realidade e estimular as gerações futuras.*

*Por tudo isto, o meu bem haja.*

O Presidente da Câmara Municipal  
DR. JOSÉ ANTÓNIO DE ARAÚJO



## APRESENTAÇÃO

**S**AI agora o segundo número dos Cadernos Culturais da Câmara Municipal de Terras de Bouro referente ao ano de 1992.

O primeiro número de 1991 serviu para reeditar uma memória antiga relativa ao Gerês e com ele a Câmara, através do seu pelouro da cultura, associou-se à elevação daquela terra à dignidade de vila.

Este segundo número dos Cadernos corresponde melhor aos objectivos de uma publicação deste tipo, o de divulgar e estimular estudos relativos ao concelho, nas suas diferentes abordagens e actualidades.

A série de artigos abre com um texto que fomos buscar ao conhecido historiador, poeta e ensaísta português, Jaime Cortesão, que em viagem pela Serra, se encontrou um dia com um dos personagens mais conhecidos de Vilarinho, José Lourenço Fecha, e dele nos deixou um retrato físico e psicológico que é um grande bocado do homem e da alma da gente de Terras de Bouro.

A revista servirá, aliás, para divulgar, reeditando, antigos textos sobre o concelho ou de algumas das suas personalidades mais ilustres, que por vezes são ainda desconhecidos. É o caso, desta vez, de um texto do P.<sup>o</sup> Martins Capela, Breves considerações sobre o estado presente da Igreja em Portugal. É seguramente um dos seus textos mais importantes: pela fixação do seu ideário político-religioso —incontroverso— pela riqueza da argumentação, o estilo e a linguagem que fazem dele um texto verdadeiramente antológico. E é o caso também dos textos e imagens do Prof. Júlio Henriques sobre o Gerês que o Eduardo de Oliveira reuniu e comentou.

Três importantes estudos inéditos servem não só a história e a cultura deste concelho, mas também o da região onde se insere: Salvador M. Mota, no seu estudo sobre o Mosteiro de Santa Maria de Bouro que tanto interessa o concelho de Amares como o de Terras de Bouro; Luís Polanah, fixando as principais coordenadas históricas e teóricas do estudo do comunitarismo

serrano e nós próprio e M. Conceição R.P. Capela divulgando alguns novos regimentos de algumas destas comunidades serranas, do séc. XVIII e XIX.

Num terceiro núcleo reunimos e publicamos documentos inéditos (ou mesmo éditos) para a história e património concelhio. Três deles estão em diversa medida relacionados com a fronteira: um deles revela documentos medievais relativos à defesa da fronteira e castelo de Bouro; um outro é um longo texto que analisa o estado das comunicações terrestres e defesas militares do Minho com a Galiza (de fins do séc. XVIII ou da época das invasões francesas); um terceiro reflecte o estado da defesa da Portela do Homem em 1808. Um outro texto revela antigos testemunhos dos actos de vereação do extinto concelho de Vila Garcia (do séc. XVII e XVIII) e por fim um livro de lançamento de finta localizado no A.M. de Barcelos permite datar a construção da Ponte do Forno de Vilarinho da Furna.

Pretendemos que estes Cadernos relatem também os momentos mais importantes da vida municipal em cada ano. Esperamos que na próxima vez tal já seja possível.

Resta-nos agradecer a todos os colaboradores deste número que nos deram a honra de nos brindar com a sua colaboração e à Câmara Municipal a total liberdade na sua organização. E reafirmar que estes Cadernos estão abertos a todos quantos neles queiram colaborar com trabalhos que se enquadrem dentro do seu espírito.

O Vereador

JOSÉ VIRIATO E. CAPELA

# A SERRA E UM SERRANO DO GERÊS

por  
JAIME CORTESÃO

**E**XTREMAMENTE modesta de altitudes, a orografia de Portugal não oferece nada que de longe se compare com os Pirinéus ou a Serra Nevada, no país vizinho. Em compensação, dentro da sua mediania orográfica, há deste lado uma variedade e riqueza, quer em beleza natural e primitiva, quer em sublimação humana e religiosa de paisagens serranas, que valem a grandiosa majestade do relevo para as outras bandas da fronteira. A comprovar o asserto, bastaria lembrar as serras tão ricas de carácter próprio e tão diferentes entre si, de Sintra, do Buçaco, da Arrábida e do Gerês.

Tem-se afirmado, quase sempre ao calor de preferências bairristas, que a mais bela das serras portuguesas é esta ou aquela das quatro mencionadas. A escolha estará certa na medida em que se ajusta a um critério pré-estabelecido. Serras há, como a de Sintra ou do Buçaco, em que o sentimento da beleza mana duma paisagem profundamente humanizada.

A primeira tornou-se, acima de tudo, uma estância heráldica para sibaritas régios ou fidalgos. Quebradas e alcantis da serra já de si maravilhosos, foram, através de muitas gerações, acrescidos de palácios, castelos, conventos, e belvederes, a ponto de que Sintra se ergueu às culminâncias de uma obra-prima de arte e expressão nacional. Ao Buçaco, os carmelitas descalços de Seiscentos afeiçoaram em naves de catedral e ermidas, escadadas pelos cumes e recessos da mata, para êxtase religioso de cenobitas; por sua vez, a Arrábida foi sempre um varandim, arrebatado à Costa Azul italiana, suspenso sobre o mar, o vale do Tejo e o estuário do Sado, para

empolgar o espírito com um dos mais surpreendentes e variados espectáculos que possam disfrutar-se em terras de Portugal.

Mas, se querem ver uma serra bem serrana, em que a beleza se desprende apenas dos panoramas que se rasgam desde alterosos balcões de rocha sobre os vales e as fitas de prata dos rios, coleando nos abismos; da abundância tumultuosa da frescura das águas, palrando em jorros e cascatas nos declives abruptos; do silvestre e bucólico das matas, em que predomina o carvalho roble, o pinheiro manso e a urze em flor; da fauna brava, onde se contam, embora rareando, a corça, a cabra selvagem, o javali, o lobo e a águia, e onde o próprio habitante, longe de afeiçoar a serra, é moldado por ela a ponto de tornar-se uma rude e vigorosa imagem de humanidade pré-histórica, então venham à Serra do Gerês penetrar-se da sua essência primitiva e cândida.

Por lá andámos. Subimos o rio Gerês até aos manadeiros; baixámos o Leonte até ao Homem, que subimos entre paredões estéreis e dramáticos, remontando às suas fontes junto dos Carris; e ali, já no recinto da mina de volfrâmio e do penedo da Saudade, a 1500 metros, divisámos as terras de Barroso e Montalegre e os infindáveis planaltos de Trás-os-Montes. Recuámos até à Pedra Bela, a 900 metros a pique sobre os abismos do Gerês e do Cávado, e dali passeámos o olhar embevecido no profundo anfiteatro que vai da serra do Fafião, passando pelo Laspedo e a Bargiela ao Pé do Cabril, eriçado de cristas.

Novas manchas de um verde escuro, macio, de pinheirais vastíssimos, atestam a obra meritória dos Serviços Florestais e dão profundidade e matizes oceânicos à paisagem.

Foi em Leonte, junto das represas, onde aqueles serviços mantêm os viveiros de trutas, que tivemos a fortuna de encontrar e tratar com o autêntico serrano do Gerês. Trazíamos o desejo de ver as matas de carvalhos seculares que por ali perto se encontravam. Sobre uma pequena altura, junto do «chalet» dos Serviços Florestais, divisámos um tipo de serrano que, apoiado ao bordão e imóvel como uma estátua de granito, nos seguia os movimentos. Chamámo-lo e perguntámos-lhe onde e como ver os velhos carvalhais. Prestou-se a servir-nos de guia. E, de conversa em conversa, soubemos que se tratava de José Lourenço Fecha, um dos mais típicos representantes da aldeia de Vilarinho da Furna, situada no Vale do Homem, entre as serras Amarela e do Gerês.

Inteirados da sua identidade, falámos-lhe de Jorge Dias, o autor da monografia etnográfica sobre a sua aldeia. Alegraram-se-lhe os olhos. O etnólogo estivera em sua casa e fora José Lourenço que lhe fornecera a maior parte dos elementos do seu estudo. Quando mais tarde folheámos a monografia de Jorge Dias comprovámos a verdade da informação e

tivemos o gosto de rever o nosso serrano, como o furnense com mais frequência representado nas fotografias que ilustram aquela obra.

José Lourenço Fecha, chefe da família Fecha, é um homem mais baixo do que alto, branco, queimado pelo ar vivo da serra, cabelos dum loiro entremeadado de branco; rosto cavado, mento saliente; olhos fundos dum castanho muito claro e cintilante; um bigode espesso espirrando dentre o nariz e o queixo, dando-lhe o ar de gato bravo; e sobre isto, um andar pausado e elástico, um ar fino de astúcia e um saboroso falar cheio de arcaísmos e do esperto sal do entendimento.

Glorifiquei ao Senhor pelo providencial achado; e abri e li com ardente interesse aquele livro humano. Contou-me então que andava ali a pastorear a «vezeira» das 150 vacas da comunidade, talvez, dizemos nós, um mapa topográfico, na Chã de Conho e os dos Prados Caveiros, em terra humosa, rente de fonte, sob a ramaria fresca dos carvalhos. Ele me iniciou nas leis da comunidade de Vilarinho. Em paga, levei-o de automóvel pela Geira, velha estrada romana de Braga a Astorga, onde pululam marcos milenários, até à Bouça da Mó; e dos barrancos próximos contemplámos Vilarinho e a estreita veiga que o vale do Homem abre nas profundidades.

De volta a casa revivemos o homem e o seu «habitat», género e estilo de vida, no livro de Jorge Dias — «Vilarinho da Furna, aldeia comunitária», uma destas raras monografias em que se aliam a análise documentada dos factos ao relance da síntese até ao fundo das idades, com rigor científico a que não falta calor humano e elegância de estilo. Lá estava mencionado José Lourenço como um dos seus principais informadores e esta frase: «Há (em Vilarinho) uma família Fecha, em que aparece um tipo loiro, corado, de estatura mediana, de olhos castanho-claros, de enorme vitalidade e vivacidade».

Em meia dúzia de palavras, resumamos Jorge Dias: Vilarinho da Furna, erguida no vale do rio Homem, entre a serra Amarela, escassa, arbustiva e cor de fogo e a fresca e frondosa Gerês, assenta numa economia agropastoril, mas de agro tão estreito e pastios tão vastos, que só por si solicitam o trabalho colectivo. Pequena aldeia de uns 250 moradores, tornou-se «uma espécie de estado independente com governo e legislação próprios» sob o regime de «democracia representativa», sem propriedade individual e, por consequência, sem classes, com uma alma introvertida de clã solidário e um conceito de vida assente na moral fraterna.

Como explicar que perdure até hoje, ainda que ameaçada de extinguir-se, uma aldeia, em regime de comunidade pré-histórica? Amostra viva de um passado pré-romano, representante de uma cultura castreja em Portugal, e, nas profundidades do tempo, da cultura dos povos pastores e ganadeiros indo-europeus, o Estado independente de Vilarinho subsiste

graças ao isolamento dos grandes centros e, mais que tudo, ao condicionalismo geográfico que favorece o pastoreio e solicita a organização comunitária.

Remanescente vivo da pré-história, raríssimo numa Europa tão evoluída, Vilarinho é um clarão que nos chega ainda quente de humanidade e prehe de lições, da furna abissal das primeiras idades.

(in JAIME CORTESÃO — *Portugal, a Terra e o Homem*)

# BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTADO PRESENTE DA IGREJA EM PORTUGAL

pelo  
P. MARTINS CAPELLA

(I)

**B**EM quizera eu saber ao certo o que sentem a estas horas, na questão sujeita, os nossos pensadores.

Se estarão satisfeitos da sua obra os homens da ideia-nova... mais ou menos nova?

Fingem ás vezes uns medos tão comicos da *hydra* estes Alcides d'aguas mornas; outras vezes apenas se dignam miral-a do alto do seu desprezo, tão engravatado como mal seguro; condescendem mesmo até á benevolencia d'um desdem tão olympico, que não sabe a gente onde aprenderam aquillo, e menos ainda — em que ficamos.

Se tão oscillante é o thermometro do seu *sentir* respectivamente ás cousas da Igreja, que não põe reparos em accusar saltos mortaes, desde o *gelo* da indiferença estúpida até á *ebulição* do odio rancoroso!

E' uma *balança* louca que perdeu seu centro de gravidade; uma *agulha* desnorteada; um *relogio* de má nota que não acerta a quantas anda.

Pois visto que não me hão-de alumiar n'este passo os nossos grandes *luminares*, de mim direi o que sinto e penso tão modesta e chãmente como convem á minha obscuridade.

Emquanto a presente geração se vai escoando, silenciosa e cabisbaixa, por meio dos grandes destroços — *grandia ossa*, e as venerandas reliquias da Igreja Catholica n'estes reinos fidelissimos; emquanto a turba dos

niveladores entretem os ocios jogando aos dados farrapos da sua tunica d'ella vou eu sentar-me junto aos rios d'esta Babilonia que tem nome de Revolução, e *pensarei alto* curtindo saudades de Sion.

Se os que passam me ouvirão, e ouvindo cuidarão, como Nehemirs, em reconstruir a santa cidade, não sei.

Cada qual faz o que pôde e o que deve, e não cura dos acrescentamentos que só a Deus pertencem.

\*

Quando este reino de Portugal ganhou as suas esporas de cavalleiro em Ourique, encontrou-se com *alguem* que não só o auxiliou na ardua empresa, mas foi o primeiro a apertar-lhe affectuosamente a mão, a mão d'um bravo.

Maior sympathia, fé jurada mais leal, mais nobre dedicação não a tiveram nunca dois collaços, irmãos d'armas. Uma mãe não era mais solícita e afanosa em agasalhar no regaço seu filhinho, e em educar para grandes destinos, de que para o nosso estado foi o dedicado amigo.

Foi a Igreja Catholica esse amigo, essa mãe desvelada que nos acalentou ainda nas faxas infantis, nos creou ao peito, nos industriou, guiou e amparou nos grandes caminhos da prosperidade, da honra e da gloria atravez de mundos ignotos.

— Teremos nós sido bons filhos, amigos gratos?

— Nossos avós foram uma e outra cousa, nós... responda cada um por si.

\*

Nos tempos aureos da nossa historia, era a Igreja em Portugal um como edificio d'amplas proporções, de magestoso porte e nobre perfil assente em vistosa eminencia. Era o enlevo dos corações, o orgulho d'um povo brioso e forte.

As ordens religiosas formavam-lhe em derredor num fulgente diadema, uma opulenta cintura, um soberbo portico. N'esse fortissimo antemural esbarravam as legiões inimigas: ao seu abrigo, como n'um asylo immenso, recolhiam-se todas as almas feridas nos sarcaes d'esta vida; era ahi mesmo um seminario feracissimo de homens superiores, de corações *d'élite*, d'almas nobilissimas.

D'um lampadario acceso no interior do templo partiam atravez de mil frestas os vividos clarões da fé que multiplicando d'intensidade no lustroso perystilo alagavam de luz as montanhas e os vales, e os mares além, desde os longinquos paizes da aurora até ás praias do novo-mundo.

Esta luz era a *esteira* brilhante por onde se lançaram á caça de outros mundos os galeões portuguezes: a *corrente electrica* que chamou á vida as



velhas gentilidades sentadas nas trevas e á sombra, da morte; era a *esperança* em destinos superiores que alevantava o coração do homem até ás mais sublimes dedicações, e formava naturalmente os heroes.

Dentro, o episcopado era como dois renques de robustas e airosas columnas, onde descansavam as floreadas abobadas que punham a coberto o interior, das intemperies da descrença descabellada e cinica. As vetustas muralhas intercaladas de pilastras sustentando as architraves, frisos e cornijas do edificio, formavam-nas o clero secular e o parochial.

«O sacro recinto enchia-o todo a magestade do Senhor!»

Ahi se apinhava um povo inteiro para tratar com o seu Deus, para assistir aos tremendos mysterios e ouvir palavras de vida.

Formava-se o portuguez d'essas eras, n'essa escola digna do homem, onde ninguém duvidou de sua nobre origem e superior destino, e das verdades todas de primeira ordem que constituem o grande cabedal do christão.

Os tão preconisados conceitos do *dever*, da *honra*, da *probidade*, da *lealdade* eram o fundo vivo da educação e o relevo mais saliente do caracter cavalheiroso.

O *amor de Deus* e da *patria*, a *fidelidade* á gloriosa bandeira das quinas, a *fé jurada* ao seu rei, tornavam-se os elementos fortissimos d'essa vida superior, as molas que o impelliam no caminho do heroismo.

Eram todos uma só familia, uma só alma, um só coração; porque um só era o seu Deus, a sua crença uma.

D'esse centro de luz e vida e partiram para o theatro de suas magnas façanhas os Gamas, os Almeidas, os Albuquerque, os Pachecos e o Castro forte.

«E outros em quem poder não teve a morte.»

E para ahi voltavam afinal esses famosos lidadores, honra da patria, como astros luminosos, descripta a sua orbita, querendo que seus ataúdes os orvalhasse d'agua lustral a posteridade agradecida.

\*

Placidos decorreram os anos e os seculos n'esta união tão intima, quando alfim chegaram na roda dos tempos uns homens soberbos e vangloriosos que tiveram veleidades de reformar a nobre architectura, mutilando o vistoso portico na sua peça quiçá mais primorosa — a Companhia de Jesus.

A calumnia, a inveja, a prepotencia, a injustiça, a ingratição, a crueza de tigre e a cobardia de rapoza — da infima especie tudo — deram-se as mãos em ascoroso consorcio, e vieram ao fim de derribar e *deshonrar* essa formosa columnata do mais rijo porphyro.

— Não foi nada, asseguraram uns.

— Mau exemplo! murmuram outros.

Effectivamente, um seculo não era passado e o exemplo tinha imitadores.

Uma tribu de vandalos, que por mal dos nossos peccados por ahi ficara algures, levantou-se um dia animada do estúpido demonio da destruição e da rapina, foi-se á veneranda e sacratissima obra de tantos seculos e lançou por terra, alluiu, desmoronou, despedaçou, roubou, dissipou!

De pé ficára ainda a Igreja primitiva, que não era obra de vir abaixo com essa pressa; porém mutilada e profundamente abalada.

Lá dentro arde ainda a luz da fé que, desde que perdeu os *refractores*, limitou por demais a sua intensidade. Mal para o continente e para os d'além-mar que se affundam a olhos vistos nas trevas primeiras.

A nós mesmos já ninguem nos conhece no mundo, a não ser para nos insultar e roubar.

Porque a casa de Deus vae *frio e fome* da palavra e da caridade, reina por ahi a ignorancia, o erro, a descrença, e o egoismo; e os caracteres descem a um nivel assustador.

Das proprias *columnas* do interior, algumas estão prestes a vir a terra.

Ás outras e ás *pilastras* do muro, não podendo elles derruil-as, tem-lhes quebrado os relevos, tem-n'as desfigurado, coberto de vil *emplastragem*, e arrimado a ellas a sua tenda de bohemios...

Ás vezes o marmore de fino lavor repelle a emplastragem e sacode a tenda para mostrar seu perfil primitivo... mas o empenho em contrario é tenaz, e a obra demolidora continúa.

Veremos isso por partes se Deus quizer.

## II

### O Frade

— A que proposito virá o *frade* n'umas descosidas ponderações sobre o estado *actual* da Igreja n'estes reinos de Portugal e Algarves? Entra ahi tão de molde *como Pilatos, no credo*.

— O *frade*, senhores meus, não vem aqui certamente porque o tenhamos de casa; vem porque falta, e é, salvo o erro, quando a gente vem mais a proposito.

Á mesa do pae de familias fica de vago por muito tempo a cadeira e o talher do filho ausente. Um dia voltará esse moço e com elle a plena alegria do lar domestico. Entretanto, é consolação dos velhos paes e cortezia dos

hospedes levar a conversa para o suspirado advento, por ser assumpto de predilecção.

Quanto a mim tambem o *frade* que se ausentou de Portugal, vai n'uns quarenta e tantos annos, ha-de voltar a final. A prova está em que ninguem póde ainda encher o lugar por elle deixado; nem mesmo o *barão*, o *engenheiro* e o *agiota*, sibyllina tripeça d'onde este seculo XIX *bota* seus oraculos e governa o mundo.

Ora como a *natureza tenha horror do vacuo*, segundo velhas averiguações, segue-se que, mais cedo ou mais tarde ha-de prover de remedio enchendo a lacuna.

Isso é infallivel, quanto a mim que n'este ponto, vou com o povo que diz: o que tem de ser póde muito; é inutil lutar contra a natureza e o senso commum conjurados.

Mas em quanto não chega de vez o bom do frade, vamos conversando de suas boas manhas como quem muito lhe quer, muito ama a justiça, respeita a verdade e não se deixa conduzir a sabor de ruins paixões.

\*

A primeira pergunta que ocorre n'esta materia, é assim formulada: porque razão nos levaram os frades?

— De muitos modos e por differentes theores se usa responder esta simples pergunta.

Notam alguns que as *religiões* ao tempo da sua extincção, haviam descido a um estado deploravel de relaxação, e que por isso... Querem outros que o *frade* fosse eliminado como *algo* de bem nocivo á civilisação, teimosamente obscurantista, retrogrado, cabeçudo, incorrigivel n'uma palavra. Outros — os economistas, que nos tem posto por portas, seja dito de passagem — additam grave e conceituosamente que o *frade* foi bem *desamortizado* por ser um consummidor improductivo. Os ingenuos tirantes a bons homens tem para si, que foi por os *fradinhos* serem inimigos jurados do *feliz systema*; e que em similhante collisão *morra meu pae que é mais velho*.

Por outro lado, não falta quem veja na extincção das ordens religiosas um golpe descarregado pela maçonaria na Egreja Catholica. Ha quem, mais propenso a *explicações positivistas*, sustente que apenas houve tentação de fazer mão-baixa nos bens conventuaes, para fartar esfomeados por longa inedia, e pagar emprestimos onerosos. Ao fallecido bibliothecario de Braga, M. Rodrigues da Silva Abreu, character honestissimo e liberal convicto, ouvi eu mais d'uma vez conceituar que a ruina dos frades lhes adveio da sua muita illustração e nobre independencia.

Por fim não omitirei a passagem do nosso Garrett, especie de mediador-plastico entre as duas ordens e versões, repartindo as custas pelas partes, como juiz inclinado á equidade um pouco peitado tambem, valha a verdade.

Quiz o engraçado auctor das *Viagens na minha terra* como todos sabem, que o *frade* o perdeu não comprehender elle o seu seculo; nem o tal seculo comprehender o *frade*!

Seja.

É verdade que eu, por meu turno não *comprehendo* grande cousa de tal mutua comprehensão, e parece-me por demais vaga e allemã similhante explicação; a cousa porém ha-de ser assim, visto que elle o disse.

\*

O decreto da extincção, se bem estou informado, allegava a inutilidade do *frade* como razão mais de valer.

Esta razão, com ser um pouco vesga, parece se poderá traduzir no seguinte, dizendo:

«Cortem-me lá essa figueira que não dá figos.»

Aqui apenas temos uma differençanita que manda a justiça signalemos, e por onde se vem no conhecimento que a tal razão, com ser de ministro d'Estado, póde muito bem passar por uma *razão de cabo d'esquadra*.

A differença consiste em que o *frade* tem um pouco mais direito á existencia que a *figueira*; ou o que vale o mesmo, não póde expropriar-se por utilidade publica a liberdade d'associação religiosa com a mesma facilidade com que o lavrador arranca a figueira infructifera, cuidou eu. Os nossos sabios em «philosophias de direito» dirão se laboro em erro.

Demais, se não foram creaturas do Estado as ordens religiosas, d'onde lhe veio a elle o direito de se inquietar da pouca ou nenhuma *utilidade* que de taes institutos adivinha aos associados? Pois não era aos proprios *frades* como directamente interessados e á *Egreja* sua mãe e mestra que tocava dirimir esse pleito?

Se o fim de taes instituições era primaria e principalmente religioso, quem auctorizou o Estado a decidir que fosse inutil o conseguimento d'esse fim, ou que tal conseguimento se não realisava? Quem o constituiu juiz n'estas materias?

Havia de ter graça se um bello dia o snr. Estado entrasse ahi na companhia das Agoas, de Lisboa, e tomando-lhe os fundos e respectiva papellada, declarasse dissolvida a companhia por *inutil* aos accionistas; e depindo-os cortezmente, os certificasse do que lá ficava elle para arrecadar e liquidar o espolio, tudo em puro beneficio d'estes nescios que não atinam a bem collocar o seu dinheiro.

Em verdade que tamanha solicitude seria muito d'agradecer, se não fôra impertinente, desafortadamente estrambotica.

E comtudo, foi animado d'este paternal cuidado que o estado veio em auxilio do *frade*, livrando-o generosamente de aquellas peias do claustro, desembaraçando-o da administração dos proprios bens e do cumprimento da regra — tudo pura inutilidade! Do mesmo modo que um *caballero* de Sierra Morena allivia philanthropicamente o viandante do peso da bolsa; ou como Victor Manuel dispensou o Papa de governar a sua casa.

São estes uns favores bem singulares, na verdade!

Favores que o favorecido não pede, que dispensa, que repelle; e que portanto vem a ser feitos d'arrepio, á força d'armas!

\*

Dando de barato a *competencia* do matador de frades, benemerito extirpador de *inutilidades* monacaes, parece-me que o *util* não é lá de todo a *suprema lei*. Acima d'esta divindade tem assento o *justo* e o *honesto*.

Verdade seja que esta doutrina não se recommenda pela novidade, e tanto que se bem me lembro, já aquelle reaccionario de M. Tullio architectára umas theorias parecidas no seu livro *De officiis*; sem prever, o caturra! que em pleno seculo das luzes mudaria o scenario com grande descredito seu; pois havia de subir de posto a *moral do interesse*, usurpando lugar e culto ás suas antigas rivaes.

Que querem?!

Se o *justo* e *honesto* tem de mais a mais a pecha de não ser perfeitamente *positivo*, ao passo que o *interesse*... ora! ha lá nada mais tangivel, de mais facil comprehensão, e mais genuinamente positivo?

Portanto, «pereçam os deuzes que não têm adoradores.»

O *frade* era *inutil*? Pois morra o frade!

Esta edificante doutrina teve ultimamente dois brilhantes interpretes nas pessoas d'um tanoeiro e d'um cosinheiro.

Que faria se fossem philosophos do ultimo figurino!

\*

Era occasião agora d'inquerirmos de qual especie *d'utilidade* se lembrou o ministro referendario do decreto de 28 de maio de 1834. Isso porém levar-nos-ia a maiores divagações.

Consignemos o facto, que bem o merece, e voltemos n'outro dia ás razões adduzidas para motivar o caso de que nos vimos occupando.

Já me peza de ter promettido voltar ás pretensas razões da expulsão dos frades.

Não tanto por não merecerem na maior parte um sério exame as taes razões, e por uma certa repugnancia em tactear velhas mazellas, como porque este é um d'aquelles factos de si tão sem razão, que melhor será acceital-o na conta de phenomenal, extravagante, monstruoso, do que deparar-lhe com explicação nos baixos da natureza humana, e ter antes de córar que folgar com tal descoberta.

Quem se não envergonha ahi das vergonhas da humanidade?

Até um pagão.

*Homo sum, nihil humani a me alienum puto.*

Pois não ha-de Terencio gabar-se de melhor presar a sua dignidade de homem, do que um christão.

A expulsão dos frades!

Bem presente a gente ao reparar no caso, que vae topar em cheio com um acto de força bruta, a qual deixou escorrendo sangue direitos sacratissimos e poz a perder de vista os *ukases* e *firmands* de mais crua memoria.

É ver quantas feridas d'um só golpe!

A liberdade individual, a liberdade religiosa, o direito de propriedade, os compromissos e legados pios, o amparo de pobres e desvalidos, o refugio de infelizes, a veneração que naturalmente deviam inspirar estes institutos onde se formaram tantas gerações de varões prestantes, de sabios, de santos, de heroes, a *religião dos tumultos*, o respeito ás cinzas dos maiores vultos da nossa historia, o maior lustre da nação enriquecida com tantos e tão bellos monumentos architectonicos, o interesse capital das artes e das sciencias, a equidade, a justiça, a gratidão, a simples decencia, tudo isto foi estupidamente conculcado ou posto de parte como bagatella; mais que tudo isto poderam essas razões que não atino ou não quero atinar quaes fossem.

Mas, deixal-as em paz as *altas razões d'estado*, que, pelos modos, são d'outro estofo que as do senso commum, e d'um brilho tal que só olhos d'aguias podem aguentar.

O facto ahi fica em toda a sua triste inteireza á espera do juizo da historia, por certo algo mais serio que o dos louvaminheiros d'officio.

\*

E agora perguntará o leitor benevolo: como foi que d'um só traço de pena cahiram instituições seculares, cujas raizes prendam nos interesses vitaes da sociedade, e se alimentavam do que ha mais nobre, puro e alevantado em a natureza humana?

— Creio explicar isso bastantemente com notas que os frades foram feridos pelas costas.

— Como pelas costas?

— Pois é como digo e facil de perceber.

Se os atacassem com as armas leaes da *verdade*, da *justiça*, da *honestidade*, provariam elles que era lutar em vão, pela simples razão de que a justiça, a verdade e a honestidade não se ferem a si mesmas; tomando-os, porém, de flanco, arremetendo-lhes pelas espaldas com as armas vilissimas da *calumnia*, da *cruenza*, do *despotismo*, a victoria era infallivel, que contra taes arremessos não vestem malha os filhos do claustro.

Esta tactica de bandido é já velha; porém, compendiou-a admiravelmente n'aquella sua bem conhecida palavra de ordem, o infame velho de Ferney: — Menti, menti sempre!

E depois hemos de confessar que terriveis são as *pancadas dos coxos*; e esta foi de *surdo* e de *cego* tambem, o que lhe triplicou a força na razão directa da sua mesma estupidez.

Emfim, deixal-o de vez o caso miserando! Passou á cathegoria dos factos *consummados*, como já se diz, que é o mesmo que descer á valla do cemiterio.

*Parce sepultis* — a historia lhe seja leve!

\*

Uma observações ainda, e termino já.

Quem hoje, entre nós, pensa sériamente em remediar este mal immenso, em reparar esta monstruosa iniquidade? Quem procura ahi lavar-nos d'este opprobrio que nos humilha aos olhos da Europa civilisada?

— Raros, tão raros como nobres lidadores no campo catholico.

Pobres Cassandras, condemnados a não escutar senão motejos dos contrarios e o echo plangente da propria voz, perdida entre os escombros d'este grande povo que foi!

E não só isso, tambem condemnados a presenciar o ignobil espectáculo de se gloriarem de tal *feito* os applaudidores obrigados de certa ordem de pessoas e de cousas, ineptos e imbecis expositores d'esse aleijão nacional.

Fazem o papel do arlequim estropiado que diverte o povo de feira, exhibindo a corcova hyperbolica, contorcendo em esgares o rosto grotesco, e agitando a maneta; os melhores titulos que o misero possui para captar a publica benevolencia.

Pobres Cassandras, disse eu, outrosim condemnados a saber da apotheose feita aos brutaes exterminadores de frades em nome da *patria agradecida*, provavelmente; e o que é mais forte! a respirar o incenso dos

obsequios funebres d'esses homens, em *nome* da Igreja! A escutar-lhe os louvores officiaes da bocca de um *ministro* da Igreja, á *face* da Igreja!!!...

Desviemos a vista d'estas miserias que fazem mal, e passemos ávante.

Portanto, não é licito esperar que emendem a mão os nossos palinuros de má morte. São impenitentes da peor especie: não só não confessam o peccado, que até d'elle fazem gala.

Nada os move.

Nem a perda das nossas colonias á pura mingoa de missionarios, nem esta morte lenta e ingloria de que vai morrendo a mãe patria, minada pela febre da immoralidade, pelas repetidas dozes de impiedade, estipendiada, official; nem a clamorosa injustiça com que cerceiam os mais sagrados direitos a uma grande parte, á totalidade dos seus concidadãos; nada d'isso os abala.

\*

Em nome de qual liberdade não posso eu ser frade n'esta terra?

É mãe ou madrastra esta sociedade que me impede de servir ao meu Deus, em companhia de meus irmãos, de portas adentro, no fundo de uma solidão, como melhor me parecer? Que tem ela com que eu vista um habito de sacco ou a minha batina, que traje pannos finos ou estamemha e burel? Quem lhe deu o direito de cortar as mais intimas e nobres aspirações da minha alma? De me roubar a minha felicidade no tempo e talvez na eternidade?

Não! Semelhante ordem de cousas não póde durar muito tempo.

Ou esta sociedade tem de reparar quanto antes o mal feito, ou ha-de morrer d'esse abscesso de mau caracter, esmagada debaixo do peso enorme d'esta *legalidade* monstruosa.

No meu humilde entender, vae ahi questão de vida ou de morte.

A *injustiça* vestindo a libré da *legalidade* fere o coração as sociedades que a geraram e alimentam, e cobre-as de vergonha e confusão aos olhos da humanidade.

Que dirá um dia de nós a historia? De nós que todos somos mais ou menos culpados d'esta triste degradação, d'este crime social?

O que a historia dirá, não posso eu sabel-o precisamente.

A Europa, essa vae dizendo que não passamos de um bando de borregos a quem a maçonaria facilmente governa em plena charneca, e a quem *faz a mercê* de tosquiari e devorar a seu talante.

Tomára eu que me provassem a injustiça de semelhante conceito que —pela minha parte o declaro— não me é demasiadamente lisongeiro.

Ou se lhes parece mais curial, chamem a uma policia correccional essa Europa *fossil* e petulante, que além da injuria irrogada ao velho Portugal, agora remoçado, pintado, casquilho, está outrosim ré de léso-progresso



querendo frades e freiras, jesuitas e lazaristas, irmãos da doutrina christã, irmãs da caridade, ditas da Divina Providencia, dos pobres, do Bom Pastor — que sei eu? — A internacional negra em pêsô!

Quando mais não seja, provarão que essa toleirona anda dez seculos atrazada de nós em pontinhos de progresso... e no *progresso dos pontinhos*.

#### IV

### Os Bispos

O nosso abatimento religioso, sequencia dos maus tratos á Egreja desde um seculo a esta parte, é já hoje um factô tão notorio como complexo.

Venho a dizer com isto que será tão impossivel negal-o, como assignar-lhe uma causa unica.

A meu vêr, teve ahi a melhor parte o *pombalismo* metediço e desalmado, inoculado á farta nas classes lettradas e deixado em herança aos homens do poder; o *virus* revolucionario, dissolvente e corrosivo por indole, e sobre tudo a brutal amputação das ordens religiosas que, determinando copiosa hemorragia, reduziu naturalmente a esta deploravel anemia a Egreja portugueza, onde apenas leves e raros symptomas de reacção denunciam a vida.

N'estas tristes circumstancias, quantos se compadecem do misero estado do enfermo e desejam sinceramente se restabeleça, põem os olhos no episcopado e bem quereriam que este, tomando-o resolutamente nos braços lhe bradasse ao ouvido aquelle grito que dá vida aos mortos: *Lazare, exi foras!* — Levanta-te Lazaro!

E como os milagres nunca foram vulgares para o serem em nossos dias, acontece que este sendo da mesma natureza não promete vir de prompto; o que não obsta a que seja lançada á conta de pequice dos snrs. bispos esta desgraçada omissão.

De facil e commodo expediente é o processo de descarregar sobre os outros a culpa dos males communs; assim elle fôra racional e honesto. O que mais se consegue é lisongear negativamente a propria vaidade e aturdir por um momento a consciencia que a final não fica pelos autos.

Sejamos rasoaveis.

Não foram certamente os snrs. Bispos quem nos precipitou n'este misero estado; se não nos ampararam na quéda é que o peso era enorme, desmedidamente superior ás forças humanas.

Vindo a faltar de repente os mosteiros e congregações religiosas, o peso inteiro da Egreja recahiu nos bispos que bem precisavam então dos hombros de Atlas para não serem esmagados.

No meio das ruínas elles permaneceram de pé, e tão firmes e a prumo como essas columnas do *Forum* romano, ostentando em toda a pureza architectonica o seu elegante perfil, e a parte da cimalha correspondente. Dão a medida do edificio antigo e da aptidão do architecto.

Agora querer que tudo resurja de prompto e como por encanto á voz do bispo é um generoso e amplo desejo que de boamente partilho, ainda que não acho sufficientemente justo e rasoavel exigir a sua satisfação.

\*

É um erro muito commum este de nos agastarmos porque as cousas não correm á medida dos nossos desejos. Cahimos assim na asneira de fazer equação entre os deveres alheios e os nossos proprios desejos.

Quem ha ali tão desasisado para exigir que todos os capitães sejam uns Alexandres ou Bonapartes, todos os poetas Virgílios ou Camões, todos os oradores Demostenes ou Ciceros, Chrysostomos ou Vieiras, todos os pintores Rafeais?

E porque os nossos bispos não chegam á craveira dos Athanasios, dos C. Borromeus, dos F. de Salles, dos B. dos Martyres, dos Dupanloups, dos Vital d'Oliveira havemos de passar-lhes titulo de incapacidade e condemnal-os nas custas do processo?

Não, não é christão isso, nem justo, nem honesto.

Bem sei eu que muito havíamos mister de bispos d'aquella tempera, pois tudo precisa refeito: Seminarios, cabidos, concilios provinciaes, visitas de dioceses, conferencias e retiros ecclesiasticos, cathecismo, imprensa, associações religiosas, congregações de ensino; tambem queria muito mais zelo e firmeza, união intima dos membros do episcopado portuguez entre si, conformidade de vistas e de intenções, e mais caridosa ainda a sollicitude do proprio clero e dos fieis... —*ut sint unum*,— mas já perguntamos a nós mesmos se acaso seremos dignos de ter uns prelados assim?

Se é certo que os povos tem os pastores que merecem...

\*

Sempre entendi que o mais prudente e sobre tudo o mais proveitoso em materias de reformas, era começar cada um por si mesmo.

Ah! que se em vez de levar-mos os dias a criticar pastoraes, provisões, equipagens dos nossos prelados, nos applicassemos a tomar-lhe o ensino com animo docil e coração humilde; se respeitassemos bastantemente n'elles a sua dignidade altissima; se não nos prendessemos na lettra que mata e procurassemos o espirito que vivifica; se emquanto discutimos obdecessemos, quer-me parecer que bem melhor iriam as cousas.

Isto digo de nós os ociosos, sempre dispostos a descarregar *generosamente* sobre os prelados toda a responsabilidade, cuidando satisfazer assim a Deus e acomodar o estímulo da propria consciencia.

Que demais, bem comprehendo a magua, o desanimo do lidador indefesso, abandonado no fervor da peleja, sem um aperto de mão nem uma palavra do seu chefe, vendo por outro lado rotas as filas, e o inimigo victorioso por incuria dos nossos, insultar aos vencidos!

É esta *uma indignação bem legitima!* em todos os corações desperta sympathias! assim ella despertasse dedicações reaes e effectivas, que era o de que muito se carecia.

Entretanto lembrarei aos nobres paladinos a palavra de S. Paulo, seu modelo no afanoso lidar: *sufficit tibi gratia mea*, disse o Senhor, *virtus in infermitate perficitur*: basta-te a minha graça; o valor medra com a desprotecção.

Avante pois! Deus o quiz e Deus o vê!

\*

É esperanza minha que teremos em Portugal bispos a competir com os demais, quando formos dignos d'essa graça. Por ora louvemos a Deus, que nem tão bons os mereciamos.

Ninguem negará que o nosso episcopado tem melhorado bastante ha dez annos a esta parte: é um episcopado digno, cordato, irreprehensivel nos costumes, orthodoxo, illustrado, bastante dedicado á formação do seu clero, e a cultivar as boas relações com a Santa Sé.

Em circumstancias normaes, nos seculos de fé, quando todas as emprezas para o bem caminham quasi de per si, quando o mal não topa onde lance a raiz, seria mesmo um optimo episcopado.

Presentemente bem carecíamos de mais, de muito mais, é certo; mas não lhe havíamos de formar culpa por não medirem a estatura dos gigantes, e entregarmo-nos pela nossa parte ao *dolce far niente* dos perdidos.

«Vença-se cada um a si mesmo e já não terá que luctar com os outros», diz o illustre P. Felix S.J.; conheça-se cada um a si mesmo e não julgará os outros, accrescentarei eu.

Sejamos verdadeiramente dedicados ao bem e tudo irá pelo melhor.

Pensem bem quanta responsabilidade sobre nós, se não só abandonamos ao fogo inimigo os nossos chefes, e ainda por cima os metralhamos com as nossas impaciencias insoffridas. A que ficarão reduzidos n'esta posição creada pelo nosso procedimento esquivo, maligno e egoista?

Mudemos pois de estrategia, que bem o merece o interesse capital da Igreja e da sociedade que, já agora, entre nós, hão de correr ambas os mesmos fados; e tambem o exige a equidade, pois apezar de todos os

pezares, ainda possuímos mais d'um de quem possamos affirmar com segurança e ufania: eis ahi uma alma de bispo!

Eis quaes as rapidas reflexões que me suggere o assumpto que tomei para lemma d'este artigo. Mas longe de mim o pretender ligar-lhes uma infalibilidade que por certo não têm. Não passam de modestas apreciações que submetto á esclarecida razão do leitor: não excluem por fórma alguma *o respeito que professo pelos que não pensarem como eu*. Não é questão de fé, portanto, *unusquisque in suo sensu abundet*.

(in *O Progresso Catholico* — Revista religiosa, scientifica, litteraria, artistica e noticiosa. Volume Primeiro, 30 de Outubro de 1878 a 15 de Outubro de 1879. 2.<sup>a</sup> edição, Guimarães, Livraria Editorial de Teixeira de Freitas, 1879)

# IMAGENS DO GERÊS DE HÁ CEM ANOS

I - A SERRA DO GERÊS DO PROF. JÚLIO HENRIQUES

por

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

1.

**E**STE texto ilustrado que hoje apresentamos é mais uma achega que queremos trazer para o conhecimento da gravura de madeira oitocentista portuguesa como fonte imprescindível da iconografia urbana ou rural. É ao mesmo tempo mais um elemento para a luta pela preservação da nossa Memória, do nosso Património Natural e Cultural.

São poucas as gravuras e pequeno é o texto, é certo; mas o Gerez é um sítio longínquo de Lisboa, onde tudo se decide. E se hoje é assim, há cem anos era muito, muito, pior.

Eu sei que o Gerês é um local mítico deste nosso Portugal; que já no século XVIII se falava das suas antiguidades romanas<sup>(1)</sup> e que no século seguinte foi visitado por estrangeiros<sup>(2)</sup>. Mas não nos podemos esquecer que as estradas eram fracas e os transportes ainda piores.

Para encontrarmos este artigo corremos todas as revistas ilustradas, de grande ou pequena tiragem, do século passado. Mas não nos devemos admirar, repito, com tão grande alheamento; se formos a folhear essas revistas descobriremos que os locais que divulgaram são apenas os mais centrais ou algum edifício de características monumentais ou de grande qualidade artística. No Minho, podemos dizer que nem sequer afloraram qualquer momento, parcela, paisagem ou monumento de Melgaço, Cerveira, Paredes de Coura, Vila Verde, Esposende, Amares, Celorico, etc.!

---

(1) ARGOTE, Jerónimo Contador de — *Memórias do Arcebispado de Braga*, Tomo 1. Lisboa, 1732.

(2) LINK, M. — *Voyage en Portugal depuis 1797 jusqu'en 1799...*, Tomo 2. Paris, 1803.

2. É que para fazer um artigo era preciso que alguém estivesse disposto a correr léguas e incómodos e, ou levasse máquina fotográfica (então coisa só de iniciados), ou fosse acompanhado de um desenhador.

No caso deste texto o autor foi o professor Júlio Augusto Henriques que nascera em Cabeceiras de Basto em 15 de Janeiro de 1838. Em Coimbra (onde faleceu em 7 de Maio de 1928) formou-se em Direito (1860) e doutorou-se em Filosofia (1865); em 10 de Janeiro de 1874 foi catedrático.

A sua vocação, porém, era a flora, de tal forma que foi encarregado da regência da cadeira de Botânica e da direcção do Jardim Botânico.

Incansável, escreveu e traduziu manuais, criou colecções didácticas e melhorou substancialmente o laboratório.

Foi fundador, em 1879, da Sociedade Broteriana.

Não se limitando ao ensino correu o país e as colónias estudando e recolhendo espécies.

Em 28 de Maio de 1918 foi dado o seu nome ao Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Coimbra.

Como resultado do seu conhecimento do Gerês escreveu *A Vegetação da Serra do Gerez* (Coimbra, 1885) e o artigo que apresentamos<sup>(3)</sup>.

3. Mas algo se deve dizer, também, sobre esta notável arte da Gravura de Madeira. E porque muito a admiramos e dela nos temos socorrido e iremos continuar a utilizar<sup>(4)</sup> seja-nos permitido expandir-nos um pouco mais, dizer mais que as poucas linhas já escritas.

Na História da Arte portuguesa, que tantos e tão belos monumentos já estudou, muitas são as lacunas. Todos conhecem artistas insignes como João de Castilho, Francisco de Holanda, André Soares ou Amadeu de Sousa Cardoso. Todos conhecemos Gil Vicente, ourives, Nuno Gonçalves, pintor, ou Machado de Castro, escultor. Mas não conhecemos ainda muitos, diria até, a maior parte, dos inúmeros artistas anónimos que fizeram obras primas em artes ditas menores, mas que, no final, só são menores porque pouco divulgadas ou porque têm pequena dimensão. São as rendas e bordados, são os vidros soprados ou esculpidos, são as obras de latão, são os gravadores...

---

<sup>(3)</sup> O volume 45, de 1918 da revista coimbrã «O Instituto» foi dedicado a Júlio Henriques. Veja-se ainda CÂMARA, M. de Sousa da — *Elogio Histórico do Dr. Júlio Augusto Henriques lido na Academia de Ciências de Lisboa*. Lisboa, 1932.

<sup>(4)</sup> Pensamos publicar no próximo volume o capítulo «Terras de Bouro» do livro de José Augusto Vieira, *O Minho Pittoresco*, Lisboa, 1887, que é bastante ilustrado com gravuras de madeira. Algumas das gravuras de madeira existentes sobre Terras de Bouro foram já publicadas num dos trabalhos que dedicamos a esta arte: *Imagens do Minho Oitocentista*. Braga, 1985.

É precisamente desses gravadores que aqui queremos falar um pouco. Não para fazer a sua história, pois ainda não tivemos tempo para, com profundidade, a ela nos dedicarmos. Mas apenas para manter a chama viva do interesse por tão bela e tão desprezada arte. E, dentro das diversas técnicas da gravura, vamos apenas falar da xilogravura ou gravura de madeira.

Desde tempos remotos —gregos e romanos— que a arte de gravar já é conhecida.

Mas, com maior interesse económico, só desde a Idade Média; e, mais ainda, com a invenção da imprensa, pois que, embora antes se pudesse imprimir, o processo era lento porque só era possível tirar uma cópia de cada vez. Com Gutemberg maior foi a utilização e interesse da gravura pois que com a sua nova técnica rapidamente se poderiam obter várias cópias.

Em Portugal, conhece-se em 1495 uma *Vita Christi* esplendidamente ilustrada com imagens da vida de Jesus Cristo; logo se seguem outras obras interessantes como os *Evangelhos e Epístolas*, de 1497; a *Crónica do Condestabre*, de 1526; o *Breve Memorial dos Pecados e Cousas que Pertencem à Confissão*, de 1545; as *Ordenações Manuelinas* de 1514; etc.

Breve, porém, a gravura de madeira foi utilizada como ilustração nos folhetos de cordel e outras folhas volantes; no século XVIII serviu abundantemente para ilustrar os múltiplos Almanques, Lunários, e Prognósticos que se editavam em profusão.

A xilogravura deixou então para a gravura de metal os desenhos mais finos, mais aprimorados. Passou a ser usada, essencialmente, por artistas sem escola, que tanto mais assumem a sua intensa «naïveté» quanto mais procuram imitar a arte oficial.

Estas gravuras, de uma simplicidade técnica absoluta, são ao mesmo tempo, de uma beleza desconcertante e sempre renovada: são os martírios dos santos cuja cabeça ficou decapitada do lado contrário, é a Santa Luzia que parece cega de um olho, são os reis, as princesas e os monstros das histórias de cordel...

Entretanto as mentalidade iam-se renovando. O espírito humano é por natureza curioso, inquieto. Sempre em voos, sempre à procura do desconhecido e do belo, não se cansa de novos saberes, de novas imagens, sobretudo se forem de regiões exóticas ou desconhecidas. A literatura de viagens cobria bem essa sede de saber; de tal maneira que em meados do século XVIII tinha já uma intensíssima vulgarização, e se traduzia rapidamente para diferentes línguas qualquer livro do género. O século XIX herdou e aumentou ainda esse gosto: eram as viagens de exploração africana como tinham sido as viagens apenas a regiões europeias (veja-se Herculano: *De Jersey a Granville*), ou mesmo dentro do país (por exemplo Garrett e as suas *Viagens na Minha Terra*). Tudo serviu para alimentar esses espíritos curiosos que só a partir dos finais do século XVIII tiveram empresas

de transportes minimamente organizadas mas apenas, entre os grandes centros populacionais.

Surgiram então, durante o segundo quartel do século XIX algumas revistas literárias que, para melhor aliciar o leitor, mostram uma ou duas gravuras em cada fascículo.

Recomeçado em 1837, em novos moldes, quase pode dizer-se que esta técnica renasceu do nada, tão diferente foi a forma com que Manuel Bordalo e Baptista Coelho iniciaram os seus trabalhos.

Curiosamente, também, é de referir que é precisamente numa revista, dirigida por Alexandre Herculano, «O Panorama», que eles começaram a trabalhar.

Durante uma vintena de anos, múltiplas revistas surgiram, com uma curta vida de um, dois, ou três anos, raramente mais. Foi um o «Archivo Popular», o «Archivo Recreativo», a «Ilustração», o «Jornal da Bellas Artes», etc., todas elas publicadas em Lisboa. Foi o período de formação de novos gravadores, de aprofundamento da nova técnica, de ensaio de diferentes formas de trabalhar em madeira.

Até que em 1858, com a fundação da revista «Archivo Pittoresco» tudo mudou. Com uma colaboração literária luxuosa, onde ressaltam os nomes de Rebelo da Silva, Castilho, Vilhena Barbosa, Pinheiro Chagas e outros, necessário era que a parte da ilustração fosse também de igual qualidade. Para tal chamaram Bordalo e Coelho.

Problemas de origem vária fizeram com que, no fim do terceiro volume, estes dois artistas saíssem e entrassem Nogueira da Silva e João Pedroso.

Logo desde o início da sua actividade se notou que a qualidade dos trabalhos destes dois artistas não teria paralelo com o que até aí se fazia. Natural de Lisboa, onde nasceu em 1830, Nogueira da Silva ingressou aos 12 anos no curso da Marinha, que abandonou em 1853. A seguir concorreu à aula de desenho da Escola Politécnica. Depois de vários episódios entrou para a «Revista Popular» onde se mostrou um desenhador de grande méritos, tão bom como os que havia por essa Europa fora. Até que em 1861 ingressou no «Archivo Pittoresco». Em 1868 faleceu.

João Pedroso teve uma vida mais longa. Nascido em 1823 foi professor da Escola de Belas Artes de Lisboa. Colaborador de múltiplas revistas e livros tem nos seus dois volumes de «*A Gravura de Madeira em Portugal*», que também editou, a sua obra prima. Morreu em 1890.

Beneficiando do interesse de uma sociedade brasileira o «Archivo Pittoresco» atingiu a espantosa tiragem de 5000 exemplares. Essa sociedade, a Sociedade Madrêpora do Rio de Janeiro, adquiriu milhares de exemplares que depois distribuiu pelos estabelecimentos de ensino do país.

Até que, em 1868, ao fim de 11 volumes, a revista sossobrou financeiramente. Mas já dera excelentes frutos, já cumprira bem.



Em Março de 1865 uma nova etapa pareceu abrir-se com o início de funcionamento do curso de gravura de madeira na Academia de Belas Artes. Mas pouco adiantou. As oficinas das revistas eram bem melhores escolas, mais modestas, mas mais eficazes, menos académicas, mais, digamos até, jornalísticas, para utilizar uma linguagem actual.

Novas revistas se seguiram, magníficas, como, por exemplo, as «Artes e Letras», que alternava gravuras de metal, estrangeiras, com gravuras de madeira de autores portugueses.

Até que, em 1878, surgiu «O Occidente». «Revista exclusivamente nacional pelas suas gravuras, pela sua colaboração, pelo seu papel, pelo seu fabrico tipográfico» segundo rezava o editorial. Com dois directores literários, dois directores artísticos e vinte desenhadores e gravadores!!! Com material de texto e de imagem de grande qualidade esta revista que atingiu 38 volumes em 38 anos! — teve ainda um cuidado extremo na tiragem das gravuras, sendo mesmo a primeira revista nacional a melhorar o seu papel para as imagens saírem com melhor qualidade. A isso se deve, também, o saber do estampador Luciano Lallement, português que aprendera o seu ofício em Paris.

Com esta revista a gravura de madeira atingiu o seu apogeu. É o retrato cheio de naturalidade e de claro/escuro, quase possuidora de subjectividade psicológica que as fotografias dos grandes fotógrafos sempre dão. São as paisagens urbanas sempre reais e cheias de sabor humano. São, enfim, as paisagens rurais, directas, incisivas, mas, ao mesmo tempo reveladoras da personalidade mais ou menos forte do seu autor.

Foi precisamente nesta magnífica revista que foi publicado o texto que apresentamos hoje.

Em 1884 quando a xilogravura atingia o seu auge começava também a chegar ao fim. Uma nova técnica surgira, nesse ano; a da fotogravura. Até à passagem do século ainda foi possível competir economicamente. Mas lentamente iria perdendo terreno, sendo cada vez mais cara.

Hoje a gravura de madeira ainda é usada por alguns artistas plásticos. Mas, infelizmente, quase podemos dizer que nenhum conseguiu ir mais longe que o grande pintor expressionista norueguês Edward Munch. O que não impede, porém, que não continuem a surgir obras belas e interessantes<sup>(5)</sup>.

---

(5) As referências que fazemos aqui à gravura de madeira são fruto de um longo contacto com as revistas que utilizaram esta técnica. Um apoio bibliográfico foi procurado nas enciclopédias ou dicionários de arte e, sobretudo, no livro de Ernesto Soares, *Evolução da Gravura de Madeira em Portugal — Século XV a XIX*. Lisboa, 1951.

## A SERRA DO GEREZ

Não conheço em Portugal serra mais pitoresca do que esta e por isso bem digna de ser visitada.

Vão lá, porém, só aquelles a quem um mau figado ou um estomago alterado incommoda, e esses não sobem á serra; não procuram as frondosas florestas, a agua limpida e fria, que cahe em cascatas de rochedo em rochedo, ou o ar puro da montanha. Contentam-se com aguas mineraes, com os passeios nas Caldas, Vêem a serra de longe. Aos altos vão os caçadores, procurar cabras e gamos.

Não vão lá os artistas, pois ahí teriam mina inexgotavel.

\*

\* \* \*

É sabido que a serra do Gerez fica não longe da capital do Minho e que faz parte do grande grupo de montanhas que limitam Portugal e Hespanha pelo norte. É menos alta que a serra da Estrella, pois que o morro do Borrageiro — que é o ponto culminante da serra — fica apenas 1:442 metros d'altitude. Dois rios a limitam, d'um lado o Cavado, d'outro o Homem, e ambos, depois de banharem as fertes terras de Bouro e outras, vão reunir-se perto de Braga, junto á ponte do Bico.

Hoje uma boa estrada partindo de Braga e seguindo as margens do Cavado, bella como quasi todas as estradas do Minho, permite que o viajante vá commodamente até ás Caldas. A accidentação do terreno, a vegetação das terras cultivadas, Bouro com seu velho convento, tudo interessa. Se o passeio é dado ao domingo, a cada passo a paisagem é animada por grupos de camponezes com seus vestidos caracteristicos.

Pode fazer-se a viagem pela bacia do Homem. É porém mau o caminho e monoton a paisagem.

De Braga é fácil ir tambem ao Penedo. D'aqui, porém, até ao Gerez a jornada não é commoda.

\*

\* \* \*

Sigamos a estrada do Bouro. Admiramos de passagem a paisagem da ponte do Porto, o mosteiro do Bouro com as estatuas d'alguns reis portuguezes. Não será fóra de proposito comprar algumas laranjas, que já foram elogiadas pelo professor Link.

Desde que se sae de Bouro a estrada sobe consideravelmente. O rio Cavado, a grande profundidade, mostra-se raras vezes. Para elle desce mais tarde a estrada e n'uma volta, quasi de repente, se depara com a serra do Gerez, cujo perfil se observa admiravelmente.

Em pouco tempo o carro passa junto da ponte do Cavado, atravessa a ponte do Caldo e segue pela nova estrada que corta os campos de Villar da Veiga. Começam ahí as bellezas do Gerez. Á esquerda da estrada corre o Caldo, e o viajante pode, logo admirar uma das paisagens mais notaveis. Dá d'ella idéa a gravura da primeira pagina.

É um quadro completo.

A paisagem só muda de modo sensivel nas Caldas. O valle é apertado, as encostas da montanha alterozas, o rio torrencial.



SERRA DO GEREZ — RIO CALDO, JUNTO DAS CALDAS (Segundo uma photographia do sr. Julio A. Henriques)  
(O Ocidente 9(260) 11 Mar. 1886, p. 57)

Quando em Junho alli estive, depois d'uma noite de chuva, que mais parecia noite de Dezembro, que admiravel quadro não offercia de manhã o Caldo, correndo por entre grossos calhãos rolados no seu apertado leito, ficando no ultimo plano a serra da qual começavam a levantar-se as densas nuvens!

A pequena povoação das Caldas nada tem que prenda a attenção do viajante. É bom deixal-a aos hypochondriacos. O artista prepara-se e segue para a serra.

\*  
\*       \*  
\*

É quasi de rigor ter por guia o *Rigor*. Conhece elle todos os estreitos caminhos e todos os recantos da serra. Tendo-o por companheiro ninguem alli se perderá.

A primeira excursão deve ser ao Borrageiro e para mais commodidade seguir-se ha o caminho de Leonte, caminho quasi só de cabras, mas que é fácil de subir a pé. Os cavallos das Caldas trilham-n'o admiravelmente e os cavalleiros podem fiar-se n'elles. Se as cilhas não rebentam, não ha queda possivel.

Até á *Preguiça* nada ha de notavel. Mas ahi tudo muda. Em frente ostenta-se imponente a montanha, profundamente cortada, deixando advinhar uma estreita passagem — a *portella de Leonte*: á esquerda o *pé do Cabril*, que parece ruínas de enorme castello. É formado de rochas sobre rochas. Á direita os primeiros degraus do Borrageiro encobrem o resto da montanha. A grande profundidade correm as aguas, que descem de Leonte e que de todos os lados recebem pequenos afluentes. Vegetação frondosissima cobre a parte da serra que pode d'ahi ser vista.

Da *Preguiça* até ao *Vidoal* o caminho segue sempre á sombra de copadas arvores. As margens dos regatos são cobertas de verdura; os troncos dos carvalhos forrados de musgos. Uma pequena violeta vive até sobre as pedras que a agua molha.

No meio de tudo isto ha singulares curiosidades. Um carvalho enorme, cahido sobre o pequeno rio, não morreu. Foi vivendo e como a luz lhe era necessaria, foi levantando os ramos. Coberto de espessa camada de musgo assemelha-se agora a enorme sophá. Pode ahi bem repousar, quem se achar caçado.

O caminho de Leonte para cima é aspero. A vegetação diminue, chegando por fim a ficar reduzida a pequenos grupos de *teixos* e de elegantes *vidoeiros*, que vivem nos corregos por onde corre a agua.

Depois só as pedras ornam a montanha. Revestem ellas todas as formas, attingem todas as grandezas, dando á paisagem um aspecto que pela aspereza contrasta profundamente com o que até alli se tinha visto.

As *portas* são uma das muito singulares formas, que as rochas apresentam. Parecem mais obra do homem, do que da natureza. O Borrageiro é terminado por enorme massa de granito, polida pela neve, batida pelas tempestades. Quasi nenhuma vegetação ahi se encontra.

D'este ponto elevado a vista estende-se por largo horisonte. As montanhas de Barroso e de Traz-os-Montes simulam ondulações gigantescas de mar enorme.

Deixemos os pontos elevados da serra.

De Leonte desçamos para os lados de Hespanha por um pessimo caminho, unico que existe. Passemos para além do *curral d'Albergaria* e atravessemos uma pequena ponte que dá passagem sobre um riacho, que vae perto desaguar no Homem. Admire-se d'ahi o aspecto maravilhoso da serra. Recortada profundamente n'uns poucos de sentidos, coberta de espessa matta de carvalhos até grande altura e coroada por massas graníticas de formas caprichosas, não pode ser mais bella.

Continuemos a caminhar. Auxilia-nos a fresca sombra do arvoredo. A pequena distancia tivemos uma paisagem perfeitamente caracteristica e como raras vezes se encontra. O rio Homem apparece quasi por encanto. Mal se percebe d'onde vem. Despenha-se em brilhante cascata para seguir por entre altas muralhas graníticas. Alguns troncos d'arvores lançados de margem a margem formam a *ponte feia*. D'esta podem contar-se no fundo do leito do rio as mais pequenas pedras, tal é a limpidez das aguas.

Do lado esquerdo do rio admira se uma espessa floresta terminada em piscos graníticos elevadissimos.

\*

\*

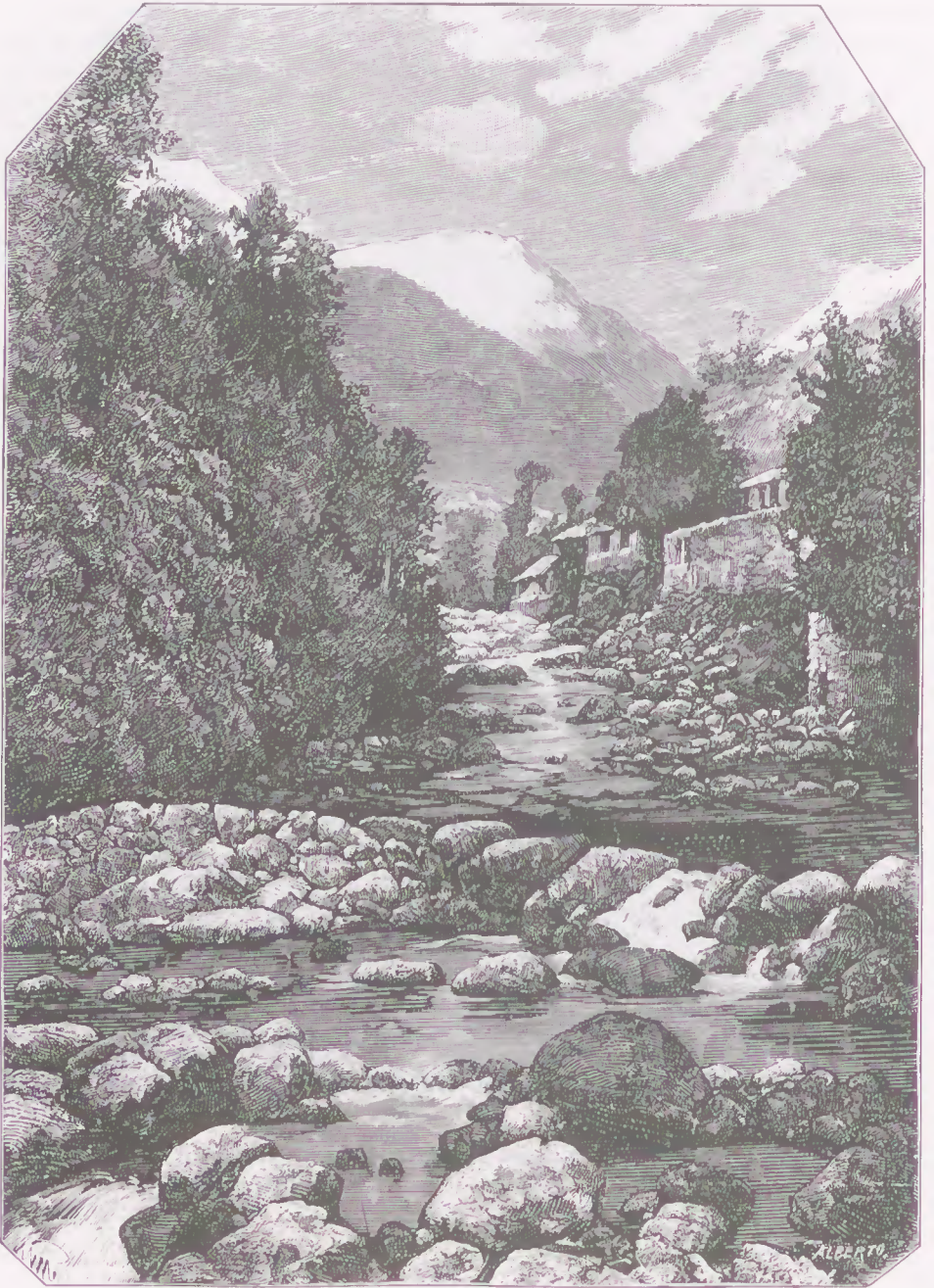
\*

Da *ponte feia* é bom ir ao *Villarinho das Furnas* onde em principios d'este seculo foram hospedados o Conde de Hoffmanssegg e o professor Link que da Allemanha vieram a Portugal, contemplar-lhe as bellezas e estudar as produções naturaes.



SERRA DO GEREZ — UM CURRAL DE LEONTE  
(Segundo uma photographia do sr. Julio A. Henriques)

(*O Ocidente*, 9(260) 11 Mar. 1886, p. 69)



SERRA DO GEREZ — No RIO CALDO (Segundo uma photographia do sr. Julio A. Henriques)

(*O Ocidente*, 9(261) 21 Mar. 1886, p. 69)

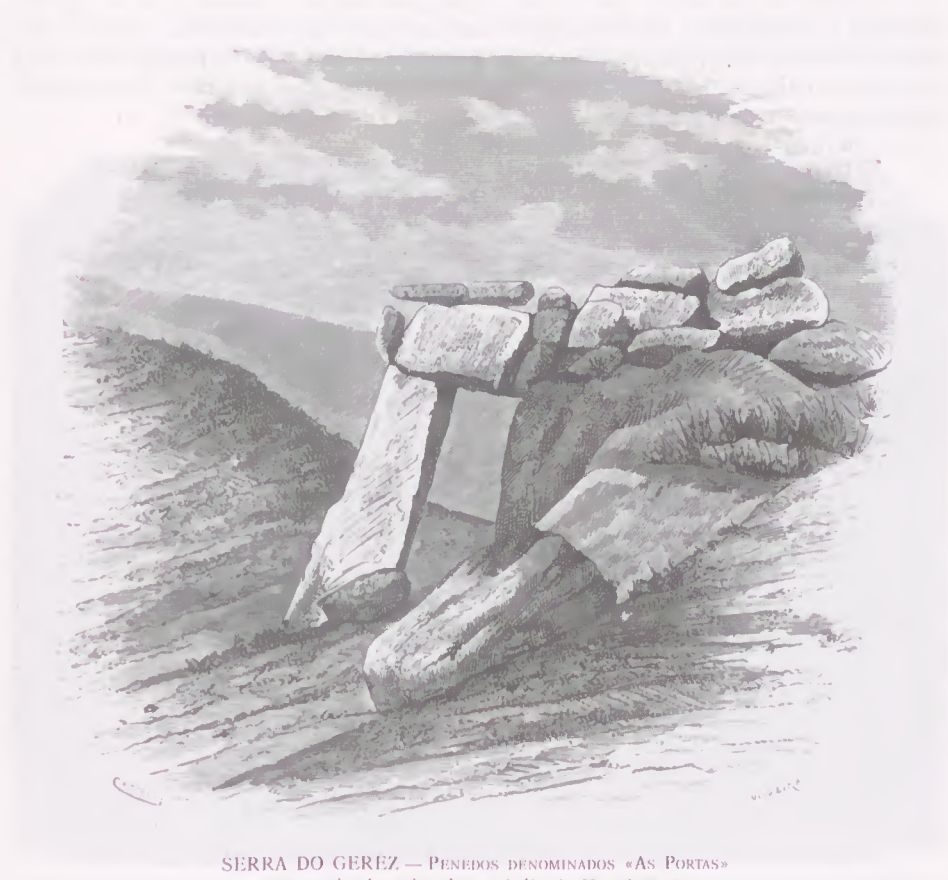
O caminho segue sempre a margem do rio Homem. Esta parte da serra é boa para quem desejar meditar na historia da terra ou na historia do homem.

São aqui bem pronunciados os effeitos das aguas torrencias. A observação d'elles facilitará de certo a comprehensão de grandes phenomenos naturaes.

A estrada, que se pisa, é obra dos grandes dominadores do mundo — os romanos. Os marcos milliarios, que ainda se encontram aos lados da estrada, fazem pensar nas legiões que n'outros tempos por alli teriam passado.

O valle que o rio corta, apertado em grande extensão, alarga afinal formando uma planicie consideravel, mas monotona até Villarinho. Uma pequena ponte dá passagem para a povoação, pouco importante. Um pequeno rio a atravessa e da ponte gosa-se uma bella paisagem. Alguns morros escavados da serra formam um fundo admiravel sobre o qual destaca um grupo de casas da povoação.

Deixando o rio, e não querendo visitar o sitio onde se diz que existira uma antiga povoação importante — *Chalcedonia* — subamos de novo para a serra, protegidos sempre pelos carvalhos frondosos. A setecentos e tantos metros encontraremos n'uma extensa planicie, cortada em campos bem cultivados, uma povoação alegre. E S. João do Campo.



SERRA DO GEREZ — PENEDOS DENOMINADOS «AS PORTAS»  
(Segundo desenho do sr. Julio A. Henriques)

(O Ocidente, 9(261) 21 Mar. 1886, p. 72)

Um pequeno rio corta as veigas que cercam a povoação. Renques de elegantes videiras vestem as margens em mais d'um sitio.

D'esta povoação até ás Caldas o caminho é horroroso: massas graniticas enormes, umas sobre outras, formam castellos gigantescos. O terreno é coberto por vegetação rachitica. Depois de subir a grande altura, começa a descida para as Caldas.

Que caminho e que precepicios!

\*  
\*       \*  
\*

Na serra do Gerez não ha só para contemplar a paisagem nos seus diversissimos aspectos e da qual esta noticia é apenas um pallido reflexo.

São dignas de exame os costumes, a vida das povoações serranas.

É boa e obsequiadora a gente d'estas terras. Ha aqui uns restos de costumes antigos, alguns não pouco curiosos. Cada povoação tem obrigação de cuidar da conservação dos caminhos. Cada povoação tem um colmeal commum, onde cada habitante pode ter as suas colmeias.

Geralmente no cultivo das terras empregam vaccas, e como a todos convém que ellas se propaguem, cada povoação tem um touro, que é de todos, porque todos para o comprar dão dinheiro. Como é de todos não tem elle habitação fixa: Vive successivamente em casa dos diversos lavradores e demora-se tantos dias, quantas as juntas de vaccas que cada lavrador tiver.



SERRA DO GEREZ — VILLARINHO DAS FURNAS (Segundo uma photographia do sr. Julio A. Henriques)

(O Ocidente, 9(263) 21 Abr. 1886, p. 84)



De verão todo o gado pasta na serra. Divaga livremente de dia, mas ao cair da tarde todo o gado de cada povoação recolhe ao *curral*, que é um pequeno espaço um pouco plano, sem guarda ou limites, tendo apenas como distintivo um *forno* — pequeníssima casa, coberta de telha ou de colmo, na qual dorme o pastor.

A gravura que publicamos na página 64 representa um dos curraes de Leonte. É um bello e completo quadro um curral ao cair da tarde.

Que lindos animaes, que movimento!

Como os gados são de povoações diversas, para todas ha curraes especiaes e a alturas diversas da serra. Os direitos das povoações são totalmente e mutuamente respeitadas de modo que nunca os gados de povoações diversas chegam a reunir-se no mesmo lugar.

A guarda é feita d'um modo muito regular e justo. Cada lavrador dá um guarda, que passará no monte tantas noites, quantas forem as juntas de vaccas que possuir.

Estas formas de administração local são dignas de ser conhecidas e estudadas.

\*  
\*       \*  
\*

É curta e incompleta esta noticia. Outros a poderão completar, se tomarem a boa resolução de passar alguns dias da estação calmosa n'este recanto de Portugal, tão cheio de bellezas.

(J. HENRIQUES, in «*O Occidente*», Lisboa, 9 (260)  
11 Mar. 1886, p. 59; 9 (263), 11 Abr. 1886, p. 83)



SERRA DO GEREZ — O RIO HOMEM, JUNTO A PONTE FEIA (Segundo uma photographia do sr. Julio A. Henriques)

(*O Occidente*, 9(263) 21 Abr. 1886, p. 85)



# O MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE BOURO

## BREVE RESENHA HISTÓRICA E ECONÓMICA \*

por

SALVADOR MAGALHÃES MOTA

(Assistente do Departamento de Ciências Históricas  
da Universidade Portucalense — Porto)

### I - QUADRO HISTÓRICO

#### 1. ÉPOCA MEDIEVAL

A origem e a fundação deste mosteiro cisterciense é ainda objecto de larga controvérsia. A crermos em Fr. Maur Cocheril tivera uma origem eremítica tal como os mais antigos da ordem. O cenóbio primitivo dataria, provavelmente, do século IX, localizando-se no monte de São Miguel, perto do actual santuário de Nossa Senhora da Abadia. Os eremitas terão adoptado a regra beneditina nos fins do século XI, princípios do século XII, filiando-se, posteriormente, a Alcobaça e a Cister entre as datas 1182-1195<sup>(1)</sup>. A construção do novo convento, numa posição sobranceira ao Rio Cávado, fora provavelmente nos finais do século XII, logo após o 1.º incêndio ocorrido no mosteiro<sup>(2)</sup>.

---

\* O presente trabalho constitui um pequeno resumo da nossa Dissertação de Mestrado apresentado na Faculdade de Letras da Universidade do Porto e tem como objectivo, apenas, dar a conhecer um pouco da história deste mosteiro que tanta importância exerceu na vida dos moradores da região.

(1) COCHERIL, Fr. Maur — *Abadias Cistercienses Portuguesas*. Sep. da Revista «Lusitania-Sacra», Lisboa, Tomo IV, pp. 20-21.

(2) CUNHA, Cón. Arlindo Ribeiro da — *Senhora da Abadia*. Braga, Ed. da Confraria de Nossa Senhora da Abadia, 1977, pp. 64 e segs.

Durante a época medieval desfrutou ao que parece de uma grande projecção não só dentro do contexto da ordem, mas também no quadro das restantes abadias do norte do País. A comprovar esta afirmação poderão ser induzidos diversos factos:

- Recepção de abundantes e valiosas doações<sup>(3)</sup>.
- Fundação de santuários, designadamente, os núcleos primitivos do de Nossa Senhora da Abadia e de São Bento da Porta Aberta<sup>(4)</sup>.
- Anexação, pelo menos temporária, da pequena abadia de Santa Maria de Júnias de Montalegre<sup>(5)</sup>.
- Importância da sua livraria<sup>(6)</sup>.
- Conflitos com a abadia de Alcobaça que tentava impor-se como cabeça da ordem em Portugal<sup>(7)</sup>.
- Recepção de privilégios, designadamente, o de couto, nas suas terras.

A respectiva carta de couto fora outorgada por D. Afonso I em 1148/62 sendo reconhecida e ampliada pelos monarcas posteriores, nomeadamente, por D. Manuel I (cf. Fig. 1: Demarcações do couto velho e novo). Pelas descrições que encontramos no Livro do Mostrador do mosteiro se nota, claramente, que se estende por um território englobando a Norte a freguesia de Santa Isabel do Monte, a Oeste confronta com Dornelas, a Leste com Valdozende e a Sul com a margem direita do Cávado. Este couto abrangia total ou parcialmente as actuais freguesias de Santa Maria de Bouro, Santa Marta de Bouro, Santiago de Goães, Santiago de Vilela, Santa Isabel

---

(3) MOTA, Salvador Magalhães — *O Mosteiro de Santa Maria de Bouro. Propriedade e Rendas (1655-1775)*. Porto. Dissert. de Mestrado, (policopiado), 1989, pp. 30-33.

(4) CUNHA, Cón. Arlindo Ribeiro da — *O.c.*, p. 90.

(5) FERREIRA, Mons. José Augusto — *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga* Livro III. Famalicão, Mitra Bracarense, 1928-35, p. 37. A este propósito, JANEZ NEIRA, Fr. Maria Damian — *Datos para la historia del Monasterio de Junias*, in «Bracara Augusta», Braga, Câmara Municipal de Braga, vol. XXXII, N.º 73-74 (85-86), 1978, pp. 209-230, tem uma posição diferente. Considera que houve negociações entre Bouro e a abadia galega de Osera à qual pertencia Santa Maria de Júnias mas à última da hora as mesmas se romperam.

(6) MATTOSO, José — *Leituras Cistercienses do século XV*. Sep. da Revista «Do tempo e da história», Lisboa, N.º 5, 1972, pp. 103-136.

(7) SANTOS, Fr. Manuel dos — *Alcoçaça Ilustrada — notícia e história dos mosteiros e monges insignes cistercienses da congregação de Sancta Maria de Alcobaça*. Coimbra, 1710, pp. 258-260.

do Monte, São Paio de Seramil, Paredes Secas e uma pequena parte de Santa Marinha de Valdozende<sup>(8)</sup>.

O convento tivera por volta dos meados do século XV cerca de 20 a 25 monges, entrando em declínio acelerado em meados do século XVI, nos domínios temporal e espiritual em virtude da entrada dos chamados abades comendatários<sup>(9)</sup>.

## 2. EPOCA MODERNA

A história desta abadia no período moderno encontra-se intimamente ligada à fundação da congregação de Santa Maria de Alcobça da Ordem de São Bernardo em 1567 pelo Cardeal D. Henrique. Pretendia-se uma reforma profunda que tocasse todos os aspectos (administrativo, material, espiritual e intelectual) visando modelar uma nova imagem para a Congregação.

Vejamos algumas medidas adoptadas:

- Filiação a todos os mosteiros da ordem a Alcobça mesmo aqueles que dependiam directamente de Claraval.
- Todos os cargos importantes passavam a ser objecto de eleição nos capítulos gerais.
- Todas as abadias tinham de prestar contas das suas actividades mediante relatórios pormenorizados.
- Melhor e mais atenta selecção dos noviços.
- Fundação de novos colégios (Espírito Santo, em Coimbra, 1549 e Nossa Senhora da Conceição, em Alcobça, 1648).

Este plano de reorganização bem delineado vai dar os seus frutos. Assim, não só se fundam novos mosteiros como também se iniciam obras nos conventos antigos, procurando o seu alargamento e embelezamento.

No caso de Bouro para além de alterações estruturais na igreja, e o mais que provável alargamento do cenóbio, datam do século XVIII os magníficos azulejos decorativos situados na sacristia da igreja, alusivos à vida de São Bento e São Bernardo. Em relação ao santuário de Nossa Senhora da Abadia, administrado pelo mosteiro (através de um monge nomeado

---

<sup>(8)</sup> A delimitação do couto velho e novo pode ser analisada em: A.D.B. — CI-16 — *Livro do Mostrador*, Tomo I, pp. 1 e 2.

<sup>(9)</sup> MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, vol. II. Dissert. de Doutoramento, Porto, 1981, pp. 580-581.

pelo D. Abade com o título de Presidente), o Cónego Arlindo R. da Cunha assegura que ele terá sido remodelado no primeiro quartel do século XVIII e transformada a sua frontaria ainda em setecentos. Importantes melhoramentos se tinham já verificado em seiscentos, na sacristia e no altar-mor<sup>(10)</sup>.

Naturalmente que este fomento indubitável de construções e uma melhor administração originou um alargamento do número de frades em cada mosteiro, tendo em consideração as rendas auferidas por cada um. Assim para a nossa abadia em 1573 determina-se o quantitativo de 20, na segunda metade do século XVII — 33, e durante o século XVIII este número rondará os 35 a 38 monges, isto sem contar com os conversos<sup>(11)</sup>.

Fr. António do Rosário, a propósito publicou uma lista de entrada de noviços entre 1583-1709. Da sua análise resultam curiosas informações. Estipulam-se alguns impedimentos à entrada de noviços no acto de juramento da profissão. Assim não podiam ser de raça moura, mulata ou judaica, caso contrário o juramento seria automaticamente nulo e de nenhum efeito<sup>(12)</sup>. Conhecimentos sobre os locais de origem dos futuros monges prevalecendo a arquidiocese de Braga, bispados do Porto, Lamego, Coimbra, Lisboa, Viseu, havendo vocações também de Évora, Leiria e Brasil. Percorrendo a citada lista, constata-se que eram raros os noviços provenientes do próprio couto de Bouro ou mesmo do concelho de Terras de Bouro, o que denota um espírito de pouca abertura em relação à comunidade em que estava inserido.

As relações entre o mosteiro e as comunidades envolventes faziam-se através de monges mandatados para o efeito. As próprias regras do convento incentivavam uma vida em clausura. Com efeito, os monges passavam a maior parte do tempo em orações, rezas, missas e cânticos. No entanto, durante três dias da semana e num espaço de três a quatro horas (parte da tarde) tenham o direito ao recreio e descanso. Assim aproveitavam o tempo para ler (livros litúrgicos), dormir, passear até à cerca, jogar cartas e dados mesmo a dinheiro até cerca de 480 réis (fora da clausura), praticar o jogo de bola, tocar música mas só com determinados instrumentos como sejam: cravo, manicórdio, flauta e harpa; viola e rabeça estavam-lhes vedados dado serem considerados como impróprios ao seu estatuto reli-

---

(10) CUNHA, Cón. Arlindo Ribeiro da — *O.c.*, pp. 81-82.

(11) Consulte: SANTOS, Fr. Manuel dos — *O.c.*, pp. 537-538 e ainda GUSMÃO, Artur Nobre de — *O.c.*, pp. 10-13.

(12) ROSÁRIO, Fr. António do — *Livro da Noviciaria (1583-1709) do Real Mosteiro de Santa Maria de Bouro — Termos dos Monges que profissão*. Sep. da Revista «Bracara Augusta», Braga, C.M.B., vol. XXV-XXVI, 1973, p. 19.

gioso. Especialmente proibida era a actividade da caça como realçavam as várias disposições capitulares<sup>(13)</sup>.

No que diz respeito à origem social dos noviços podemos depreender pela lista já citada que os monges eram oriundos de famílias de uma pequena ou média nobreza rural, de uma burguesia de negócios ou liberal e de um conjunto de proprietários rurais de maiores ou menores possibilidades económicas. Dela resulta da mesma forma que o maior afluxo de noviços se centra nas décadas de 80 e 90 do século XVII, confirmando o que afirmamos anteriormente.

A partir da segunda metade do século XVIII e meados do seguinte, a história deste mosteiro não deverá ser muito diferente dos restantes da Congregação, iniciando-se um processo lento mas contínuo de decadência espiritual e material. Com efeito, a crescente centralização do poder real cerceando privilégios dos conventos<sup>(14)</sup> as invasões francesas, a infiltração das ideias liberais no corpo da sociedade portuguesa deram o golpe fatal antes mesmo da sua extinção que, como se sabe, data de 1834.

## II - O PATRIMÓNIO

### 1. ÉPOCA MEDIEVAL

As referências à constituição do seu património não são muito abundantes. Os motivos já os conhecemos, a destruição do seu cartório e os incêndios verificados durante os reinados de D. Afonso I e D. Afonso V<sup>(15)</sup>. Estes acidentes explicarão, por certo, o desfasamento existente entre o número de menções ao património na época medieval e a configuração do mesmo no período moderno que se apresentava muito mais dilatado. De qualquer forma procuramos reunir em quadro o conjunto de informações disponíveis a este respeito (cf. o Quadro seguinte).

---

(13) MOTA, Salvador Magalhães — *O Regime Alimentar dos Monges Bernardos no final do século XVIII*. Comunicação apresentada recentemente ao Congresso Internacional sobre São Bernardo — Cister na Galiza e em Portugal realizado em Orense entre os dias 17-20 de Outubro de 1991.

(14) MARQUES, A.H. de Oliveira — «Couto», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. II. Porto, Figueirinhas, 1975, pp. 224-225.

(15) MOTA, Salvador Magalhães — *O Mosteiro de Santa Maria de Bouro. Propriedade e Rendas (1655-1775)*. Porto. Diss. de Mestrado (policopiado), 1989, p. 30.

TIPO DE DOCUMENTOS	SÉCULOS						TOTAL
	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	
DOAÇÕES	5	5	1	—	—	—	11/ 42 %
TRATAMENTOS	—	5	—	—	1	1	7/ 27 %
ESCAMBOS	—	3	1	2	—	—	6/ 23 %
CONTRATOS	—	1	1	—	—	—	2/ 8 %
TOTAL . . .	5/19 %	14/54 %	3/11 %	2/8 %	1/4 %	1/4 %	26/100 %

Da sua consulta resulta que as doações e os testamentos constituíram o processo normal de aquisição dos seus bens totalizando cerca de 70 % (18 em 26) das indicações, verificando-se a sua maioria nos séculos XII e XIII começando a diminuir a partir deste século.

Iria Gonçalves constata o mesmo para Alcobaça explicando esta regressão através do aparecimento de novas ordens religiosas (franciscanos e dominicanos), o desenvolvimento do espírito laico e a crise económica que se aproximava<sup>(16)</sup>. Ao observarmos o carácter das mesmas podemos verificar que são sobretudo monarcas e membros da alta nobreza os principais doadores. Isto vem confirmar os pressupostos já assinalados pelo Prof. José Mattoso sobre o apoio que a alta nobreza concedia a certas ordens religiosas e mosteiros (mormente cistercienses) como forma privilegiada de garantia de intercessão divina e manutenção ou aumento do seu prestígio hierárquico<sup>(17)</sup>. Outra nota curiosa é um certo grau dispersivo detectado nas doações que marcará uma das características das propriedades do mosteiro. Este facto, segundo o autor atrás citado tem a marca da personalidade e do património dos seus doadores. Com efeito também, eles dispunham de bens extensos e dispersos, tendendo a doar as propriedades mais isoladas e distantes dos seus domínios<sup>(18)</sup>. Algumas foram importantes

(16) GONÇALVES, Iria — *O Temporal do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*. Lisboa, Diss. de Dout. (policopiado), 1984, pp. 59-60.

(17) MATTOSO, José — *A Nobreza Medieval Portuguesa e as correntes monásticas dos séculos XI e XII*, «Revista de História Económica e Social», Lisboa, Sá da Costa, N.º 10, Jul.-Dez. 1982, pp. 31-32.

(18) Idem — «L'abbaye de Pendorada des origines à 1160», in *Revista Portuguesa de História*. Coimbra, F.L.U.C., vol. VII, 1957, p. 107.



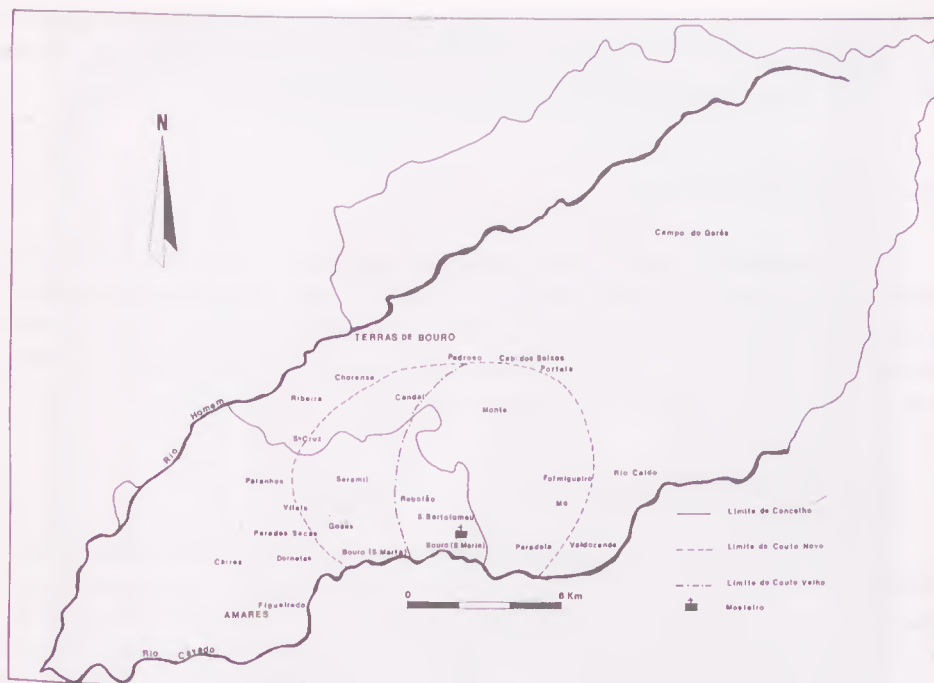


FIG. 1 — PROVÁVEL LIMITE DO COUTO NOVO E VELHO

para o convento. São os casos das doações efectuadas por D. Afonso I em 1148/1162 e 1174/82 permitindo constituir grosso modo o couto de Bouro. A posse deste couto e das terras envolventes, fora de grande importância para a vida económica do cenóbio. Era de lá que a abadia recebia o grosso dos seus foros em géneros permitindo alimentar todas as suas vendas. Quanto aos escambos e contratos, totalizavam cerca de 31 % (8 em 26) das informações compulsadas. Estes verificaram-se durante e após o século XIII e tiveram como objectivo o arredondamento e a concentração das propriedades. Nem sempre com êxito, mormente, quando pretendia estender-se em direcção a zonas mais perto da cidade de Braga era logo impedido pelo Arcebispo e Cabido<sup>(19)</sup>.

O facto em nosso entender, motivou a configuração do património na época moderna. Inpedido de se alargar nesta direcção (exceptuando a posse de dois casais e algumas casas) optou por se estender preferencialmente

(19) MOTA, Salvador Magalhães — *O Mosteiro de Santa Maria de Bouro. Propriedade e Rendas (1655-1775)*, p. 32.

para Norte e Oeste do seu couto situado na margem direita do Cávado. De ressaltar que não encontramos informações alusivas a compras, o que não quer dizer, evidentemente, que não tenham existido.

## 2. ÉPOCA MODERNA

Ao chegarmos à época moderna, o património do mosteiro de Bouro estava praticamente estabilizado. As alterações que se verificaram posteriormente dizem mais respeito ao interior das propriedades do que a novas aquisições de bens territoriais. Por questão de comodidade dividi-lo-emos em directo e indirecto.

### 2.1 Património Directo

No período em análise os bens fundiários que se encontravam sob o regime de exploração directa, ao contrário de épocas anteriores, eram bastante restritos<sup>(20)</sup>. Estavam circunscritos ao chamado assento do mosteiro «... com suas cercas, campos, veigas e mais terras de seus passais com suas agoas...» à quinta ou casal de Cerva Morta em Santa Marta de Bouro, com uma área aproximada de 8 ha de terreno, à igreja e bens de Nossa Senhora da Abadia, ao assento da igreja de Santa Marta e ao olival de Goães. No total teríamos uma superfície aproximada de 15-20 ha<sup>(21)</sup>. Estas unidades agrícolas seriam trabalhadas directamente pelo mosteiro com a ajuda de seus criados e familiares.

Para além destes bens o mosteiro era possuidor de outros localizados no seu couto e decorrentes dos seus privilégios senhoriais e jurisdicionais. São os casos da posse das águas de nascentes, rios e ribeiros e dos montes e baldios.

#### 2.2.2. *Património indirecto*

Para além de bens de exploração directa, a abadia dispunha de um importante património indirecto que andava, normalmente, arrendado ou emprazado, recebendo uma determinada prestação fixa em géneros, dinheiro ou conjunto.

Dentro desses bens avultam pela sua importância os casais, não só pelo seu número e extensão, mas também pelo volume de rendas arrecadadas.

---

(20) A.D.B. — CI-16 — *Livro do Mostrador*, século XVIII, Tomo I, fl. 73.

(21) MOTA, Salvador Magalhães — *O.c.*, p. 77.



ARMAS DA CASA DOS PADRES BERNARDOS EM SANTA ISABEL DO MONTE

Pormenor da porta do sacrário da capela da Casa

O mosteiro de Bouro detinha o controlo de cerca de 217 dessas unidades de exploração económica (77 dentro do couto e 140 fora), diferentemente distribuídas e de tamanho variável. De destacar a posse de 27 casais inseridos no actual concelho de Terras de Bouro (Santa Isabel do Monte — 4; Santa Marinha de Valdozende — 6 e São João de Rio Caldo — 17). As dimensões variavam entre 3 a 17 ha. Os do couto eram maiores apresentando uma média de 9,82 ha e os de fora 5 ha (cf. Figs. 2, 3 e 4).

Da mesma forma o convento era proprietário de sete *quintas* todas elas situadas fora do couto. As mais próximas localizavam-se na freguesia de São João de Rio Caldo (Quinta de Mata Vacas) e em São Paio de Figueiredo (Quinta de Vilar). Apresentavam em geral grandes dimensões<sup>(22)</sup> encontrando-se na época a que nos reportamos na sua maioria subdivididas em vários casais emprazados a dinheiro e nas mãos de grandes proprietários rurais que as subemprazavam no todo ou em parte. Importa esclarecer que as quintas para além de serem maiores do que os casais, dispunham em geral de melhores estruturas como celeiros, adegas, lagares, fornos, moinhos, cavalariças, etc.

De realçar ainda a fruição de catorze *granjas*: quatro dentro do couto e as restantes fora. Tratava-se de grandes unidades de exploração, normalmente, compactas e com poucas parcelas de terreno. No período em estudo encontravam-se já em início de fragmentação sob a forma de casais vigorando o sistema de emprazamento de algumas das suas partes constitutivas.

Pelo que podemos observar na documentação algumas delas como a do Barreiro, em Rio Caldo, e a de Santa Comba de Vilariça, em Vila Flor, constituíam centros de apoio à boa administração dos bens fundiários do mosteiro. Os monges referem-nas como cabeças de renda. Nos prazos de Terras de Bouro são abundantes as cláusulas em que obrigavam os enfiteutas a pagarem os seus foros na Granja de Rio Caldo dispondo de todas as estruturas para o efeito. É o que se depreende deste contrato de arrendamento da Granja de Rio Caldo: «... O reverendo D. Abbade disse que elle dava todas as suas casas que tem na granja de Rio Caldo a elles ditos rendeiros pera recolhimento da renda e pensois, com suas cubas e tulhas que nas ditas suas casas tem que se recolhia o pam e o vinho da dita renda e pensão com mais os rendimentos e precalsos do lagar de azeite...»<sup>(23)</sup>.

---

(22) A título de exemplo temos a Quinta do Vilar, localizada no concelho Entre Homem e Cávado (Amares) emprazada em 9-XI-1666 a António de Abreu e Lima, filho de D. Inês e Pedro Gomes de Abreu com uma superfície aproximada de 59,3 ha. Veja: A.D.B. — CI-15 — *Livro 7 dos Prazos*, 1655-1669, fls. 241-254.

(23) A.D.B. — CI-19 — *Livro das Notas* (Escrituras de arrendamento) 1784-1817, fls. 21 a 27 v.

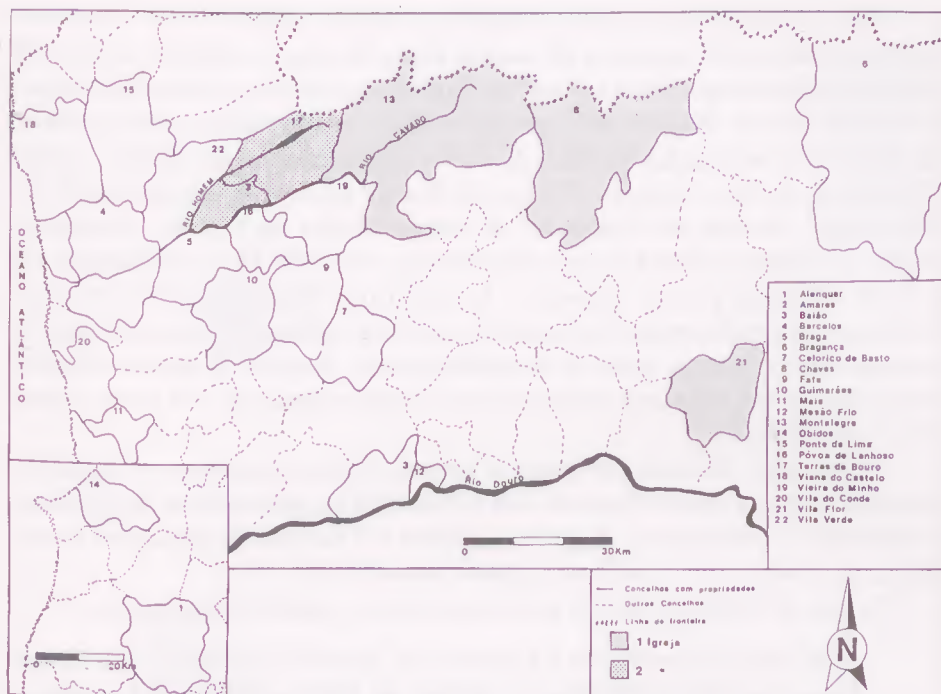


FIG. 2 — DISTRIBUIÇÃO DAS IGREJAS ANEXAS POR CONCELHOS

O convento possuía ainda em volta destas propriedades todo um conjunto de terras, campos, leiras e hortas, normalmente, dispersas mas na sua maioria inseridas dentro do couto.

Como verificamos era significativo o património fundiário do nosso mosteiro. Procuramos, então, efectuar uma avaliação aproximada da área desses bens. Assim, tendo em consideração diversos factores como sejam o número e a superfície média dos casais dentro e fora do couto, a divisão das quintas e granjas em casais ou a extensão das que se mantiveram integrais, calculamos uma área aproximada de 1800 a 2000 ha de terreno. Trata-se, como é evidente, de um cálculo aproximado, não possuindo rigor matemático, mas não deverá andar muito longe da realidade. Desta forma comparando com os 7.500 a 8.500 ha que possuía a abadia de Tibães com semelhantes limitações, logo constataremos que o património fundiário de Bouro constituía apenas 23 a 25% da citada e famosa abadia beneditina<sup>(24)</sup>.

(24) OLIVEIRA, Aurélio de — *A Abadia de Tibães e o seu domínio — 1630-1680*. Porto, FL.U.P., 1974, pp. 79-80.

Para além do património fundiário, Bouro como outros mosteiros detinha a posse e o controlo de outros tipos de bens e direitos senhoriais constituindo outras tantas fontes de rendimento. Dentro deles destacamos as igrejas anexas. Possuía sete igrejas a saber: Santa Maria e Santa Marta de Bouro (denominadas rendas da obra), Santa Isabel do Monte, Granja e freguesia de Rio Caldo em Terras de Bouro, Granja de Sanguinhedo em Montalegre, Granja ou Granjinha de Santa Comba de Chaves, situada no termo da cidade e Santa Comba de Vilariça, em Vila Flor. esta última era a mais lucrativa para o convento. Ao contrário dos bens anteriores que andavam, normalmente, emprazados por três vidas, os contratos que se faziam nestas igrejas para a arrecadação de dízimos e outros direitos eram efectuados na curta duração, não ultrapassando os 3/4 anos e recebidos em dinheiro.

O mosteiro detinha da mesma forma outros bens que procuramos inventariar. Com efeito chamava a si o controlo de pelo menos 78 moinhos, 7 azenhas, 17 pesqueiras, 18 poços de linho e 2 barcos de passagem localizados na sua maioria dentro da área coutada.

Do que afirmamos resulta podermos retirar algumas conclusões:

- Os bens do mosteiro na época em questão, tinham o seu fulcro nos concelhos de Amares, Terras de Bouro, Póvoa de Lanhoso e Vila Verde. Nestes concelhos localizavam-se, aproximadamente, 70% das propriedades fundiárias, 60% das igrejas anexas e a quase totalidade dos outros bens. Os restantes achavam-se dispersos por mais de 18 concelhos, a maioria dos quais, integrados na zona do Entre Douro e Minho.
- Este relativo grau de dispersão tinha as suas vantagens e os seus inconvenientes. Quanto às primeiras, nos foros que se pagavam em géneros, havia a possibilidade de receber uma maior diversificação de produtos. Quanto aos segundos levantavam problemas de administração, perdas de propriedades e dificuldades na recepção das rendas.
- Apesar destes inconvenientes assinalados os bens do mosteiro eram relativamente extensos, mais os indirectos do que os directos, constituindo, sem dúvida, uma abadia importante no contexto das restantes do norte do País. Razão pela qual também conhecera nos séculos XV e XVI a saga dos comendatários.

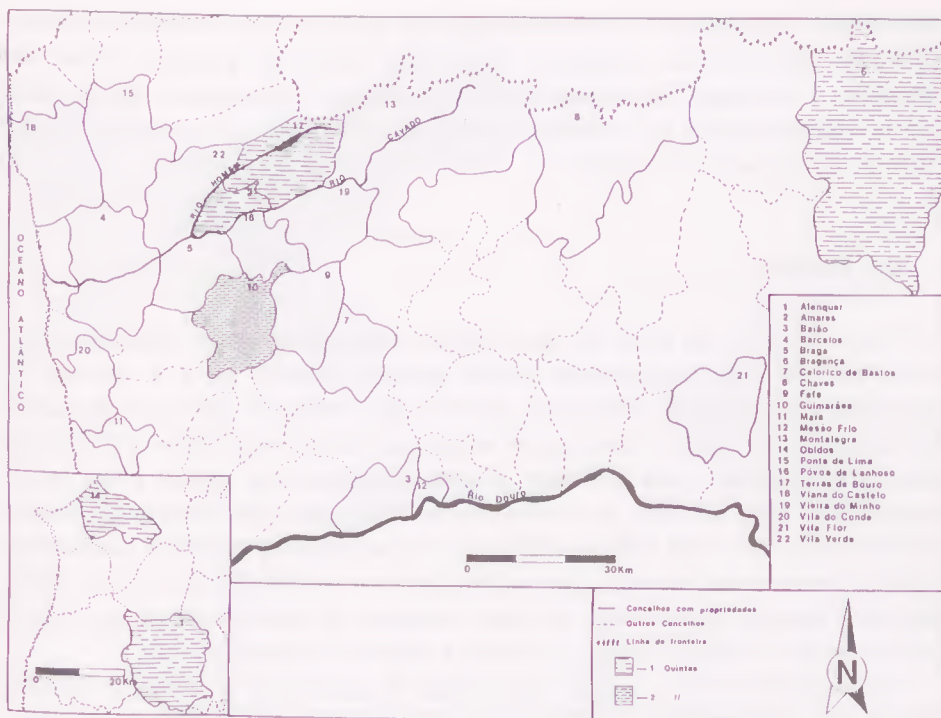


FIG. 3 — DISTRIBUIÇÃO DE QUINTAS POR CONCELHOS

### III - GESTÃO E RENDAS

Para administrar este importante património o D. Abade (eleito em capítulo geral por um período de três anos) nomeava alguns monges mais experientes para o auxiliarem nas mais diversas tarefas. As funções destes oficiais encontravam-se regulamentadas nos Livros das Definições da Congregação. Dentro delas destacamos as dos padres: *bolseiro* (recebia todas as rendas e vendas concretizadas a dinheiro); *celareiro* (provia o convento de tudo o necessário); *tulheiro* (arrecadava todos os frutos em géneros); *mestre de obras* (encarregado de todas as reparações e obras); e *procurador* (negociava e efectivava todo o tipo de contratos e era o representante do cenóbio no seu exterior).

A frente desta «equipa» estava o D. Abade dispondo de plenos poderes embora vigiado pela acção do D. Abade Geral, Capítulo Geral e Mesa do

Definitório. A coadjuvável encontrava-se o P.<sup>e</sup> Prior que o substituiu na sua ausência. Cabiam-lhes, portanto, a pesada tarefa de gerirem todas as despesas e receitas do convento. Dentro destas destacamos as rendas pela sua importância no cômputo global dos ingressos do mosteiro, e em especial os foros e os dízimos.

## 1. OS FOROS

Trata-se, como se sabe, de uma pensão anual paga pelo enfiteuta pela posse útil da sua propriedade (casal, quinta, granja, etc.). A forma de pagamento, a época, os direitos e deveres de ambas as partes, a duração dos contratos, o tipo de nomeações encontravam-se inscritos nos livros de prazos. A liquidação era fixa (em géneros, dinheiro ou mista) e em princípio inalterável durante a permanência das vidas (os convénios eram concretizados por três vidas). Embora o mosteiro não pudesse aumentar o foro durante esse período, que calculamos em média 50 anos, não tinha qualquer espécie de encargo no que concerne à exploração destes bens, limitando-se a receber todos os anos a respectiva porção.

Procuramos então realizar um estudo do montante e evolução destas rendas por um período de 100 anos (1675 a 1775). Assim Bouro recebeu em 1675: 367 alqueires de trigo, 1223 alq. de centeio, 1280 alq. de milho, 685 almudes de vinho, 150.636 réis em dinheiro e 248 jeiras (dias de serviço). Em 1775 arrecadou 434 alq. de trigo, 1298 de centeio, 1387 de milho, 709 almudes de vinho, 191.832 réis em dinheiro e 316 dias de jeira. Nestes cálculos não englobamos os chamados foros pequenos de fraca expressão quantitativa. Em termos de percentagens os acréscimos foram na ordem de: 18,2% para o trigo, 6,1% para o centeio, 8,3% para o milho (10,9% para os cereais tomados na sua globalidade), 3,5% para o vinho, 27,3% para o dinheiro e 27,4% para as jeiras<sup>(25)</sup>.

Se passássemos tudo a dinheiro efectuando a operação chamada deflação<sup>(26)</sup>, teríamos em 1675 — 776.471 réis (destes 442.170 réis de cereais) e em 1775 — 1.495.122 réis (destes 1.087.600 réis também de cereais). Estes dados alertam-nos para o fraco aumento destas rendas num período de 100 anos, para a importância dos foros recebidos em espécie bem como para o peso das freguesias pertencentes ou envolventes ao couto que pagavam preferencialmente as suas rendas em géneros.

---

(25) MOTA, Salvador Magalhães — *O.c.*, pp. 114-115.

(26) Para efectuarmos esta operação recorreremos aos preços recolhidos pelo Prof. Doutor Aurélio de Oliveira para a abadia de Tibães.



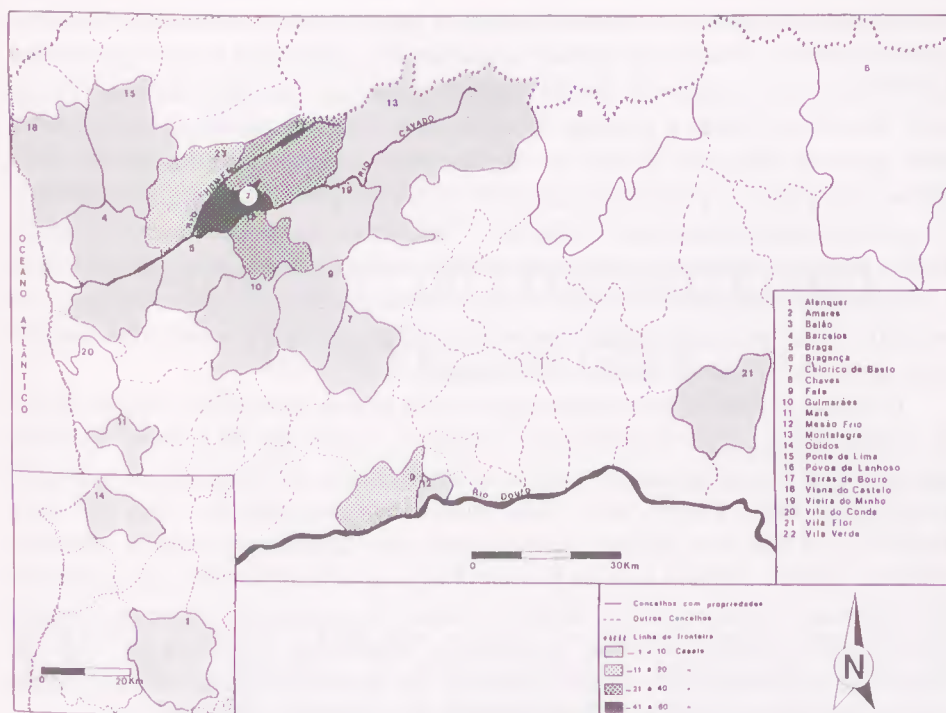


Fig. 4 — DISTRIBUIÇÃO DE CASAIS POR CONCELHOS

## 2. OS DÍZIMOS

As Constituições Sinodais referem-nos como sendo uma prestação fixa de 10% atribuída às igrejas e pagas ou retiradas do montante global bruto de todas as colheitas. Segundo o Prof. Aurélio de Oliveira constituíam a mais importante fonte de receita (de mosteiros, abadias e colegiadas) e a mais pesada contribuição imposta à produção agrícola<sup>(27)</sup>. Estes encargos dominicais podiam ser recebidos directamente pelo mosteiro ou então negociados em hasta pública e arrematados por quem mais oferecesse.

Bouro tinha sete igrejas anexas e, normalmente, elaborava contratos de curta duração (três ou quatro anos) para a recepção destes ingressos,

(27) OLIVEIRA, Aurélio de — *A Abadia de Tibães 1630/80-1813. Propriedade, Exploração e Produção Agrícolas no vale do Cávado durante o Antigo Regime*, vol. II, Dissert. de Dout. (dact.), 1979, pp. 398-405.

procurando estipular os quantitativos a pagar pelos arrendatários bem como direitos e deveres de ambas as partes. Os convênios eram negociados a dinheiro até ao mês de Junho e liquidados em três prestações, isto é, pelo São João, Natal e Páscoa de cada ano. Como é evidente, só pessoas com grossos cabedais é que se aventuravam nestas arrematações, pois tinham de pagar a primeira prestação antes de poder arrecadar e vender os géneros resultantes das colheitas. Tinham de conhecer bem as verdadeiras potencialidades dos terrenos assim como estarem informados sobre a respectiva evolução dos preços. Encontramos alguns casos em que os rendeiros não puderam pagar as verbas estipuladas nos contratos por as suas expectativas terem saído defraudadas.

O nosso mosteiro, no entanto, não podia passar sem esta preciosa fonte de rendimentos, pois constituíam, só por si, cerca de 50 a 55% do total das receitas. Bastaria um exemplo elucidativo para terminarmos o presente artigo. Em 1678, Bouro teve uma receita aproximada de 2.401.540 réis destes 1.323.750 réis foram provenientes de dízimos (e outros direitos menores (55%), 790.832 réis de foros (33%) e os restantes 12% distribuídos por diversas rubricas como sejam: vendas de produções directas (sobretudo azeite), multas, legados, ltuosas e laudémios. De salientar que as despesas, normalmente, acompanhavam as receitas sendo as principais provenientes da celeiraria (70 a 80%) e obras (20 a 30% <sup>(28)</sup>).

---

<sup>(28)</sup> MOTA, Salvador Magalhães — *O.c.*, pp. 128-130.

# A PROPÓSITO DO COMUNITARISMO NA SERRA DO GERÊS

por  
LUIS POLANAH  
(Prof. da Universidade do Minho)

## 1.

**D**ESDE o século XVIII que o estilo de vida das pequenas comunidades camponesas, no Norte de Portugal, vinha sendo objecto de curiosidade, ocupando as cogitações dos estudiosos nacionais das coisas populares. Mas nenhum estudo sistemático, entretanto, foi dado à estampa sobre a natureza dos trabalhos comunais e outras formas de associativismo entre os vizinhos do mesmo lugar, salvo notícias, pequenos artigos ou referências, a essas práticas como costumes arcaicos praticados por populações isoladas nos maciços serranos.

## 2.

A curiosidade por esses costumes e o sistema produtivo camponês acentua-se nos finais do século passado e é, principalmente, a partir dessa época, que se fala com mais insistência nas formas de vida comunalista de populações com um sistema de vida agro-pastoril desconhecido na parte centro-sul do País. Gente rude, afeita aos rigores da montanha, perdida nos vales da serra geresiana, aí, silenciosamente, as famílias construíam e reconstruíam as suas vidas, num lento e persistente processo de reprodução, quase inteiramente ignorados da civilização.

## 3.

Dos vultos que se deram ao trabalho de conhecer melhor a natureza dessas formas de vida no meio camponês do Norte, permito-me destacar, em especial, três nomes, de desigual projecção intelectual. Foram eles Leite

de Vasconcellos, Rocha Peixoto e Tude de Sousa. São os dois primeiros intelectuais de renome nacional: o primeiro, o mais notável entre todos, pela extensão e importância da sua obra em diversos campos da ciência do homem, enquanto o segundo, brilhante no pouco que fez e escreveu, não deu a medida do seu valor por a morte o ter arrebatado cedo. O mais modesto dos três é sem dúvida, o último, que, ao lado deles, foi um observador discreto, muito atento à vida rústica, principalmente daqueles povos com que conviveu na zona de entre os vales do Cávado e do Homem, por força das suas funções oficiais.

#### 4.

Todos os três se ocuparam da vida camponesa com desigual atenção e interesse, dadas as suas predilecções intelectuais. Porém, das três personalidades, a que menos examinou o carácter da organização social e económica dessas pequenas comunidades foi o egrégio Leite de Vasconcellos. Andarilho incansável do país, por onde passou, arrecadou todos os grãos do saber e da vida camponesa que pudessem ajudar a reconstituir os vários aspectos da psicologia do povo português. Era ávido, insaciável e extremado amante de todas as notícias sobre a arqueologia, a história, o folclore, a etnografia, a linguística, etc. Esta eminente figura teve, entre os seus discípulos, o antropólogo e estudioso da cultura popular, M. Viegas Guerreiro, para lhe ordenar pacientemente e publicar a vastíssima documentação legada, com o que o país deve considerar-se honrado.

#### 5.

O sistema de vida dos povos do Gerês não foi particularmente objecto de estudo de Vasconcelos, mas a ele se referiu como uma organização democrática e igualitária, espontânea, equiparável a um «comunismo» primitivo. Foi na época a expressão que melhor pareceu caracterizar o igualitarismo dos indivíduos nas aldeias da serra com as suas propriedades familiares, os terrenos de pasto comuns e os trabalhos desenvolvidos, quer na lavoura, quer na criação e guarda do gado (vacas e cabras, principalmente), conjugados na mais íntima e harmoniosa cooperação. Vizinhos e amigos, parentes a vários graus, todos se juntavam para se valerem nas suas necessidades familiares e resolverem os interesses da freguesia com igual empenhamento e sempre baseados no princípio da reciprocidade e da rotatividade de obrigações.

## 6.

Vasconcelos pouco mais disse destas populações que pudesse adiantar para a explicação da economia montanhosa, em suas características assombrosamente uniformes e arcaicas. Classificando a sua organização económica e social como «comunista», cedo se notou a ambivalência desta terminologia, que outros alternavam com «comunitarismo», «formas de vida comunalista» ou «comunalismo agro-pastoril». Expressões que aí, pelos meados deste século, com Jorge Dias, tenderiam a fixar-se sob a forma de «comunitarismo agro-pastoril». Sabendo o que essas expressões pretendem conceptualizar, todas elas podem ser tomadas como tecnicamente equivalentes, atendendo às diferentes épocas em que se impuseram e também à influência exercida pela literatura etno-sociológica, principalmente europeia.

## 7.

Rocha Peixoto não viveu, infelizmente, o tempo suficiente para aprofundar e desenvolver o estudo do comunitarismo, mas pôde, no entanto, deixar-nos um interessante ensaio descritivo sobre o que ele designou de «Formas do regime comunalista em Portugal», onde estuda as suas possíveis origens e estabelece paralelos com outras sociedades actuais e do passado remoto em que o mesmo regime de vida foi conhecido. A morte surpreendeu-o, quando se propunha avançar com um inquérito sobre esta matéria, a partir do noroeste do país em direcção às Terras do Barroso e para além delas.

## 8.

Viria a caber, porém, a Tude de Sousa a oportunidade para nos dar um exacto relato da vida comunitária entre os povos do Gerês. Na sua qualidade de regente florestal teve a mais ampla oportunidade para observar os costumes na região durante mais de um decénio. A sua amizade com Rocha Peixoto e Manuel Monteiro (é este último que lhe escreve o prefácio à sua pequena obra sobre o «GERÊS») havia de o estimular a observar com mais atenção o viver dessa gente rude e trabalhadora, ensimesmada nos fundos vales da serra do Gerês.

## 9.

Tude de Sousa não era propriamente um intelectual, embora gozasse da amizade e consideração no meio culto nortenho graças às suas relações de amizade com aqueles dois vultos da etnografia portuguesa. Ele era antes de tudo um técnico florestal e fora destacado para o Gerês com o fim de proteger as reservas florestais e disciplinar a actividade agro-pastoril dos

habitantes locais, por forma a evitar qualquer prejuízo ao património natural da zona. Ciente do interesse que tinha para a etnografia nacional o estudo do homem montanhês, aproveita o tempo para recolher notas sobre tudo o que, naquela época se entendia ser cientificamente válido, desde a etnografia à arqueologia, da história às festividades religiosas e crenças tradicionais. Tude de Sousa é um técnico florestal cuja sensibilidade e cultura o fazem interessar-se pela vida e psicologia da humilde gente entre a qual vive e é, durante onze anos, um membro seu.

#### 10.

Publica a pequena obra sobre o Gerês, em 1927, quando já se havia retirado da actividade profissional. Nela condensa o essencial de vários artigos dispersos que escrevera desde a primeira década deste século. Trata-se de um trabalho valioso a que geralmente não se tem procurado atribuir a atenção a que tem todo o direito. Não é, evidentemente, uma obra de factura científica, com uma base teórica, os assuntos bem distribuídos e analisados, a perspectiva sistémica aplicada à compreensão do comportamento do homem da montanha; mas é, por múltiplas razões, uma importante contribuição, que seja de amador, mas que não é lícito ser ignorado por nenhum antropólogo. As suas informações são correctas, o seu sentido de observação apurado, as fontes escritas, sobretudo dos arquivos paroquiais, que refere, as mais adequadas e oportunas para nos abrir pistas para um mais adequado estudo do problema numa perspectiva histórica e institucional.

#### 11.

A antropologia científica alimenta-se também da documentação escrita por quem não sabia que produzia testemunhos de valor histórico e científico; escuta e recolhe o depoimento do homem analfabeto; acata o seu pensamento, respeita as suas informações. Nenhum material manipulado pelo antropólogo é, por si, científico, antes que ele se disponha a ordená-lo num determinado sentido lógico. Pela fortuita circunstância de ter vivido no meio de povos isolados com um sistema de vida relativamente estagnado no tempo, Tude de Sousa aplicou, presumivelmente sem o saber, um dos instrumentos mais importantes da pesquisa antropológica, que é a «observação participante». Não só observou ao vivo o meio camponês na serra como conviveu intensamente com os seus habitantes, conhecendo, por isso, a sua índole e muitos dos seus problemas estruturais.

## 12.

Falando do comunitarismo é inevitável que o nome do antropólogo Jorge Dias seja trazido à tela de juízo, pelo simples facto de este também se haver ocupado do problema histórico e etnográfico do «comunitarismo agro-pastoril». É com a sua monografia sobre *Vilarinho da Furna — uma aldeia comunitária*, um pequeno povoado, hoje sepultado na albufeira do rio Homem, que este autor expõe e defende a tese das remotas origens das práticas de trabalho colectivo, numa base de perfeita reciprocidade e igualdade entre todos os membros da comunidade.

## 13.

Jorge Dias abordou esta comunidade do Gerês com os olhos de um estudioso de agrupamentos sociais formalmente organizados e interactivos, portadores duma história local e de tradições e crenças herdadas de um tempo muito antigo. Nessa qualidade, não desempenhou junto desses povos outro papel que não fosse exclusivamente o daquele que se identifica como «estranho» e quer observar e estudar a vida de famílias, num contexto diferente do seu. A sua posição e a sua atitude intelectual é, por consequente, diferente daquela que coube a T. de Sousa. Os seus instrumentos de trabalho e os seus objectivos metodológicos e epistemológicos deviam percorrer vias diferentes da do técnico florestal ou de outro que fosse, como o médico, o padre, o professor que localmente vivessem e trabalhassem.

## 14.

A comunidade é temporariamente reduzida às proporções de um objecto de estudo, inserido num contexto sociológico correctamente definido, de que o investigador se considera distanciado. Embora se confesse participante, ele sente-se suficientemente imunizado ao contágio das emoções pessoais, desencadeadas no processo da vida local. A sua estratégia é captar a confiança das pessoas e conseguir delas todas as informações possíveis sobre as coisas que fazem, que produzem, que sonham, como fazem, porque o fazem duma maneira e não doutra, etc., etc., sem se deixar envolver como é justo que se envolva um membro do grupo.

## 15.

O trabalho de Jorge Dias sobre Vilarinho da Furna impôs-se pela sua novidade e pela maneira como o estudo é apresentado, com interessantes desenhos de Fernando Galhano, fotografias e ainda um cancionero reco-

lhido pela esposa do autor, Margot Dias. O quase desconhecimento geral do livro de Tude de Sousa sobre o «Gerês» contribuiu para uma maior ressonância desta obra de J. Dias, deixando no ar a impressão de que quase tudo o que nela se relata é matéria inédita. Sem lhe retirar o mérito pelo seu carácter pioneiro no curso da historiografia antropológica em Portugal, esta monografia pouco ou nada avança na descrição e explicação do fenómeno comunitarista. Trata-se, do meu ponto de vista, antes de uma ampliação do que já fora teoricamente esboçado por Rocha Peixoto e etnograficamente confirmado por T. de Sousa.

#### 16.

J. Dias, dominado por conceitos histórico-culturais, procurou argumentos para reforçar a tese evolucionista com o peso dos factores geográficos na construção histórica e cultural do costume comunitarista. Na época, talvez fosse prematuro no país esperar um exame mais dinâmico da sociedade local, quer quanto ao tipo da sua economia no conjunto da economia regional, quer quanto aos limites sócio-psicológicos e religiosos das famílias no desempenho das suas relações no trabalho e nas actividades festivas e rituais. Mas aqui poderia ter surgido a grande novidade do seu estudo e o desejado grande passo em frente, deixando, justificadamente, para trás, a monografia de T. de Sousa.

#### 17.

Estas observações não visam desmerecer ninguém, mas simplesmente repor T. de Sousa, no lugar a que tem jus, apenas pelo que diz respeito à etnografia e aspectos da história da região do Gerês e dos seus povos. Ainda que sejamos obrigados a reconhecer alguma falta de coordenação teórica e metodológica no trabalho sobre o Gerês, repito, do ponto de vista etnográfico as suas informações satisfazem plenamente para se dar um começo a qualquer tipo de pesquisa antropológica naquela região, sobre o comunitarismo camponês. Considero a T. de Sousa um pioneiro, entre nós, da «observação participante», que ele utilizou certamente, sem disso ter consciência... As suas conclusões reforçam pontos de vista, que já haviam sido enunciados por Rocha Peixoto, e de que o mesmo J. Dias não se descartaria, principalmente quanto à explicação dada para a natureza da organização democrática da «junta» e das associações de «vezeiras do gado» entre os moradores do lugar.



## 18.

O comunitarismo deve muito às características geográficas do ambiente serrano, outro tanto aos condicionalismos projectados na história da região e, assim mesmo, aos costumes de antanho, à cultura e temperamento dos respectivos povos. Tudo isto, porém, parece insuficiente para explicar a persistência dele até aos nossos dias. A ocorrência só pode dever-se a um isolamento histórico-estrutural imposto pelas condições naturais do meio montanhês, mas agravado pelo esquecimento a que as populações foram condenadas pelos centros de poder em relação à política de desenvolvimento das regiões interioranas, do país. O não se ter pensado nesta hipótese, tão simples, levou muita gente responsável a admitir que o comunitarismo era uma emanação natural da psicologia do povo português do Norte, cujo apego às suas tradições raiava o sentimento do sagrado.

## 19.

Os estudiosos da história e dos costumes do povo português, no seu confinamento localista, fora das rotas do progresso, permaneceram durante muito tempo, também eles, isolados intelectual e preconceituosamente no reduto urbano onde a informação livresca e teórica parecia ser capaz de argumentar sobre tudo, principalmente se houvesse recurso a filósofos, historiadores e humanistas de renome. Existiu sempre uma distância social entre o habitante urbana e o habitante rural com maior gravame para o habitante da serra. O arcaísmo dos costumes das populações serranas deveu-se uma adaptação temporal a um determinado nicho ecológico, onde os desafios do progresso mal chegavam para alterar o equilíbrio social e as relações entre os seus membros.

## 20.

Konrad Lorenz em diálogo com Karl Popper dizia que «A predisposição para correr riscos está indissolúvelmente associada à procura de um mundo óptimo. No entanto, também está dependente do desafio do meio ambiente. A via busca problemas, e a existência de problemas é importante para o êxito: a inexistência de problemas pode originar uma estagnação. Podemos constatá-lo nos «fósseis vivos», portanto em seres vivos que desde há muitos milhares de anos não se modificaram, porque vivem num nicho ecológico óptimo e não tinham qualquer motivo para se transformarem. Convenhamos que, mesmo durante o regime de Salazar, pouco se fez em favor dessas populações, mas os ventos do progresso haviam chegado por outras vias, e a emigração aventureira expôs o rurícola a uma experiência cheia de

riscos que não pôde deixar de se reflectir na paisagem e nos costumes ancestrais do maciço geresiano. Com outro ritmo depois do 25 de Abril de 1974, e de maneira ainda mais vertiginosa, após o nosso ingresso na CEE.

## 21.

A atitude científica para uma etno-história nascente pôs os seus pioneiros a ter que pensar como explicar o que os seus olhos iam descobrindo fora do castro citadino, de onde o povo era, de certo modo, observado como «o outro». A explicação de hábitos e costumes tão estranhos, de populações isoladas dos grandes centros urbanos, só podia ser dada com a hipótese da sua antiguidade e do carácter tradicionalista do povo português, a que as características do relevo montanhoso emprestavam toda a consistência telúrica, para justificar o juízo. Em nenhum momento se pensou o costume dos trabalhos comunais, os laços de solidariedade entre os vizinhos do mesmo lugar, a prática do pastoreio colectivo, etc., como expressões de situações compulsórias, ditadas principalmente pela escassez de recursos naturais (terras, pastos, madeiras, águas, etc.), para uma fruição livre da comunidade total.

## 22.

Em minhas observações de campo, sempre constatei a forte tendência individualista das famílias e dos indivíduos constituintes do grupo camponês. A partilha dos interesses relacionados com a actividade produtiva (e não com o produto final da mesma) numa rede de obrigações solidárias e redistribuídas, entre os membros do grupo, constituiu fatalmente a única saída.

## BIBLIOGRAFIA

- DIAS, Jorge — *Vilarinho da Furna*. Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1981.
- *Rio de Onor*, Editorial Presença, Lisboa, 1981.
- FONTES, A.L. — *Etnografia Transmontana II - O Comunitarismo de Barroco*, Montalegre, 1977.
- GUERREIRO, M. Viegas — *A Educação de Adultos em Comunidades Rurais - actividades comunitárias*, Universidade do Minho, Braga, 1978.
- *Pitões das Júnias - Esboço de Monografia Etnográfica*, Serviço Nacional de Parques, Reservas e Património Paisagístico, Lisboa, 1981.
- PEIXOTO, Rocha — *Formas da Vida Comunalista em Portugal - sumário duma monografia inédita*, in «Notas sobre Portugal», Vol. I, Lisboa, 1905.
- POLANAH, Luís — *O colectivismo agrário ao Norte de Portugal*, Universidade de Coimbra, 1985.
- *Espírito do Comunitarismo*, in «Trabalhos de Antropologia e Etnologia», n.º 30. Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, Porto, 1990.
- *Algumas reflexões sobre o comunitarismo em Rio de Onor*, in «Factos e Ideias», n.º 1. Universidade do Minho, Braga, 1985.
- POPPER, Karl e LORENZ, Konrad — *O Futuro Está Aberto*, Editorial Fragmentos, Lda., Lisboa, 1990.
- SOUSA, Tude de — *Gerez*, Coimbra, 1927.
- *Regimen Pastoril dos Povos da Serra do Gerez*, in «Portugalia», separata do Tomo II, fascículo 3, Porto, 1907.



# A GESTÃO DO PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES ECONÓMICAS NAS COMUNIDADES AGRO-PASTORIS DA SERRA DO GERÊS

(PERSPECTIVA DOS REGIMENTOS DOS SÉCULOS XVIII E XIX)

por  
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA CAPELA  
JOSÉ V. CAPELA

## INTRODUÇÃO

**É** já antigo o interesse prestado e a atenção posta na observação, descrição e até primeiras tentativas de explicação das singularidades da organização económica e social das comunidades serranas do Norte de Portugal. E de entre elas as da Serra do Gerês, que pelo seu arcaísmo e vitalidade, pela riqueza da sua fauna, da sua flora, dos seus recursos minero-medicinais, da beleza da sua Serra despertaram o estudo e a divulgação de muitos que em campanhas científicas e acções de fomento económico governamental, actividades profissionais, viagens turísticas, de caça, ou tratamento de águas, por estas paragens estacionaram mais largamente.

Desde os inícios do século passado, deve-se a dois cientistas estrangeiros, mais sensibilizados para a descrição das riquezas e contrastes da terra portuguesa, a divulgação na comunidade científica nacional e internacional das riquezas da fauna, da flora, do subsolo, da beleza da paisagem, das características sociais e do habitat geresiano: Link e Hoffman<sup>(1)</sup>. Os

---

(1) *Voyage en Portugal depuis 1797 jusqu'en 1799*, Tome 2, Paris, 1803.

cientistas, portugueses particularmente os médicos, partidistas municipais ou não, frequentes vezes fizeram acompanhar as descrições e a caracterização das águas, com significativas e interessantes observações sobre as terras e as gentes, particularmente do Gerês. De entre eles, nos longínquos anos de 1811 a 1817 o médico Dr. Santos Dias<sup>(2)</sup>, depois Rebelo de Carvalho<sup>(3)</sup>, Ricardo Jorge<sup>(4)</sup>, Fernando Santos<sup>(5)</sup>, Manuel António Soeiro de Almeida<sup>(6)</sup>, Celestino Maia, entre outros.

A fauna e a flora foi tratada e divulgada por naturalistas: Barbosa du Bocage<sup>(7)</sup>, Júlio Henriques<sup>(8)</sup>, Pereira de Araújo, Brotero, Gonçalo Sampaio<sup>(9)</sup> ou mais recentemente pelo grupo de Investigação Biológica<sup>(10)</sup>.

A beleza da sua paisagem foi enaltecida por alguns clássicos da literatura portuguesa, Antero de Figueiredo, Carlos Malheiro Dias, Ramalho Ortigão, Jaime Cortesão, etc. e outros artistas plásticos como Abel Salazar.

Mas a grande divulgação da paisagem económica e social das comunidades serranas do Gerês, abre-se no nosso século com a enorme produção de Tude de Sousa que divulgará alguns dos regimentos das comunidades serranas, num estudo publicado em 1907 e 1908 na «Portugália», o seu «Regimen pastoril dos povos da Serra do Gerês»; em 1909 «Serra do Gerês»; em 1912 «A Árvore» e em 1927, «Gerês»<sup>(11)</sup>.

A obra de Jorge Dias, *Vilarinho das Furnas*<sup>(12)</sup> marcará sem dúvida uma nova etapa no estudo científico de uma comunidade instalada no coração do território do futuro Parque da Peneda-Gerês, que tem sido a partir de então olhada não só como paradigma metodológico, mas também como exemplo mais perfeito e completo da organização e modos de vida comunitários dos povoados da Serra.

---

(2) Médico partidista da Câmara Municipal de Montalegre exerceu como médico do partido das Caldas do Gerês, a sua actividade nas referidas Caldas entre 1811 e 1817, deixou-nos uma interessante *Memória histórico-topográfica das Caldas*, ed. de Tude de Sousa no Arquivo Histórico de Portugal, Lisboa, 4, 1942. (Reed. da C.M. de Terras de Bouro).

(3) *Notícia topographica e phísica do Gerês e das suas agoas termais*, Porto, 1848.

(4) *O Gerez thermal*, Porto, 1888 e *Guia thermal*, Porto, 1891.

(5) *Estudo das águas termais e potáveis de Gerês*, 1903.

(6) *Águas do Gerez*, 1927.

(7) *Memórias sobre a cabra montez da Serra do Gerês*, 1857.

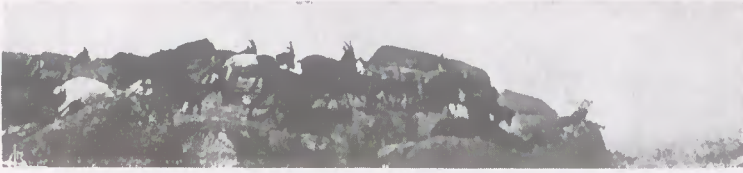
(8) *Vegetação da Serra do Gerez*, 1885.

(9) *Latina 4, Revista de Turismo*, 1935.

(10) *A fauna do Parque nacional da Peneda-Gerês*, 1982.

(11) Uma inventariação dos escritos de Tude de Sousa (e também de Manuel Monteiro) sobre o Gerês em: Henrique M. Barreto Nunes — *Tude de Sousa, Manuel Monteiro e o Gerês*, Sep. do Anuário da Sociedade Broteriana, Ano XLVIII, Dezembro, 1982.

(12) Jorge Dias — *Vilarinho das Furnas*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2ª edição, Lisboa, 1981.



CABRAS DO GERÊS

(*Latina* 4. Revista de Turismo — Arte e Economia, Porto, 1935)

A obra de Jorge Dias de novo descoberta depois de 1974, apesar da revisão epistemológica a que o estudo das sociedades rurais, antigas ou tradicionais têm sido sujeitas, não logrou ainda ser substituída, nem por novos estudos monográficos, nem por sínteses de conjunto<sup>(13)</sup>.

O presente trabalho, pretendendo ser mais uma contribuição para este estudo, visa alargar o âmbito destes inquéritos: por um lado aprofundando as coordenadas históricas, sobretudo as político-administrativas; por outro lado, visando o estudo comparativo das estruturas económicas, sociais e administrativas de um mais vasto leque de comunidades da área serrana.

## OS RECURSOS E ACTIVIDADES ECONÓMICAS

No passado, tal como no presente, é das terras e dos montes que a população residente do concelho de Terras de Bouro (parte do qual integra a parte mais interessante do território do Parque Nacional Peneda-Gerês) tira a maior parte dos recursos. E é tão determinante o lugar destes dois bens na formação dos recursos individuais e colectivos que as populações tiveram que, à sua salvaguarda e valorização dedicar um particular empenho e à volta dessa tarefa, desenvolver e aperfeiçoar sistemas, os mais completos, de protecção e conservação, porque dificilmente noutras actividades encontrariam alternativas à subsistência que só a terra lhes dava. A força e o vigor do comunitarismo explica-se naturalmente dentro deste

---

(13) Devem referir-se outros estudos (só para esta área): o de Luís Polanah — *Comunidades camponesas do Parque Nacional da Peneda-Gerês*, Lisboa, 1981; Manuel Viegas Guerreiro — *Pitões das Júnias*, Lisboa, 1981.

quadro, ao qual a emigração — progressiva no século XIX — o aparecimento de novas ofertas de trabalho — nas estradas, na florestação, na carvoaria, no turismo, na construção, nos empreendimentos hidroeléctricos nos séculos XIX e XX — e as expropriações maciças — zonas das florestas — ou mesmo as apropriações individuais — tomadas dos baldios —, vieram trazer profundas alterações.

A agricultura está votada na sua grande maioria à produção de cereais. Hoje o milho é o cereal quase exclusivo, mas nos lugares e freguesias mais altos e agrestes ainda se cultiva o centeio que há pouco mais de duas dezenas de anos tinha ainda uma produção considerável. Num passado não muito longínquo, sobretudo nas freguesias serranas, a produção do centeio é ainda muito elevada, quando para além do pão, a palha centeia era largamente requisitada para cobertura das casas e das cortes, enchimento de colchões e almofadas, fabrico de vergas, etc. No século XVIII os tombos das igrejas, os livros de recibos das instituições referem ainda colheitas de trigo, feijão, vinho e azeite, milho alvo e mel.

A título de exemplo, o recibo do rendeiro da freguesia de Gondoriz, aldeia de meia-encosta na margem direita do rio Homem — em 1796<sup>(14)</sup> referenciou os seguintes produtos:

30 carros de milho (milho grosso)  
4 carros de centeio  
40 pipas de vinho  
20 rasas de trigo  
3 carregos de feijão  
10 almudes de azeite (quando há)

Na freguesia de Cibões, a desenvolver-se a níveis de altitude acima de Gondoriz produz-se, nos lugares baixos, algum azeite e linho — mas muito pouco — além de centeio, milho grosso e vinho; nos lugares dos montes (Lama, Vergaço) que atingem as mais elevadas altitudes da ocupação e cultivo da terra no concelho, só feijão, centeio, milho grosso, algumas rasas de milho alvo (miúdo) e mel. Nos lugares baixos, diz o texto, um ou outro curioso semeia uma rasa de trigo<sup>(15)</sup>. De assinalar, pois, o arcaísmo desta agricultura, particularmente vincada nos lugares serranos, onde o centeio tem ainda larga extensão, o trigo é quase insignificante e ainda há focos de cultivo de milhos antigos (miúdos).

---

(14) Arquivo Distrital de Braga, *Visita do Deado*, Inquérito de 1796.

(15) *Idem*.





CABANA DE ABRIGO NA SERRA, NA VERTENTE NORTE DO VALE DO GERÊS

(*Latina 4*. Revista de Turismo — Arte e Economia, Porto, 1935)

Em Santa Isabel do Monte, outra das freguesias serranas do concelho, no topo da cadeia de montes que fazem a passagem do vale do Homem para o vale do Cávado, os foros pagos ao mosteiro dos Bernardos de Bouro são semelhantes aos pagos pelos lugares altos e baixos de Brufe — mesma altura — mas juntam mais o pagamento de nabos. Nalgumas freguesias é também importante a produção de castanha, alguma da qual será mesmo comercializada e exportada. Em Rio Caldo, do vale do Cávado, o rol dos dízimos dá-nos o leque completo dos géneros de produção local: vinho, linho, castanha, lande, peras, maçãs, feijões, lã, trigo, tremoços, rezes, cera, enxames, nabal, milho de toda a espécie, centeio<sup>(16)</sup> que se fixam então como culturas largamente dominantes.

O preço da terra atinge agora por efeito do elevado crescimento demográfico de fins do séc. XVIII e sobretudo no séc. XIX o seu máximo valor e estimula o assalto aos baldios e comuns do povo sobretudo por parte dos poderosos e maiores proprietários e lavradores dos lugares e freguesias.

Por sua vez, as carestias e a escassez de terra e trabalho estimulará a emigração que o enorme saldo fisiológico sustentará sem graves quebras demográficas internas.

---

(16) Tude de Sousa — *Gerez* (Notas etnográficas, arqueológicas e históricas), Coimbra, Imprensa da Universidade, 1927 (cap. «Livro dos uzos da freguesia de Rio Caldo, costumes e uzos»).

Ao lado do solo arável, os montes têm uma importância capital na estruturação destas economias e destas sociedades camponesas. Eles explicam a enorme dimensão e importância económica assumida pela criação de gado miúdo e graúdo: caprino, ovino, cavalar e também vacum.

O gado vacum (vacas ou crias, vacas de monte) reparte a sua alimentação, conforme as épocas, entre os pastos dos eidos e os pastos dos montes, currais e paúlos das serras. Na serra do Gerês e outras serranias do concelho, encontram-se ainda muitos animais selvagens com grande importância venatória —o garrano selvagem, a cabra montez, a corsa, o javali, o lobo— e a obrigar também a estratégias de organização defensiva e protectora com reflexo também na organização e funcionamento das vezeiras.

As indústrias, à excepção das que se enquadram no âmbito das necessidades da comunidade —ferreiros, carpinteiros, tamanqueiros, alfaiates, vendeiros, cesteiros, moleiros e outros— são praticamente inexistentes. As poucas existentes ligam-se ao quadro da produção agrícola. São sobretudo as moagens, que os mais importantes cursos de água animam: azenhas e moagens de milho e azeitona, muito frequentes e muitas delas de consortes.

O grande investimento industrial no concelho de inícios do século XIX —a fábrica de Vidros de Linhares— Vilarinho das Furnas, instituída em 1805 foi incendiada em 1809. Tratou-se de um fabuloso investimento para a época — de alguns capitalistas e negociantes bracarenses que na construção do edifício, montagem de fornos e outros equipamentos, matérias-primas e salários investiram mais de 60 contos de réis<sup>(17)</sup>. A fábrica utilizaria as areias do rio e o combustível fornecido pelo denso arvoredo existente na região. Utilizaria a Geira, ainda em bom estado e serventia de São João do Campo a Braga para os transportes das manufacturas. Naturalmente que a escolha de Vilarinho para a implantação da fábrica tinha a ver com a facilidade de acesso às matérias-primas, que a Provisão Régia que cria a fábrica lhes concede gratuitamente, numa zona determinada. A fábrica foi incendiada no rescaldo das invasões francesas. Dizia-se que aí se refugiavam franceses. Mas não é de afastar a hipótese que nas intenções dos moradores capitaneados pelo Abade de Carvalheira estivesse também em mente a defesa dos recursos, que se revelavam essenciais à manutenção do ecossistema regional e das suas actividades económicas, sobretudo a recolha de lenhas e o pastoreio.

As Caldas do Gerês despontavam desde meados do século XVIII mas o seu impacto económico é ainda reduzido. Mobilizaram, quando muito,

---

(17) Manuel Artur Norton — «Fábrica de vidros do Campo do Gerês», in *Arquivo Distrital de Braga*.



CABANA DE ABRIGO, NO SOPÉ DOS ROCHEDOS DA CALCEDÓNIA

(*Latina* 4. Revista de Turismo — Arte e Economia, Porto, 1935)

e alguns meses do ano, a venda e o transporte aos aquistas, de alguns frutos, mercearia, lenhas (e carvão, mais tarde também para Braga), palhas e erva (para as cavalgadas) que lhes ajudavam a vencer o período de estadia<sup>(18)</sup>, e em cuja actividade se envolveram moradores de Vilar da Veiga, Rio Caldo e também Vilarinho, Campo, Covide e Monte.

## A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

### O quadro concelhio

Os quadros político-administrativos de enquadramento local das populações — o concelho e a paróquia/freguesia — só intervêm muito escassamente na configuração e organização das actividades económicas, em particular nas agrícolas.

---

(18) Dr. Santos Dias — *Memória, histórico-thopographica das Caldas...*, *ob. cit.*

Em primeiro lugar tal decorre do facto de nenhum dos povoados que exerce as funções de sede de concelho funcionar como centro político-económico de primeira grandeza.

A área que hoje integra o concelho de Terras de Bouro —onde se inserem algumas das comunidades que agora pretendemos analisar — repartia-se até 1834, por três unidades de natureza concelhia, de desigual dimensão e hierarquia: o concelho de Terras de Bouro, com foral manuelino, e sede, até meados do século XIX, em Sequeirós, lugar da freguesia de Chamoim; o concelho de Vila Garcia, agrupando seis lugares serranos mas na margem direita do vale do Homem, com sede no lugar de Gilbarbedo e o couto de Souto assente sobre a freguesia de Souto. As demais freguesias que hoje integram o actual concelho de Terras de Bouro pertenciam então a outras jurisdições exteriores ao actual concelho: Santa Isabel do Monte, integrando-se no couto de Santa Maria de Bouro; Vilar da Veiga no concelho de Ribeira de Soaz e Cibões (parte de baixo) e Gondoriz no couto de Valdreu. Sequeirós, Gilbarbedo e Souto não passam de pequenos lugares e freguesias rurais sem qualquer função polarizadora, de feição urbana, não exercendo pois qualquer animação económica ou comercial particularmente intensa, diferenciada ou diferenciadora como acontece com as vilas e cidades de muitos concelhos. O próprio território não constitui qualquer unidade geográfica ou económica e social. Mesmo depois de 1832, quando o concelho de Terras de Bouro toma a feição actual, o centro que depois de Sequeirós é chamado por meados do séc. XIX a desempenhar o papel de sede do concelho (o lugar de Covas, da freguesia de Moimenta) não passa de um pequeno lugar de freguesia, sem dimensão nem tradição político-administrativa.

No concelho de Vila Garcia, o seu executivo — a câmara e os seis homens da governança (um por cada lugar), trata quase exclusivamente de fazer as quatro correições anuais pelos caminhos, calçadas, tapagens, moinhos, testadas das propriedades, nomeando os vedores das passagens (isto é os guardas dos portelos, caminhos e servidões), os monteiros (defensores dos povoados contra os lobos e os animais ferozes), os jurados e quadrilheiros para acompanhar e proteger o juiz da Câmara nas suas diligências. O governo deste concelho, pobre e de escassa população, está, por essa razão, longe de se concentrar em elites poderosas, recrutadas exclusivamente na vila ou sede do concelho que governam a câmara e o concelho à medida dos seus interesses e dos interesses da sede do concelho, a ela subordinando política, social e economicamente as freguesias rurais. Em Vila Garcia, o governo do concelho é largamente comunitário e participado. Desde 1621 o governo do concelho está entregue a uma câmara composta por um juiz ordinário, dois vereadores e um procurador, a seis homens das governanças, um por cada lugar e a uma assembleia geral dos mora-

dores, composta pelos homens do povo. Os cargos da câmara são rotativos e são exercidos pelos lavradores proprietários. Mais tarde, desde pelo menos 1764, o governo concentrar-se-á mais fortemente na câmara — que elege (nomeia) os 6 para colaborar no governo dos respectivos lugares, a assembleia geral parece secundarizada e chamada menos a intervir. É de qualquer modo um governo muito participativo, largamente representativo, onde todos os lugares estão representados pelos seus elementos mais distinguidos.

Em Terras de Bouro a situação parece não ter sido muito diferente. A câmara preside um juiz ordinário, composto por dois vereadores e um procurador. Para juiz e vereadores naturalmente eram indicados os homens bons do concelho. Manteve-se a prática de uma grande rotatividade dos cargos pelas diferentes freguesias do concelho para a todos assegurar uma representação e uma igual distribuição das responsabilidades e poderes. Mas alguns testemunhos transmitem-nos também a ideia de que a câmara governa em colaboração e ligação muito directa com os representantes e eleitos das freguesias, pelo menos nas questões mais decisivas para o concelho. Assim aconteceu em 1777, quando foi preciso obter a quantia de 75 moedas de ouro de 4.800 réis necessários para reaver o privilégio ou contrato de isenção de recrutamento de soldados que em troca de tal isenção andavam aplicados à guarda da fronteira da Portela do Homem restituindo-se e desmobilizando-se os soldados que haviam sido recrutados, fazendo assim falta para a defesa da fronteira: todos os juizes das freguesias com seus seis (homens de falas) se obrigaram e contrataram com a câmara a realizar aquele dinheiro. E de novo em 1801 o contrato feito pelos oficiais da câmara, com o couto de Souto e os oficiais das ordenanças do concelho (o sargento-mor do concelho, Manuel António da Costa Pereira Fajardo e mais três capitães) em que todos concordaram em fazer as obras necessárias «à reforma e composição da casa da da Trincheira da Portela do Homem», passando logo a chamar artífices, porque todos tinham obrigação e dever de defender aquela passagem, em tempo de guerra e de paz. E depois em 1805 a câmara, os juizes e os eleitos das freguesias, concordam em ratear entre si a quantia de 533.330 réis para pagar a confirmação do privilégio de isenção de recrutamento de soldados.

Verifica-se realmente uma larga colaboração orgânica das câmaras com as freguesias do seu concelho a exprimir um governo largamente participativo que se torna mais claro ainda se atentarmos na grande rotatividade dos cargos da vereação. A câmara aparece-nos aqui tanto em Terras de Bouro, como em Vila Garcia e certamente a mesma realidade no couto de Souto apenas como elemento de coordenação das estruturas de governo das freguesias ou lugares, estrutura necessária ao desempenho das atribuições municipais. A câmara está aqui posta ao serviço do concelho não

servindo interesses de elites sociais estritas nem interesses exclusivistas dos moradores da sede dos concelhos.

As «câmaras» quer na sua composição quer no seu funcionamento, parecem pois exprimir e reflectir a forte organização comunitária das estruturas paroquiais que integram.

Não é grande a intervenção destas câmaras, por algumas das razões acima apontadas, na vida económica do concelho e suas freguesias. E essa reduzida intervenção reflecte-se na escassez de posturas para o governo geral do território quase todo ele gerido pelos regimentos, «posturas» e acordos das freguesias, que conservam aqui grande margem de autonomia. Por isso são muito escassas as receitas que realizam — expressão também da pequena intervenção punitiva pela aplicação de multas cominadas aos contraventores de posturas — que era onde, em câmaras desta dimensão e natureza se ia fazer alguma receita. Faltam-lhe por essa razão, os meios económicos para intervir.

Apesar de em Terras de Bouro a jurisdição da Câmara se exercer sobre um território mais alargado — até 1836 sobre 11 freguesias, depois sobre a 17 — as suas funções não se devem afastar muito das de Vila Garcia, que tivemos oportunidade de consultar por assentos da vereação do século XVII e século XVIII. (Conferir nesta revista, artigo Vila Garcia).

Fica-se assim com a impressão da forte expressão e autonomia da organização local e paroquial das freguesias. E tal impressão traduz-se em certeza se se referir que não há aqui lugar a nomeação por parte das câmaras de funcionários para o governo das freguesias, como acontece em muitos municípios fortemente centralizados, e da clara autonomia da organização comunitária paroquial, sobre o qual se não exerce o domínio da tutela municipal expresso sobretudo na fraca ou quase reduzida contribuição (punitiva) fiscal. A comunidade aplica as suas posturas e recolhe as multas pelas suas contravenções. Às vezes uma parte vai para os cofres municipais.

As tendências elitistas e centralizadoras que percorrem o município português do Antigo Regime e século XIX mal se fizeram aqui sentir, e tal decorre como se pretendeu dizer da marcada feição rural do concelho e suas sedes que não foram capazes de interferir na forte autonomia e organização comunitária das freguesias. E é por isso que é no quadro comunitário local que mais especialmente se devem procurar os enquadramentos sociais para a organização da vida económica.

## O quadro paroquial e comunitário

A paróquia é, sem dúvida, o quadro fundamental da vida religiosa e por via disso, o quadro fundamental da administração da fiscalidade eclesiástica. Os territórios paroquiais são cuidadosamente descritos para definir quem deve os dízimos à igreja —de que nenhuma propriedade, renda, actividade ou lucro está isenta— e a população que deve pagar os direitos paroquiais ao clero e necessariamente servir-se da igreja paroquial. Os limites das freguesias se os pretendermos encontrar têm de ser definidos a partir dos tombos das igrejas. Por essas razões muitas vezes se transformou em quadro da administração e fiscalidade pública e municipal, mas muito mais raramente da administração senhorial que mais frequentemente se organiza no quadro do casal agrícola.

Aqui, nestas comunidades, o forte desenvolvimento de uma economia baseada na agro-pastorícia, contribui para que os quadros sociais da produção e economia coincidam menos vezes com os quadros da administração civil ou religiosa paroquial e se organizem em quadros sociais diferenciados, agindo em espaços territoriais também muito diversificados, muitas vezes extravasando o quadro da paróquia, ou organizando-se a partir dos lugares que mantêm forte independência social e económica adentro da freguesia.

Um dos quadros mais alargados e expressivos desta organização é a que se relaciona com o pastoreio. É também o que exprime um grau de organização e complexidade superior. Na generalidade das freguesias a vezeira está presente, regendo-se por regras, muitas vezes já escritas, ou costumeiras e que foram progressivamente passadas a escrito ao longo dos séculos XVIII, XIX e XX, aperfeiçoadas e adaptadas às novas realidades.

Em quase todas as freguesias, pelo menos as de maior peso do gado e força do pastoreio, como Vilar da Veiga, Rio Caldo, Covide, Campo e Vilarinho das Furnas, encontramos as seguintes vezeiras: dos bois (bezerros e touros); das vacas (também das de leite); dos carneiros; das ovelhas; das cabras e cabritos. Cada uma das vezeiras tem regimento próprio, que toma em consideração naturalmente a especificidade e exigência da rês. Põe em campo uma organização social específica e também a utilização de um espaço e calendarização apropriada.

No derradeiro domingo de Abril, reúnem-se na Moldeira, as vezeiras de Vilar da Veiga, Rio Caldo, Ermida e Ribeira para nomear o procurador e juiz da vezeira e estes os seis homens das falas. Aí determinam os dias em que vão cobrir as cabanas. O gado é levado a 1 de Maio aos currais da serra do Gerês, para onde se determinar. Fixam o dia 15 de Agosto para regressar.

Em São João do Campo é conduzida ao monte no 1º de Maio, regressa no São Miguel. Aqui a vezeira das vacas de leite, sai de manhã e regressa à noite ao lugar para amamentar as crias e mungir o leite.

Em Vilarinho, a vezeira das vacas sai para o monte de manhã e regressa à noite.

Em Rio Caldo há ainda outras vezeiras das vacas: a dos lugares da Seara, Parada, Falances, Assento, Sá, Abade e Leira Chã, que levam as vacas à serra de Alvaredo e que em 1778 se destratarem da sociedade da vezeira com argumentos de que as vacas não paravam e a sociedade era contrária ao determinado pelas leis régias. Paredes também tem a sua própria vezeira.

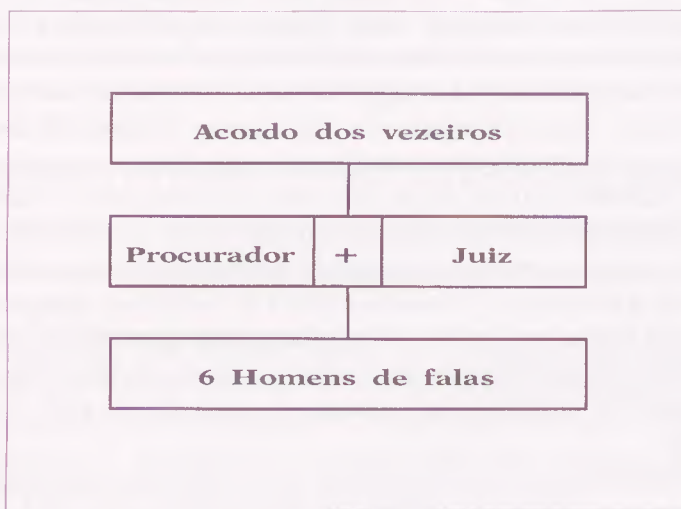
Algumas destas vezeiras, de bois e vacas, mantêm-se no monte durante o ano inteiro. As vezeiras dos bois andam separadas das das vacas, com espaços demarcados e separados. As vezeiras do gado miúdo, essas naturalmente, pela sua maior mobilidade mas também riscos de ataques de lobos e outros animais selvagens, regressam todos os dias, ao entardecer, às cortes e povoados. O gado deve andar guardado e os regulamentos fixam as penalidades a quem se furta, abandonar ou for menos diligente. Pretende-se evitar que se transviem, saiam dos lugares de pastoreio determinado. O pastor tem que ser idóneo ou abonado, não pode abandonar os gados e dedicar-se a outras tarefas. Os regulamentos especificam as penalidades a que os pastores ficam sujeitos no caso de serem culpados na morte ou transvio de animais que lhe forem entregues. Especificam também muitas vezes os calendários de reunião, subida ou descida dos montes, arranjos das cabanas, transporte e trespasse dos utensílios e equipamentos.

As estruturas que presidem e supervisionam a organização das vezeiras, umas vezes são próprias e autónomas, outras vezes geridas pelos órgãos dos governos dos lugares ou freguesias. Mais frequentemente são os órgãos próprios dos lugares que organizam, mas em alguns casos encontram-se estruturas específicas. Acontece assim para 4 vezeiras das vacas da Serra do Gerês, englobando a vezeira de Vilar da Veiga e Rio Caldo.

No derradeiro domingo de Abril reúnem-se os vezeiros que formam o acordo. Eleggem então um procurador e um juiz, que é o que no ano anterior serviu de procurador. O novo juiz com o procurador elegem os seis homens da fala «para governarem o que fôr para bem da dita vezeira».



Estrutura política do governo das vezeiras das vacas  
— Rio Caldo e Vilar da Veiga <sup>(19)</sup>



A esta estrutura própria do governo destas duas vezeiras destas duas freguesias também lhe chamam o tribunal, um para as vacas e outro para as cabras <sup>(20)</sup>.

Há, assim, dentro das freguesias, como pudemos verificar para Rio Caldo e Vilar da Veiga, comunidades de interesses e gestão económica que não coincidem com os interesses globais das freguesias. As vezeiras são um deles, ainda que esses interesses se possam intercruciar em organizações múltiplas que integram e acabam de fazer reunir toda a freguesia: se não se encontram na vezeira do gado miúdo, podem encontrar-se na do graúdo, na das cabras ou na dos carneiros, na dos bois ou na das vacas. Estas são naturalmente organizações que enquadram os proprietários de gado, embora estes se possam encontrar com os não possuidores em outras estruturas de organização económica mais ampla.

Uma 2.<sup>a</sup> esfera da organização social e económica extraordinariamente importante nestas comunidades é o da fruição do espaço económico dos baldios. Este é um novo exemplo e domínio onde não existe a coincidência entre o espaço paroquial/administração paroquial e o espaço/comunidade

---

<sup>(19)</sup> «Livro que há de servir para o rol viseiro das vacas da freguesia de Santo António de Vilar da Veiga. Feito no anno de 1882», in Tude de Sousa — *Regimen Pastoril...*, *ob. cit.*, Portugália, 1909.

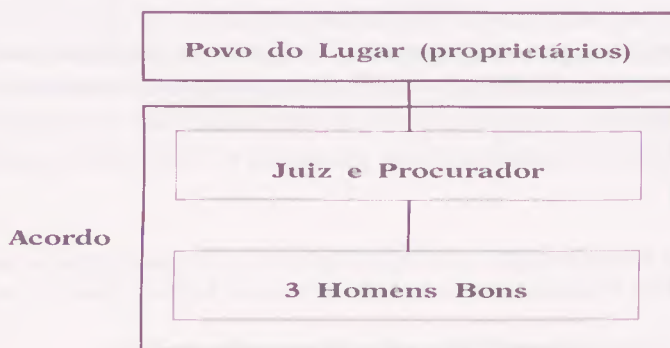
<sup>(20)</sup> Américo Costa — *Dicionário Corográfico* (Palavra Vilar da Veiga).

de baldios. Frequentemente tal coincidência não existe sequer em muitos concelhos, entre o território municipal e a fruição dos baldios nele inscrito pelos seus munícipes, onde por vezes, moradores, sobretudo em freguesias limítrofes, usufruem terrenos fora dos limites do concelho, e outras de fora vêm ao território municipal usufrir de seus montados. No passado era muito frequente, virem criadores ou negociantes de gado de fora parte a lançar gado nos montados dos concelhos de mais largos montados. A comunidade dos baldios poucas vezes coincide, também, com a paróquia e o mais frequente é estarem divididos por lugares. No concelho de Terras de Bouro assim acontece muitas vezes, ainda que alguns espaços estejam reservados a toda a freguesia. Tal facto explica a razão por que muitas vezes nos aparecem estruturas político-administrativas organizadas por lugares. Pensamos que aí a questão da propriedade e uso dos baldios joga um papel determinante e à volta dele se organiza o essencial da vida do lugar no seu conjunto.

Esta é naturalmente a estrutura político-social de organização económica mais próxima daquele conjunto da população, porque verdadeiramente nesta função não podemos fazer intervir o casal que mais que unidade de exploração económica é unidade jurídica dos cabeceiros que se responsabilizam pelo pagamento dos foros, direitos ao município, estado, igreja, senhorios particulares, e mais que unir, individualiza.

A este nível, as estruturas políticas da organização do lugar são muito semelhantes às da organização das paróquias no seu conjunto, quando existem. E estas quando existem são a maior parte das vezes exigências político-administrativas gerais ou municipais.

Esta é, pois, uma estrutura que emerge da base porque melhor responde e se adapta ao funcionamento e convivência local ou a imbricações de lugares, por vezes de freguesias diferentes. Atentemos no caso da freguesia de Rio Caldo, uma das maiores e mais extensas do concelho. Vejamos o caso do lugar de Paredes:



À frente dos destinos do lugar está o acordo, assembleia representativa, constituída pelo juiz e procurador e três homens bons: os primeiros, eleitos pelos proprietários — casais —; os homens bons, pelo juiz e procurador. Esta estrutura dialogará directamente com a câmara do concelho. As competências são as mais gerais, mas relacionadas com questões económicas:

1. Regular a rês do monte do lugar, sua organização, saídas e destinos;
2. Organização e regulamentação dos trabalhos agrícolas;
3. Arranjos dos caminhos, poços e regadios do lugar e tapagens de veigas;
4. Organizar, em moldes novos, as pastagens nas veigas: dá por abolido o livre pasto até aí usado (1800) nos campos e leiras das veigas depois das segadas ou mesmo nas estivadas. Cada qual deve guardar o seu gado no território que lhe pertence, depois que o acesso aos campos seja possível e permitido.
5. Proíbe-se o corte de ervas nas ribadas dos campos alheios, tal como a apanha da castanha ou landes dentro das tapadas de cada um. É portanto a condenação e o fim dos restos do regime de livre fruição colectiva nos terrenos particulares, pastagens, recolha de ervas, castanhas e landes. O comunitarismo permanecerá agora, tão só, em terrenos colectivos, os baldios.

As populações do lugar de Parada, outro lugar da freguesia, têm uma estrutura em tudo semelhante à de Paredes, perseguindo os mesmos objectivos: o juiz, um procurador e mais seis. Têm competências próprias e compete-lhes também reunir a Junta ou fazer o chamado do povo para certas deliberações.

Em 1811 os moradores de Rio Caldo fazem uma escritura de união entre a maior parte dos lugares, que nos permite passar do quadro local para o da paróquia e visualizar a nova estrutura política mais geral, tal como as suas novas finalidades.

Na eleição dos representantes da freguesia, participam 58 moradores, a maior parte homens casados, 48, mas também algumas mulheres viúvas, 4 e 3 casos sem referência. O máximo de votantes por lugar pertenceu ao de Parada, 15, Seara, 9, Assento 6 e todos os restantes ficam aquém dos 5. Trata-se naturalmente e provavelmente quase em exclusivo dos proprietários e chefes de casa de lavoura e fazenda da freguesia. Elegem o juiz, chamado também do subsino e seis homens da freguesia, a quem assinalam obediência. Refere-se também à existência de um procurador e mordomos da freguesia, que devem obedecer ao juiz e fazer os seus

mandados. O objectivo desta estrutura é «união de todas as cousas pertencentes à freguesia» a saber:

1. Acatamento das ordens, determinações e mandamentos do juiz.
2. Defesa e promoção «um por todos e todos por um» nos interesses e negócios da freguesia, defendendo-a dos pleitos.
3. Fixação da pena em pessoas que aluguem casa a quem vier de fora ou tentar vir.
4. Resolução das dúvidas e contendas entre os moradores. Não estando pelo ajuste, podem seguir as vias de direito, mas primeiro devem dar conhecimento ao juiz e aos 6 da freguesia.
5. Decidir fintas e peditórios.
6. Não querendo o juiz aplicar o que fica estipulado neste contrato, os 6 têm poder de o condenar, o mesmo poderá fazer o juiz relativamente aos 6.
7. Condenações e penas aplicadas pelo juiz e 6, destinar-se-iam às despesas da freguesia.

Não cabe dúvida que é num plano superior, que se coloca a intervenção desta estrutura, representação e defesa dos interesses da freguesia; conhecimento e resolução dos conflitos em 1.<sup>a</sup> instância, por acordo amigável (os julgados de paz depois estendidos a todo o território perseguem este modelo); a administração dos interesses paroquiais (da igreja e religiosos); representação e articulação com o exterior da freguesia.

O lugar de Paredes não entra nesta união porque, como se referiu, relacionar-se-ia directamente com a Câmara. Aqui os aspectos económicos, em particular os da gestão de recursos, património agrícola, florestal, gados não são tratados porque ficam reservados à estrutura própria dos lugares.

Estas diferenciações de estrutura e organização — nível local, nível paroquial — tal como a vemos em Rio Caldo, aparece também em freguesias mais complexas como Vilar da Veiga e é provável que exista em outras, onde a distância, o isolamento e certa autonomia dos lugares o imponha. Em Vilar da Veiga contam-se sete estruturas, tribunais, cada qual com suas competências específicas, a cada tribunal presidindo um velho assistido por seis homens a quem chamam homens do acordo:

- o juiz da igreja, onde se tratam os negócios relativos à igreja, é também chamado juiz do subsino. Os outros tribunais decidem matérias mais específicas:
- o do monteiro em que se julga das montarias;

- o das vacas, sobre a vezeira;
- o das cabras (dois tribunais);
- o do lagar de azeite;
- o do lugar, onde se tratam negócios particulares do lugar<sup>(21)</sup>.

Em muitos dos restantes lugares e freguesias, a gestão dos problemas económicos faz-se numa estrutura que trata também dos restantes problemas da comunidade. Pelo menos ao longo dos séculos XVIII e XIX, esta aglutinação teve tendência a fazer-se para responder às solicitações e determinações políticas exteriores. Pelo menos os textos jurídicos que relatam estas organizações assim o tipificam, tornou-se necessário nesta altura passar a escrito muitas normas e práticas costumeiras, mas tal não quer dizer que as estruturas ou formas de funcionamento local, específicas, não se mentanham.

Os textos e contratos que regulam esta matéria mostram bem essa confusão e até imprecisão dos conceitos. Mas a tendência é para a uniformização das estruturas locais e paroquiais e da sua aproximação a modelos político-administrativos gerais.

Em Covide, em 1802, os moradores fazem contrato e união dos seus quatro lugares: Covide, Sá, Igreja e Várzeas, faltando Freitas, mais afastado, obrigando-se todos à «vizinhança» comum. Trata-se também de organizar e estruturar uma representação comum ao nível da freguesia. Tendência — diríamos, determinação veiculada pelo corregedor e câmara — comum e que agora se está a instalar. O juiz chama-se juiz de vintena. É o modo como vem designado nas Ordenações, deve ser pois a designação mais comum para todo o Reino. O juiz governa com a assembleia dos vizinhos, referindo-se que algumas deliberações tem de ter o acordo do juiz e da maior parte dos vizinhos. O acto e deliberação chamam-se por isso, actos de junta e vintenação. Sendo necessário, o juiz escolheria seis homens eleitos que poderiam ser feitos a votos pelos moradores. Mais tarde, uma escritura de 1861<sup>(22)</sup> que retoma a de 1802 continua a chamar o juiz de juiz de vintena e os seis, homens da junta, refere que dois devem ser dos mais ricos, dois dos mais ordinários (medianos) e dois dos mais inferiores (em haveres). As competências, naturalmente as que pertenciam às estruturas dos lugares, e as que resultam da sua regulamentação no quadro da freguesia, sobretudo dos pastos dos montes; terrenos a coutar; distribuição

---

<sup>(21)</sup> Idem.

<sup>(22)</sup> Tude de Sousa — *Serra do Gerez...*, *ob. cit.*, pp. 52-60.

das veigas; caminhos e cancelas; pastoreio nas vezeiras; cortes de mato, urzes, lenhas e feitura de carvão; representação e defesa dos interesses da freguesia perante o exterior, a câmara, os tribunais.

O juiz de vintena existia também em São João do Campo. Em 1861 é substituído por um chamador. Ao chamador compete convocar o povo do lugar sempre que necessário, para reunião ou junta. O chamador integrará um corpo de seis homens, dos mais velhos e de maior consciência, eleitos pelos moradores, em Janeiro, por um ano. As funções são as mesmas definidas para Covide.

Em Vilarinho das Furnas, o contrato de união celebrado em 1841, refere o juiz de vintena, os seis homens eleitos a votos, as juntas a que têm de assistir sempre os cabeças de casal. Uma estrutura de todo semelhante à de Covide e São João de Campo, freguesia e lugar próximo, tal como as funções a que se destinam.

## A PROTECÇÃO DE RECURSOS E A MANUTENÇÃO DO ECOSISTEMA

Ao ler os documentos, acórdãos, actas e contratos, escrituras de união e posturas destas comunidades locais fica-se fortemente impressionado com o cuidado prestado à regulamentação do uso dos recursos, de modo a manter o funcionamento da economia e a reprodução das riquezas. São conhecidas de um modo geral, já para o século XVIII e século XIX, algumas preocupações governamentais nesta matéria e conhecem-se algumas intenções da autoridade pública e municípios neste domínio.

Para a região do noroeste, onde apesar de tudo estas comunidades se integram, nota-se a preocupação pela desarborização desenfreada, sobretudo nos municípios litorais mais ligados à exportação de madeira, mas também pela erosão dos montados em resultado da sua utilização abusiva e intensiva pelo abastecimento de matos. A enorme pressão demográfica verificada desde finais do século XVIII e no século XIX sobre os terrenos incultos e montes tornou-os objecto de intensa procura de lenhas e matos e nalguns casos, a procura industrial e urbana intensificou outras actividades com forte acção deprecadora nos matos e lenhas, como foi o fabrico do carvão. A intensificação da pecuária, em particular a criação de gado miúdo, levantou muitas dificuldades à renovação dos pastos e também ao crescimento de algumas plantas logo devoradas à nascença.

Significativas e muito relevantes são as preocupações das comunidades locais nesta matéria e podemos dizer que a maior parte dos textos, dos

seus regulamentos, atentam directa ou indirectamente nesta matéria fundamental à sua sobrevivência. Naturalmente as suas preocupações são muito maiores do que os dos concelhos, estruturas político-administrativas por excelência, mais desfasadas dos problemas locais.

O sistema social comunitário, da organização comunitária do trabalho e da economia, visa como é conhecido e tem sido revelado, poupar meios de trabalho e proteger e valorizar recursos. É um sistema essencialmente virado para introduzir melhorias e vantagens nestas economias, muito pobres.

Os seus esforços aqui virar-se-ão pois para os trabalhos agrícolas e pecuária, dada a forte interligação social e económica destes sectores da economia.

A fixação das datas da subida das vezeiras do gado bovino e vacum, entre Abril e Setembro, corresponde naturalmente ao esgotamento dos pastos dos campos, à libertação dos gados uma vez feitas as lavouras e à ocupação dos campos com as sementeiras. As descidas, à libertação dos campos depois das ceifas, ao início das primeiras chuvas, primeiros frios e nevões do Inverno, a exigir maior protecção do gado nas cortes. Se até aqui nada de especial, a exigir particular cuidado ou atenção, o mesmo se não verifica já, quanto à selecção dos montes, distribuição entre os diversos tipos de gado. Alguns textos referem rigorosamente cada uma das áreas do monte da freguesia reservada a esta ou àquela vezeira, assim como os períodos em que podem ser usufruídos. O recurso ao coutamento das parcelas de terrenos para descanso e renovação é muito frequente. O monte é assim sujeito a uma utilização rotativa que permite não só a renovação dos matos, mas também dos pastos e arvoredos.

Uma utilização mais racional é também levada aos próprios terrenos de agricultura, nas veigas. Aqui a antiga tradição de lançar o gado à livre pastagem depois de feitas as ceifas e recolhidos os centeios e milhos foi aos poucos e poucos abandonada. Provavelmente por causa das determinações camarárias, estava assim acontecendo por todo o lado ao longo do século XVIII, pelo interesse dos maiores proprietários que viam os seus campos abertos aos gados de todos, mas certamente também para fazer um maior aproveitamento das terras e dos pastos, sujeitando os gados ao apastoreamento e obrigando-o a consumir racionalmente os pastos sem danificar as maiores superfícies. O individualismo agrário faz aqui também o seu aparecimento, ainda que numa etapa muito mais tardia. É sem dúvida uma das fracturas fundamentais no sistema comunitário, que se vai fixar sobretudo na organização social do trabalho e das vezeiras e na fruição dos baldios, propriedade comum.

O primeiro testemunho localizado desta marcha para o individualismo e fim do colectivismo na propriedade privada e particular verificou-se significativamente no lugar de Paredes, da freguesia de Rio Caldo e data

de 1800, freguesia onde a estratificação social é mais vincada, a economia mais variada, a força dos grandes proprietários mais marcada e capaz de retirar os seus bens à utilização comum.

Na escritura de união que fazem entre si os moradores, condenam a todos os que meterem gado desapastorado nas veigas do lugar, aos que segarem ervas nas ribadas uns dos outros, aos que apanharem castanhas e landes dentro das tapadas uns dos outros. Fica-se com a impressão que tal determinação decorre de um capítulo deixado pelo Corregedor da comarca, que certamente o estipularia igualmente para as demais freguesias do concelho. Em Covide, tal vem estipulado na escritura de contrato e união feita em 1802: «outrosim se não deitariam a pastar os gados às veigas a pastar se não cada um em sua propriedade... botando-as prezas aos mesmos outeiros...» que ficam no meio das veigas.

No lugar de Parada, de Rio Caldo, na escritura de união dos moradores, de 1819, idênticas determinações: colhidos os milhos das veigas «ninhum será senhor nem poderá meter os gados senão cada hum no que possuir e olhará cada hum pelo seu». A Vilarinho ainda que mais tarde, em 1841, também chegaria a hora da mudança: «Que ninguém poderá trazer gado a pastar na veiga às soltas, só assim sendo no que for seu e fazendo o contrário pagará pela primeira vez mil reis e pela segunda dobrado».

As preocupações com a protecção dos recursos naturais estão sempre presentes e não faltam determinações com regras de utilização muito precisas.

Na escritura de união dos moradores de Parada (Rio Caldo) de 1819 determina-se:

- a) proibição de desmanchar e tirar lenhas sem autorização do juiz e autoridades do lugar;
- b) proibição de estorgar pela raiz no território de monte que para tal ficava coutado;

Em Covide, no contrato de 1802, proíbe-se, em certas zonas determinadas e para tal coutadas:

- a) corte de urzes, «torgar e arreconcar» os canhotos ou outra qualquer lenha e fazer carvão;
- b) cortar ou derramar pelo pé —excepto paus de obra ou para chantões de vides ou para paus de préstimo— para lenha, podendo «acarvalhar» por cima;
- c) fazer carvão;
- d) roçar mato.



No contrato de 1861 que retoma a maior parte das cláusulas de 1802, acrescentam-se cláusulas e penalidades contra os fogos, quer nas madeiras, que só podem ser cortadas à foice, ou nos montados ao mato, que só podem ser ateados mediante autorização e nos tempos que o juiz e os 6 do governo determinarem.

Em São João do Campo, no contrato de 1857, idênticas cláusulas às de Covide: proibição de roçar, fazer carvão, cortar urze ou carqueja, nos sítios já coutados de há muito, salvo havendo-se decidido outra coisa na junta, nesse caso roçar-se-ia, far-se-ia carvão, na forma que ela determinasse.

Roço de matos, abate ou derrame de árvores, corte de urzes e carquejas, fabrico de carvão, incêndios, fica tudo bem ordenado e controlado. A comunidade gere racionalmente os recursos, administrando cuidadosamente o património.

Às vezes a sua sensibilidade chega ao ponto de fixar no texto formas de tratamentos de gado. No contrato de 1800, os moradores de Paredes mandam que o pastor guarde a rês e a conduza com toda a caridade, não o fazendo, será castigado.

## CONCLUSÕES

Não queríamos acabar este trabalho sem avançar com algumas observações, algumas das quais são também críticas a alguns trabalhos, uns mais recentes, outros mais antigos que se têm debruçado sobre o comunitarismo dos povos ou de algumas comunidades da serra do Gerês, sobretudo os mais fortemente marcados pelos trabalhos de Jorge Dias.

Na esteira do trabalho daquele antropólogo sobre Vilarinho, Rio de Onor e de considerações metodológicas feitas para o estudo e análise da antropologia teórica e prática sobre as comunidades camponesas do tipo das acima estudadas vêm sistematicamente baseadas nas seguintes considerações essenciais: a) Vilarinho, Rio de Onor são casos muito singulares; b) são comunidades sem grande marca dos pequenos e médios ritmos históricos; c) são comunidades isoladas. Os pontos b) e c) contribuem, entre outros, para marcar a singularidade daquelas duas comunidades. O que acabamos de ver com base na análise de alguns regimentos e contratos do século XVIII e XIX localizados no notário de Terras de Bouro mostra que as estruturas político-administrativas das paróquias e freguesias e do governo económico dos lugares-aldeias, são comuns ou muito aproximadas e não uma situação exclusiva de Vilarinho. O facto de termos trabalhado com contratos de épocas diferentes, na impossibilidade de os não encon-

trarmos para o mesmo ano ou não existirem, não prova que eles não fossem ainda mais aproximados e que as diferenças visíveis, sejam sobretudo diferenças decorrentes da própria evolução temporal. Vilarinho não é pois um caso único, embora entendamos, como se provou, que a evolução e a passagem de estruturas mais antigas e próprias para a adopção de modelos mais gerais se tenha feito mais tardiamente por razões mais específicas, entre as quais, concordamos, algum maior isolamento.

A segunda ideia que pretendemos contestar é que estas comunidades sejam comunidades com pouca história, cujas instituições e formas de vida se aproximam a formas arcaicas, antigas e que se mantiveram praticamente inalteradas através dos tempos.

A análise destes documentos para um período de quase um século — alguns textos entre 1770 e 1865 — provaram que neles se introduziram modificações que respondem a alterações da sociedade, a ordens, mandatos e determinações historicamente bem datadas, cujo ritmo de aceitação e transformações pode vir mais atenuado e atrasado, mas acaba por chegar. Salientaríamos sobretudo:

- a) Os efeitos da centralização política e a conseqüente uniformização político-administrativa das estruturas do governo das paróquias/freguesias.
- b) As transformações económicas marcadas pela afirmação do individualismo que se reflecte na:
  - b.1) progressão da apropriação privada dos baldios pelos aforamentos feitos pelas câmaras com o progressivo retalhamento dos baldios dos povos.
  - b.2) pela abolição das servidões nas veigas.
- c) O crescimento demográfico e a expansão agrícola, incentivando a alta do preço da terra e a sobre-utilização e ocupação dos baldios.

São tendências que se desenvolvem intensamente ao longo do século XVIII, sobretudo na segunda metade, e no século XIX<sup>(23)</sup> que se reflectirão também nestas comunidades, seguramente desde 1800.

A terceira ideia, é a do seu isolamento geográfico e político.

Estas comunidades não estão isoladas geograficamente. Dois argumentos já apontados testemunham o contrário: em 1805 quando se instala uma fábrica de vidros em Vilarinho, tal é feito, entre outras razões porque

---

(23) M. Vilaverde Cabral, *O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no século XIX*, A Regra do Jogo/História, 2ª ed., Lisboa, 1977.

daí para baixo, até Braga, as ligações estão facilitadas pelo caminho da Geira. Um investimento tão elevado aí feito, para substituir as quebras de produção das fábricas de vidro do Sul, só se entende com possibilidades de acesso e transporte aos lugares de venda e exportação. Por outro lado, os cientistas, investigadores e viajantes que chegam a Portugal para conhecer a sua fauna, flora, costumes e tradições, como Link e outros mais, desde ele, ao longo do século XVIII e XIX, não deixaram de vir a Vila-rinho. As termas e águas do Gerês serão intensamente procuradas desde o século XVIII prova de que verdadeiramente o isolamento não existe, ou por via delas, a Serra foi mais devassada.

Fala-se frequentemente de um isolamento, de uma autarcia política. Com seus órgãos próprios, com sua justiça própria, aqui não entrava a justiça municipal nem os tribunais públicos, nem se permitiria que tais estruturas fossem procuradas.

Descrever nestes termos a situação é desconhecer completamente as realidades. O problema deve ser posto de maneira diferente. As comunidades buscam é certo, soluções para os seus problemas, buscam primeiro resolver os litígios internos, mas em todas estão abertos os caminhos do direito e da justiça municipal ou pública.

Quando se criaram os juízes de paz com os códigos administrativos de 1836 e seguintes, não se pretendeu eliminar a justiça e os tribunais regulares. Há, é certo, uma maior independência político-administrativa relativamente à câmara, mas isso decorre tanto ou mais da tradição e autonomia destas comunidades, quanto da debilidade das próprias câmaras dos concelhos que pelas razões no início expostas aqui, não exercem verdadeira função centralizadora. A câmara do concelho de Terras de Bouro deixa às comunidades recursos financeiros que na maior parte os municípios urbanos assumem, controlam e canalizam para os seus cofres, não permitindo às comunidades constituir quaisquer receitas, a não ser nas caixas das confrarias e irmandades.

A debilidade deste poder e organização municipal, sobretudo o financeiro, é em grande parte o suporte da forte autonomia e coesão de algumas comunidades, pelo menos até uma época mais avançada, onde os ritmos de integração e uniformização político-administrativa, económicos e sociais são bastante mais lentos e retardados. Ou dito por outras palavras, esta forte organização comunitária local impediu que a câmara do concelho se organizasse e exercesse os mais amplos poderes municipais.

## FONTES DOCUMENTAIS UTILIZADAS

### I. Regimentos e escrituras referentes à organização política, social e económica dos lugares e freguesias.

#### a) Documentos manuscritos inéditos:

- 1 — *Escritura de contrato e união que fazem os moradores do lugar de Vilarinho da Furna, freguesia de Campo*, 1841. A.D.Braga, Nota do Tabelião de Terras de Bouro. Este documento está publicado, abreviadamente por Tude de Sousa — *Serra do Gerez...*, ob. cit., pp. 62 e segs. e *Vária* (Portugália), p. 471 (datado do Gerês de 1906).
- 2 — *Escritura de união e contrato particular que fazem entre si somente os moradores do lugar do Campo, freguesia de São João Baptista*, 1857, A.D.Braga, Nota do Tabelião de Terras de Bouro, 146, fls. 89-90v.
- 3 — *Escritura de contrato e união que fazem os moradores de Covide, Sá, Igreja e Várzeas*, 1802, A.D.Braga, Nota do Tabelião de Terras de Bouro (algumas destas normas foram retomadas na escritura de 1861).
- 4 — Rio Caldo
  - *Escritura de contrato que fazem os moradores da Seara, freguesia de Rio Caldo (...) em que não querem estar na sociedade da goarda das bacas na serra de Alvaredo...*, 1778, A.D.Braga, Notas do Tabelião de Terras de Bouro.
  - *União que fizerão entre si os moradores do lugar de Paredes, freg.<sup>a</sup> de Rio Caldo...*, 1800, A.D.Braga, Notas do Tabelião de Terras de Bouro, L.<sup>o</sup> 37, fls. 23 e segs.
  - *Escritura de onião que fazem os moradores desta freg.<sup>a</sup> de Rio Caldo...*, 1811, A.D.Braga, Notas do Tabelião de Terras de Bouro.
  - *Escritura de união que fazem os moradores deste lugar de Parada, freg.<sup>a</sup> de Rio Caldo...*, 1819, L.<sup>o</sup> 70, fls. 61v e segs.

#### b) Documentos já impressos:

- 1 — «Escritura de contrato e união que fazem os moradores do logar e freguesia de Covide d'este julgado na forma seguinte», 1861, in Tude de Sousa — *Serra do Gerez...*, ob. cit., pp. 52-60.
- 2 — «Clausulas extrahidas da Escripura de contrato entre os moradores da freguesia de Rio Caldo para guarda de gado na serra do Gerez», 1884 e 1903, em Tude de Sousa — *Regimen pastoril...* (Portugália); Idem — *Serra do Gerez...*, ob. cit., pp. 45-50.
- 3 — «Liuro que hade servir para o Rol da viscira das vacas da freguesia de Santo António do Villar da Veiga. Feito no anno de 1882», in Tude de Sousa — *Serra do Gerez...*, ob. cit., pp. 39-44.
- 4 — [Costumes de Vilar da Veiga] em 1782, in Américo Costa — *Corografia...*, ob. cit. (Palavra Vilar da Veiga).

## II. Documentos relativos à Câmara de Terras de Bouro

- 1 — *Escreptura de obrigasam de dinheiro a juro que fazem os juizes das freguesias deste concelho aos oficiais da Camera na forma abaixo declarada, 1777, A.D.Braga* — Notas do Tabelião de Terras de Bouro (Para manter e pagar o privilégio de isenção de soldados, que haviam sido recrutados).
- 2 — *Esriptura de contrato que fazem os officiais de ordenança e camera deste concelho e coutto, 1801, A.D.Braga, Notas do Tabelião de Terras de Bouro* (Para a reforma e arranjo na casa da Trincheira, da Portela do Homem).
- 3 — *Esriptura de obrigação que fazem os juizes das freguesias deste concelho aos officiais da Câmara deste concelho, 1805, Nota do Tabelião de Terras de Bouro* (Para obter a confirmação do privilégio de isenção de soldados e contrato oneroso de defesa da fronteira).

## DOCUMENTOS

### 1.

Vilarinho. 1841 — *Escriptura de contrato e união que fazem os moradores do lugar de Vilarinho da Furna freguesia do Campo.*

Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de contrato e união, ou como em Direito melhor nome tenha dizer se possa virem que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos quarenta hum, aos cinco dias do mez de Abril do dito anno, neste lugar de Vilarinho da Furna Freguezia de São João do Campo, deste julgado de Terras do Bouro, onde eu tabelião vim e perante mim apparecerão os moradores deste lugar, a saber, Luiz Manoel Rodrigues, Francisco Carvalho, Antonio Carvalho, Roza Domingues solteira, Manoel Neves, Jose da Ponte, Francisco digo da Ponte, Domingos Gonçalves, Manoel Rodrigues, Antonio Contigio de Sá, Manoel Gonçalves Lojas, Domingos Pires Pinto, António Pires, Antonio Lourenço Geira, Francisco Fernandes, João Martins, Domingos Lourenço, Antonio José João, Manoel Dias, José Bento Lourenço, António João, Manoel Jose Martins, Domingos Carvalho, Manoel Fernandes, Domingos Paz, Custodia Dias viuva, Antonio Affonço, Antonio Francisco, Jose Gonçalves Neves, Antonio Lourenço do Outeiro, Domingos Gonçalves Martins, Francisco Antunes, todos deste lugar e freguesia, pessoas que as testemunhas que presentes se achão reconhecem, e eu tabellião a estas como dou fe. E na minha prezença e das ditas testemunhas, por todos elles juntos e cada hum per si in solidum foi dito, que para evitarem questões e duvidas que entre huns e outros havia respeito aos objectos abaixo declarados, se achão juntos e contratados huns com os outros de celebrarem o presente contrato de união, e nelle declararem e porem preuito ás ditas duvidas, o que por isso fazem pela maneira seguinte: Primeiramente dicerão que todo aquelle morador que tiver hum bezerro e hua junta de bois ou touros, será obrigado a guardar toda a Bezeira nos dias que lhe pertencer; e aquelle que não tiver bois ou touros não será obrigado a fazer guarda alguma, só sim depois que os tiver. Que aquelle que só tiver hua junta de bois de trabalho, fará a guarda de hua vez sim, e da outra não, e não cumprindo assim ficará de fora da bezeira, e não podem entrar com o seu gado para a mesma sem pagar a quantia de dois mil reis para dispezas deste lugar; Que todo aquelle a quem pertencer a guarda da Bezeira não se entregará a outro serviço senão guardar a dita Bezeira e faltando a isto pagará a quantia de quatrocentos reis; Que todo aquelle que não for para as Bezeiras no dia que lhe pertencer pagará oitocentos reis por cada vez; Que a Bezeira das bacas será conforme o costume que se observa neste lugar, e todo aquelle que não conduzir as vacas do lugar para o Monte, e conduzi-las daqui á noute para o lugar, pagará por cada vez que assim o não fizer a quantia de quatro centos reis, entendendo-se que aqui se inclui a vezeira das bacas da Serra para esta ser guardada e vegiada na forma do costume; Que ninguem poderá trazer gado a pastar na Veiga ás soltas, só assim sendo no que for seu e fazendo o contrario pagará pela primeira vez mil reis, e pela segunda dobrado; Que todas as agoas de lima e rega, e vertentes e enxurros, tudo seguirá o costume antigo; Que o juis da vintena deste lugar será senhor de pôr os dias da segada do senteio, das vindimas, milho serodio, atendendo

sempre ao costume antigo e sem que se ponha dia para isto, ninguem o poderá fazer, salvo sendo em parte onde tenha caminho por terra sua; Que ninguem poderá abrir caminho das veigas sem chegar o dia de São Miguel de cada anno; Que ninguém poderá arrendar caza a pessoas de fora do lugar, e o que fizer o contrario pagará dois mil reis; Que nas juntas que se fizerem no lugar assestirão sempre todos os cabeças dos cazaes, sendo viuas, o filho mais velho; Que todas as duvidas que se socitarem e possão haver neste lugar com as agoas ou outra coiza serão decididas por seis homens escolhidos a botos; Que nas juntas que se fizerem para trabalhos do lugar serão todos obrigados a comparecerem e a trabalhar o que poder, e para si não; Que authorizão o juis da vintena para poder empor as penas e multas que lhes parecerem justas, alem da que ficão declaradas, e tudo isto será aplicado para despezas deste lugar; e todo aquelle que não pagar por bem poderá ser obrigado judicialmente; Que todo aquelle juiz da vintena que não cumprir com os seus deveres no que lhe for requerido, pagará a quantia de dois mil reis aplicado para o lugar; Que todas as ditas condemnações no cazo de as haver, serão impostas e recebidas todos os mezes. Huns e outros assim o dicerão, quizerão, outorgarão, e assestarão de parte a parte por si e seus erdeiros e tudo se obrigarão cumprir e manter por suas pessoas e bens, requerendo a mim tabellião que em notta lhe escreveu donde concedem os traslados necessarios que aqui havião por outorgados o que eu como pessoa publica estipulante e asseitante tudo a seus rogos fis, estipulei e asseitei em nome das partes presentes e auzentes que a meu officio tocar pode, tudo sem distribuição por senão observar presentemente. E foram a tudo testemunhas presentes o reverendo padre Joaquim Rodrigues deste lugar que a rogo das outorgantes assignou por ellas não saberem e para isso o rogar, sendo mais Antonio Jose Rodrigues e Agostinho Gonçalves, este do lugar de Infesta freguezia de Carvalheira e aquelles deste lugar, que todos aqui assignarão com os outorgantes. Lido esta por mim Bernardo Jose Coelho de Carvalho escrivão que o escrevy. E mais declararão que as coutadas do Monte Maninho não será comido o seu pasto no tempo de Verão, mas sim se observará o costume antigo, e que do gado que pertencer ao Monte não será conservado no lugar logo que seja tempo para elle ir para o Monte. E que o dito juis da vintena não poderá condemnar pessoa alguma sem que seião ouvidos os seis homens que ditos ficão. Sobredito o escrevi e declarei. E mais declaro que os outorgantes Luis Manoel Rodrigues, Manoel Fernandes, e Jose Gonçalves Neves, não quizerão assignar e por isso para estes ficou a escriptura sem efeito, e em todo o seu vigor para com os mais outorgantes que o assignarão. Sobredito o declarei e escrevi.

A.D.B. — *Nota do tabelião de Terras de Bouro.*

São João do Campo. 1857 — *Escritura de união e contrato particular que fazem entre si somente os moradores do lugar do Campo, freguesia de São João Baptista deste julgado.*

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de união e contracto particular, virem que no anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e sete, aos honze dias de Junho do ditto anno, no lugar do Campo freguesia de Sam João Baptista deste julgado de Terras de Bouro e casas de residencia do reverendo Alexandre da Silva, abade desta mesma freguesia, onde eu tabellião vim e ahi perante mim e testemunhas avaixo nomiadas e no fim assignadas apparecerão presentes e outorgantes João Pires Fundevilla solteiro, Joaquim Gonçalves Vás, e mulher Thereza Affonso, Manuel Gonçalves, e mulher Custodia Gonçalves, Marcelino Pires, solteiro, Antonio Martins e mulher Anna Rodrigues de Sá, Alexandre Rodrigues solteiro, Francisco de Araujo, e mulher Maria Pires, João Antunes, e mulher Maria Dias, António Joze Martins e mulher Anna Martins, Manoel Pires, e mulher Roza de Araujo e Alexandre Martins, e mulher Maria da Silva, Maria Affonso viuva, João Antunes junior, e mulher Custodia Antunes, João Gonçalves, e mulher Thereza d'Oliveira, João Pires e mulher Anna Joaquina Dias, Domingos Pires, e mulher Roza Joaquina, Domingos Martins e mulher Roza Redondo, Antonio Portella e mulher Flabiana Martins, João Domingues da Silva solteiro, Antonio Joze Pires e mulher Roza Gonçalves, Joaquim Martins, e mulher Maria Gonçalves, João Manoel Martins, e mulher Roza Martins, Antonio Antunes, e mulher Joaquina Rodrigues, todos proprietarios e de maior e de digo Rodrigues, os quais huns e outros sendo presentes, são pessoas reconhecidas das testemunhas que presentes se achão, e estas de mim tabelião, pelos proprios como dou fé; E por elles ditos outorgantes todos juntos e sulidareamente foi dito, e disserão na minha prezença e a vista das mesmas testemunhas que presentes se achão, que para concervação dos bons costumes que lhes transmitirão seos passados, bom regime deste lugar, e reconhecida vantagem de todos elles, se achavão justos e contratados desde hoje para todo o sempre reciprocamente huns com os outros pela seguinte forma: Haverá neste lugar hum chamador, que servirá por hum anno e seguirá o giro na forma do costume como fazia o extinto juis de vintena; este chamador convocará o povo do lugar todas as vezes que o bom publico ou algum particular o reclamar. Aquelle vizinho que não concorrer a reunião ou junta debaixo do segundo signal, pagará de multa vinte reis, cuja multa hira multiplicando-se pelas reincidencias até chegar a quantia de trezentos reis, e ficará esta sendo a pena estabelecida para os renitentes. Nenhum delles outorgantes roçará, istorgará, nem fará carvão nos sitios e montes já coutados de a muito, salvo havendo se decedido na Junta, que nesse cazo rosarce-hão, istogar-se-há e farce-há carvão pela forma ali de signada, e o que contravier, pagará por cada vês quatro centos reis, e pela reincidência o dobro, e declarão tambem como coutado o seguinte montado: da Cruz digo montado a saber: — da crus do simo da Portella todo o Caminho pelo simo das sortes de mato ao Cullado da Junqueira e deste ao cullado e penedo grande no simo da quelha de pinhotte, e destes todo o peito, agoas vertentes a Fijogo, ou Penedo e Portella do azevinheiro destes ao penedo e palla de marnotes no Caminho e daqui toda a Estrada publica ao lugar a serrar na mesma dita cruz da Portella. E toda a pessoa deste dito lugar que rossar, istorgar, fizer carvão, cortar



urze, carqueja e carrasca, pagará de multa pela primeira vez quatrocentos reis e pela reincidência o dobro, isto é dentro deste circuito marcado.

As vezeiras da rez e carneiros, serão conduzidos a pastar às oras e sitios que se designarem e será guardada a da rez por dois pastores capazes.

A vezeira das Baccas será conduzida para monte no primeiro de Maio de todos os annos e todas as Baccas que andarem no monte das que lhes pertencão, serão incorporadas na dita vezeira, esta vezeira será conservada no monte até dia de Sam Miguel e mais se assim convier, cuja vezeira será guardada por hum homem idoneo e de capacidade todo o dia, sem vir para o lugar em tempo algum, e os pastores ou pastor hirá a tempo de tomar conta à noute e o que integrar ao seguinte procurará o gado que lhe faltar antes de vir para o lugar e quando não apparece dará parte apenas chigar ao lugar ao dono do gado extraviado e voltará com elle em sua busca. E os que gardarem o gado, não farão carvão de modo algum, e todo o que contravier, pagará de multa quatrocentos e oitenta reis. A vezeira das Baccas do leite será guardado no monte todo o dia, por pessoa ou pastor capaz não sendo rapazes ou crianças e isto mesmo na do monte.

A cegada será posta pelo Chamador e seis e todos os mais negocios de importancia, a bem da boa vizinhança e ordem do lugar e mais condemnações serão rezolvidas pela maioria dos seis homens mais velhos e de melhor consciencia do lugar elleitos por elles outorgantes, no principio de janeiro em cada anno.

Que os Chamadores serão obrigados a promover a imposição das penas aqui estabelecidas aos transgrezores e tornar efectiva a sua cobrança e não comprindo com estes mais deveres a seu cargo, apenas avizados, pagarão por cada vés que forem negligentes ou amigos, mil reis, cuja pena lhes poderá ser exigida por qualquer delles outorgantes; Que aquelles que faltarem ao aqui estipulado e que não cumprão as rezoluções destes seis homens, pagarão as multas assim estipuladas e todas estas multas e dos chamadores serão applicadas, metade para despesas deste mesmo lugar, conforme rezolverem os seis e a outra metade será applicada em obras Pias do mesmo lugar, e este metade depois de arrecadado será entregue ao Parocho desta freguezia ou a hum depositario capaz e de consciencia para depois se destrevoir nas obras pias como dito fica, o que tudo assim se comprirá independente de juramentos e mais solemnidades, à excepção das causas e execuções nos juizes eleitos que ahi seguirão os tramites legais. E que por esta forma se sugeitabão e obrigabão reciprocamente a comprir por suas pessoas e bens e pelas pessoas e bens de seus herdeiros todo este contracto, condições e obrigações (...) Sendo a tudo testemunhas presentes o Padre Alexandre da Silva, Abade desta freguesia (...) sendo mais João Martins cazado e Domingos Antunes, viuvo, proprietários deste lugar e todos desta mesma freguezia (...)

[*seguem-se as assinaturas*].

A.D.B. — *Livro de notas, T. de Bouro*, 146, fls. 89-90 v.

Covide. 1802 — *Escritura de contrato e união que fazem os moradores de Covide, Sá, Igreja e Várzeas*

No ano de (...) 1802 aos 23 dias do mês de Janeiro ... em o lugar de Sá que é da freguesia de Santa Marinha de Covide (...) adonde eu tabelião fui vindo, aí perante mim apareceram presentes e outorgantes, Domingos José Alves e mulher Ana Maria, Teresa Fernandes, viuva de Manuel Afonso do lugar de Varzeas (...) e por eles foi dito que (...) para o bom governo, regimen e utilidade publica deles outorgantes e seus vizinhos faziam a presente excriptura (...): primeiramente determinavam que o juiz de vintena que serve e servia presentemente e ao futuro nos ditos lugares fariam juntos a vizinhança nos casos precisos e quando qualquer da mesmma vezinhança lho requerer e faltando ao sobredito, chegando os moradores de se verem obrigados a requerer a juizes de suspeições, ele pagaria todas as despesas a que der cauza nas faltas das suas obrigações; em segundo lugar que nenhuma pessoa dos mesmos moradores dos ditos lugares cortem urzes do Rio dos Moinhos para a parte dos mesmo lugares até ao Ribeiro do Freixeiro e menos poderão torgar e arreconcar os canhotos do dito montado e outra qualquer lenha e da mesma forma pessoa alguma não possa fazer carvão nos citios que sempre foi coutado, águas vertentes para o dito rio e só o poderiam fazer sendo a votos do dito juiz de vintena e da maior parte dos ditos vizinhos deles outorgantes; outrossim no monte de Serdeira até à Corga das Fechas se não cortariam nem derramariam paus pelo pé sómente sendo paus de obra ou derramar para chantões de vides e da Corga das Fechas para além só poderiam cortar arboredos pelo pé para paus de prestimo e para lenha os poderão acarvalhar por cima e outrossim se não deitariam a pastar os gados às veigas a pastar se não cada um em sua propriedade e o mesmo se praticaria nas outeiras e montes que se achão de dentro das propriedades das mesmas veigas e só o poderão fazer quando andarem a trabalhar nas mesmas terras, botando-as prezas aos mesmo outeiros. E da mesma forma o juiz de vintena com os mesmos moradores fará pôr prontos os caminhos e cancelas das veigas no tempo das sementeiras, fazendo-as guardar à roda como sempre fora costume cada vizinhança nos seus destritos; outrossim no tempo das sementeiras de centeio dos ditos lugares vindo a sementeira, cerrando-sse de quaisquer dos cantos das veigas, poderão os proprietários das leiras semear os seus carreiros sem que depois se lhe possa passar por cima delles so sim para semiar centeio; mais o mesmo juiz de vintena que servir mandara fazer os regos quando fôr tempo e os caminhos do público da condução dos matos e fazer pôr as vezeiras dos gados nos montes como sempre foi e se guardariam até ao dia de Sam Miguel de cada hum ano, não se determinando em acto de Junta e vintenação o contrario e detreminaram maes os mesmos outorgantes que nenhum dará quarto causa a pessoas de fora da freguesia em resão das mesmas pessoas serem prejudiciais a eles outorgantes e o que praticar o contrario deve ficar condenado na pena de 6 mil reis, metade para o acusado e metade para os cativos cuja pena deverão eles outorgantes por este publico instrumento se obrigavão a pagar e de como assim o disserão dou fé. E declararam mais que os outeiros do Outeiro e Cerdeiros e Pedreira ficarão coutados da mesma forma que o monte do rio para cá e da mesma forma se não faria carvão em todo o monte do Castelo também se não roçará mato desde a Portela da Abelheira até Freixeiro para a parte dele [do Rio] da Estrada para baixo. Todos aqueles que fossem

omissos em tudo ou em parte do que neste se tem detreminado, seriam condenados em acto de vintenação em a quantia que o mesmo juiz de vintena e seus homens que para esse fim escolher fosse determinado que sendo necessario os mesmos seis homens eleitos seriam a botos dos mesmos moradores e quando fosse preciso fazerem jornada e tratar negocios a bem deles outorgantes que respeitem ao publico fariam as ditas jornadas por giro e empregando ficariam sujeitos à condenação que lhe for arbitrada na forma que dito é, assim o disseram, quizeram, cederam e outorgaram e aceitaram... Testemunhas, o rev. Padre Antonio Jose Francisco Pires de Sá, deste lugar, Domingos de Freitas do dito lugar de Sá e António Pereira do lugar de Covide. Tabelião António José de Oliveira.

A.D.B. — *Nota do Tabelião de Terras de Bouro.*

#### 4.

Covide. 1861 — *«Escriptura de contracto e união que fazem os moradores do logar e freguesia de Covide d'este Julgado na forma seguinte:*

Saibam quantos este publico instrumento de Escriptura de contracto e união, ou como em Direito maior nome tenha, virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1861, aos 9 dias do mez de Julho do dito anno, no sitio da Eira, Cabana de Pedro José Pires da Silva, proprietario d'este logar e freguesia de Covide, d'este Julgado de Terras de Bouro onde eu Tabelião vim, e ahi perante mim, e testemunhas abaixo nomeadas e no fim assignadas appareceram presentes e authorgantes (...).

E por eles referidos autorgantes doi dito e disseram por cada um de per si insolidum na minha presença e das testemunhas que presentes se acham, que para o governo e regimen de sua utilidade e querem viver como bons vizinhos, se achavam justos e contratados de fazerem entre si a presente Escriptura de contracto, e união debaixo das condições, clausulas e obrigações seguintes: Primeiramente determinaram que d'entre elles outorgantes e seus futuros successores e herdeiros fosse nomeado e elligido um Juiz ventenario com um substituto para reger e governar e fazer manter os seus antigos usos e costumes e feita que fosse esta nomeação ficariam elles outorgantes sujeitos a comparecerem a todos os seus chamados em quaesquer dias ou horas e local que por elle lhe for designado ou já por avisos de qualquer pessoa de seu mandado, ou por qualquer signal d'um vozio, que por elle lhe for dado, e elles outorgantes moradores se obrigam e sujeitam a comparecerem em qualquer local, que lhe for designado para a mesma Junta a onde ficarão sujeitos a comparecerem dentro do prazo de meia hora, menos aqueles que por tal occasião se acharem ausentes, e os que não estiverem ausentes deixando de comparecer ficarão sujeitos a pagar cem reis de multa que será depositada na mão de um depositario, que para isso se nomear, cuja multa será applicada para o que seis homens da mesma Junta destinar, que serão dois dos mais ricos e dois dos mais ordinarios, e outros dois dos mais inferiores teres, cuja nomeação dos seis serão nomeados por elle Juiz, no acto da mesma Junta, e approvados a pluralidade de votos.

Que elles authorgantes mais ficarão sujeitos a occorrerem ao que por elle Juiz lhe for destinado no acto da mesma Junta, sobre quaes quer objectos a bem dos povos no que for mais bem adquado e de suas utilidades.

Que tambem nenhuma pessoa dos moradores d'este logar cortem urzes do rio do Moinhos para a parte dos mesmo logares até ao Ribeiro de Freixeiro, e menos poderão estorgar e arrancar as canhotas do dito montado e outra qualquer lenha; e da mesma forma pessoa alguma não poderá fazer carvão nos sitios que sempre foi coutado aguas vertentes para o dito rio e só o poderão fazer sendo a votos do dito Juiz da Vintena e da maior parte dos vizinhos d'elles autorgantes Que no monte de Cerdeiros e em todo o monte coutado não poderão cortar arvores algumas pelo pé, só sim para paus de prestimo que se entenderá para obra e para lenha somente se poderá cortar por cima cada um que lhe for precisa; n'estes citios acima indicados nunca poderão ser queimados só sim cortados a fouce por elles autorgantes nos tempos que por elle Juiz e seis homens do Governo lhe for destinado.

Em toda e qualquer pessoa d'esta freguezia que se provar ter lançado fogo nos montados acima indicados ficará sujeito a pena criminal e alem d'esta pena pagará uma multa de quatro mil reis, que entrará no deposito conforme acima declarado fica.

Que se não poderão deitar gados a pastar nas Veigas senão cada um nas suas propriedades e o mesmo se praticará nos Outeiros e montes que se acham dentro das propriedades das mesmas Veigas e só o poderão fazer quando andarem a trabalhar nas mesmas terras botando-os prezos aos mesmos Outeiros.

Que o mesmo Juiz da Vintena, com os mesmos moradores autorgantes fará pôr promptos os caminhos e cancellas das Veigas no tempo das sementeiras, fazendo guardar á roda como sempre fora costume da visinhança nos seus districtos.

Que no tempo das sementeiras do centeio d'este logar e de quaesquer outros fructos e sementeira do Maio, ficarão obrigados a guardar e tapar os seus portellos, por onde se servem cada um nas suas testadas, e que acabadas as sementeiras do centeio poderão elles autorgantes cerrar os seus carreiros e feitas as sementeiras do centeio ficará o prazo de oito dias, para conducção dos estrumes das terras que ficam de temporão, matos e lenhas pelos mesmos carreiros, e passado este tempo não poderão passar pelos ditos carreiros depois de semeados, só se o tempo o não permitir por causa do inverno. Todo aquelle que deixar terra de temporão no meio das veigas, levará o estrume antes que qualquer outrem semeie.

Que emquanto aos regos da veiga e seus caminhos da mesma e outros mais fóra d'ella, ficarão elles autorgantes e seus vindouros sujeitos a observar o que se deliberar em acta de Junta pelo Juiz vintenario e seis homens da sua escolha. E com quanto ás segadas será pósta pelo Juiz e seis homens, e posta segarão n'um dia e lavrarão no seguinte e não poderão levar gado sorto á Veiga, emquanto lá ouver fructos a recolher; e qualquer d'elles autorgantes que contravir esta clauzula por avuzo, n'esse caso pagará uma multa de quinhentos reis por cada futura contravenção, que entrará no deposito acima dito.

Que pela mesma forma e debaixo da dita pena no tempo de segada ninguem poderá hir com carro voscar senteio ás Veigas.

Que nenhum morador desde o primeiro de Maio athé ao dia de São João, não poderá levar a Rés e gado de toda a qualidade ao monte de Lamas, só sim a Rés da Veseira de Fijaco poderá ir do caminho das Caldas para sima, e fazendo o contrario incorrerá na mesma multa, salvo á Rés da Veseira da carreira estando o tempo muito rigoroso de Inverno, a levará para a costa da Ponte, e não passará o caminho do porto do Freixo para sima e encorrendo na mesma pena, se o contrario

fizer. Finda a sementeira do Maio se porá a vezeira do Gado do Castello athé o S. João, e não poderão levar gado a Lamas desde o principio de Maio athé o S. João, e do contrario incorrerão na mesma pena de quinhentos reis se o contrario fizer.

Que o Juiz da Vintena com os seis homens nomeados mandarão correr o monte de Lamas a roda para fazer retirar os Gados miudos e grandes que no mesmo se achar por todo o tempo de verão athé o São Miguel, e qualquer dos autorgantes, e qualquer outros que for nomeados, e assim o não cumprir incorrerá nas penas asima declaradas.

Que a vezeira do gado na serra seguirá o giro do antigo costume já estipulado na Escripura de vinte e tres de Janeiro d'1802 = debaixo das condições e clauzulas na mesma exaradas cuja Escr.<sup>a</sup> por este Instrumento a retificação em toda a sua extenção, que querem se cumpre, e sempre valha do melhor modo que em Direito possa. =

Que nenhum d'elles autorgantes, nem pessoas e suas familias, ou quaesquer outras d'este lugar poderão lavar roupas no Ribeiro de riba, poça de S.<sup>ta</sup> Luzia, e fonte do Fijaco em nenhum tempo futuro, e do contrario quando assim o não cumprão incorrerão na multa de mil reis, que será paga na fórma que dito fica, e applicação dita:

Que qualquer dos moradores d'este logar da Igreja, Sá, e Barzias, que aqui não entrarão n'esta Escripura de união, e a futuro quizer entrar o poderá fazer por nova Escr.<sup>a</sup> sujeitando-se ao estipulado, e assim disso ficará obrigado a meter no deposito a quantia de seis mil reis, e não cumprindo assim tambem não valerá esta condição.

Que mais condecionavão entre si elles autorgantes, que em tal caso que ao futuro possa haver qualquer prejuizo em seus gados graudos por queda, ou comida do Lobo ficarão obrigados um por todos, e todos por hum a resarcir a perca a quem a tiver por metade do seu valor a saber, sendo touro tres mil reis, e sendo Baca de trabalho, ou Boi seus mil reis.

Que mais elles autorgantes ficarão sujeitos a estarem por tudo o mais que for deliverado pelo Juiz da Vintena, e seis homens da sua escolha sobre qualquer objecto, que n'esta Escr.<sup>a</sup> estipulado não fique, e que se, porventura qualquer Juiz Vintenario deixe de cumprir o que for dos seus deveres, e por tal motivo possa causar alguns prejuizos n'esse caso ficará sujeito a resarcir qualquer perda, ou damnos a quem ó tiver d'elles autorgantes, isto hé se assim for justo por Lei.

E declararão mais que os mesmos Juizes ficarão obrigados a servir a roda pelo tempo de hum anno, cujo será nomeado a votos d'elles autorgantes que tiver maior numero, e o mesmo estillo se seguirá emquanto aos juizes substitutos, e estarem pelo estipulado dicerão se obrigavão por suas pessoas, e todos os seus bens presentes, e futuros, e terços de suas almas, e de como o dicerão dou fé. E achando-se n'este acto presente João José Alves, e mulher Joaquina Alves do lugar de Sá, d'esta freguezia, que reconheço pelos proprios dicerão, que tambem se obrigavam a estar pelo estipulado n'esta Escr.<sup>a</sup> com a condição de nunca em tempo algum poder ser nomeado para Juiz por motivos, que lhe não convem declarar, condição, e clauzula esta, que aceitarão os autorgantes primeiro nomeados.

Huns e outros assim o dicerão, quizerão, cederão, autorgarão, aceitarão de parte a parte rogando a mim Tabelião, que esta lhe fizesse, e acetas-se a qual assim lhe fiz, estipulei, e aceitei em nome das partes presentes, e ausentes a quem possa pertencer, sendo testemunhas presentes Antonio Joaquim Pereira do Lago, casado meu escripturado a quem os autorgantes rogarão, que a seus rogos assignasse, por dizerem de que dou fé não sabião escrever, o qual a seos rogos assignou, sendo

mais Manoel José de Araujo e Silva in minoribus do logar da Parada de Bouro, freguezia do mesmo nome, do Julgado de Vieira, e José Joaquim Antunes in minoribus do logar e freguezia de Friande do Julgado e Comarca da Pova de Lanhoso, que aqui assignarão com elles autorgantes, e rogado ao depois d'este Instrumento lhes ser lido por mim como de todo o referido dou fé, Manoel Joaquim Pereira do Lago, tabelião que o escrevi e assignei. Declaro que por ingano se mencionou n'esta Escr.<sup>a</sup> Maria Pires mulher do Autorgante Antonio José Rodrigues, por quanto a dita Maria Pires não compareceo por se achar imposeibilitada de parto, e por isso assi o declaro e assignarão elles sobre ditos autorgantes, e testemunhas lida esta por mim sobre dito Tabelião, que escrevi e assignei. E declararão elles autorgantes, que emquanto ao Juiz da Vintena servirá a roda, e não será feito a votos, e de como assim o dicerão e declararão dou fé, e vão assignar elles autorgantes, e rogado com as testemunhas ao depois de tudo lhe ser lido por mim sobre dito Tabelião, que escrevi e assignei.»

A.D.Braga — *Nota do Tabelião de Terras de Bouro.*

## 5.

Rio Caldo. 1778 — *«Scriptura de contrato que fazem os moradores da Seara, freguesia de Rio Caldo deste concelho de Terras de Bouro em que não querem estar na sociedade da goarda das Bacas na Serra do Molaredo, digo, Serra de Alvaredo*

Em nome de Deus, Amen. Saibão quantos este publico instrumento de escritura de contrato ou como em direito melhor lugar haja, firme e baliozo seja, virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setecentos e setenta e oito anos, aos dous dias do mês de Agosto do dito ano, neste lugar da Seara, que he da freguesia de Rio Caldo, deste concelho de Terras de Bouro, ahi perante mim e das testemunhas o Bacharel Feleciano Costódio Dias Tomada, enqueredor neste concelho e António Saraiva Salomam, escrivam neste mesmo concelho e morador na freguesia de Sam Joam da Balanssa (...) apareceram presentes e outorgantes ao fazer desta Maria Pires solteira, João Lopes do Souto, Custódio Pires da Costa, Domingos da Silva, Domingos dos Santos, Maria da Silva, veúva, Domingos Costa, João António Lopes, Domingos Gonçalves, Maria Teresa viuva de Domingos Gonçalves, Custódio Antunes, António de Araújo, Custódio Martins Miranda, Mariana Barbosa, viuva de Diogo da Costa, Teresa Francisca, viuva de Domingos Barbosa, todos moradores neste lugar da Seara e desta mesma freguesia de Rio Caldo e todos deste mesmo concelho pessoas que reconheso pelos proprios (...) e por elles todos juntos (...) que elles se acham na sociedade de goardar as Bacas com os moradores do lugares de Parada, Falance, Assento, Sá, [Abade] e Feira Cham na Serra de Alvaredo limites desta freguesia e concelho e porque a dita sociedade não he util em razam das bacas delles outorgantes nam querem parar na dita serra e fugirem

dela, e por ser a mesma Sociedade contra o que he determinado pelas leis regias... pelo presente instrumento habitam por desfeita a dita Sociedade de goardar as ditas bacas à roda e dela não querem mais usar (...)

9. de Julho de 1778.

A.D.Braga — *Nota do Tabelião de Terras de Bouro.*

## 6.

Rio Caldo. 1800 — «*União que fizerão entre si os moradores do lugar de Paredes Freg.<sup>a</sup> de Rio Caldo desde Concelho.*

Em nome de Deos Amen. Saibam quantos este publico instrumento de obrigação e contracto ou como em direito melhor nome tenha, virem, que sendo no anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Crispto de mil e oito centos annos aos trinta e hum dias do mes de Mayo do dito anno no lugar de Paredes freguezia de São João Baptista de Rio Caldo deste concelho julgado de Terras de Bouro adonde vim ahí perante mim e das testemunhas ao diante nomeadas e no fim assignadas apparesserão presentes e outrogantes ao fazer desta, João Barboza e sua mulher Anna Maria Gonçalves, Manoel Dias do Lijó e sua mulher Domingas Pires, Manoel Pires do Valle e sua mulher Maria, Antonio Martins Antunes e sua mulher Maria, Antonio Martins Antunes e sua mulher Maria Thereza de Araujo, José Gonçalves Curral e sua mulher Maria Antunes, e seu genro Manoel Jose da Silva e sua mulher Roza Gonçalves, Domingos Francisco da Poula e sua mulher Custodia Luiza, Verissimo Afonço e sua mulher Custodia de Araujo, Antonio Jose Pires do Valle e sua mulher Maria Thereza e Custodio Pires e sua mulher Antonia de Souza, todos moradores nestte mesmo lugar, freguezia e concelho, os quais todos os reconheço pelos proprios de que dou fe; e pellos ditos outrogantes, todos juntos e cada hum delles insolidum foi dito e disserão em minha presença e das mesmas testemunhas, que querião entre si estabelecer uzo e costume que daqui em diante se obresvasse, sem interpretação nem modificação alguma, o qual uzo e costume pello prezente instrumento, e via melhor de direito, o estabeletião pella maneira seguinte: que houvesse hum juiz e procurador do lugar como athe o presente houve; E estes ilegerão três homens bons do lugar para quando fizerem o chamado acordarem o que for bem para o mesmo lugar em todas as duvidas que se oferessero; cujo juiz que servir em cada hum anno tomará juramento no libro da camera deste concelho o qual juramento lhe será prestado pello juiz ordinario delle, e o que recuzar e não observar, o que os dittos homens bons acordar serão condenados no que o ditto procurador, os quizer condenar, e o juiz, requerendo se faça chamado, o fará juntamente com o procurador, cujo chamado será feito pella manhã cedo; querião e herão contentes que a rês do lugar saia, para pastar quando determinar, os homens do acordão, e juiz do lugar, e o mesmo quando a mesma rês ha-de intrar, cuja res intregarão ao pastor, que naquelle dia pertencer, e este guardará com toda a caridade, e alevará, pella Rapozeira abaixo, ter a Ponta da Beira, para alem do rio, ou para outra qual-quer parte que o governo determinar, e o ditto pastor, não guardando aquella rês

com caridade será castigado, no que o governo do lugar determinar, com declaração que a dita rês a levarão e condezirão dois pastores capazes de darem conta da mesma, e a não misturarão com vezeiras de outras vezinhanças, nem deixarão no monte asima de cinco cabeças, e deixando-as, o governo do lugar, determinará o castigo, que se lhe hade da digo que se lhe ha de dar sendo justo, e havendo alguma rês que se não una digo una bem com a vezeira, e se queixar a maior parte delles outrogantes della, em tal cazo seu dono tomará conta della, ou a porá fora do lugar, e sussedendo haver algum dia que se não possa levar por razão da neve cada hum hirá com a sua, e seus donos serão obrigados a estarem promptos a meterem quando o acordão determinar; outro sim disserão e quizerão, que nos dias das segadas do senteyo, o governo do lugar determinaria o modo e forma como se há de goardar a ditta rês enquanto durasse a ditta segada, e o mesmo governo determinará quando se hão de cortar os dittos centeyos; outro sim disserão que os cabrittos não sahirão da cortte, sem se pôr em vezeira no monte, e os que os não quizerem levar á vezeira os terão fechados na cortte; e pello que respeitta ao bom regimen dos caminhos, possas e regos da vezinhança, o juiz do lugar como governo delle determinarão o modo e forma e tempo oportuno digo oportuno, em que se hão de fazer, e serão o ditto juiz e governo prontos em fazer audiencia ou chamado quando alguns delles outrogantes ou a maior parte lho requererem; e pello que respeitta as tapajes do lugar, o procurador do mesmo as hira ver, e achando que a de algum vizinho, se acha mal tapada dará partte a justiça a que pertencer para o compêlir a tapalla de baixo das pennas que lhe pareisser justas para se evitar o dano que se possa seguir nos pastos e fructos, e que este uzo e costume, que não e herão contentes, se observasse daqui em diante sem duvida alguma, e que ao bom cumprimento desta e a estarem por ella, em todo o tempo obrigavão suas pessoas e bens moveis e de rais havidos e por haver, e terços de suas almas, com mais a declaração que nenhum delles outrogantes, no citio das Beigas deste Lugar nenhum delles outrogantes metterão gado a pastar a milham, emquanto a ditta Beiga tiver milho, e isto se observará em todas as Beigas pertencentes a este lugar, e observando o contrario serão condenados no que o dito juiz e homens do governo determinarem, e o mesmo se observará no tempo da estivada não metendo gado solto em beiga alguma do lugar nem cegarão erva nas ribadas huns dos outros, se não cada qual nas suas tudo de baixo da mesma penna, nem igualmente apanharão castanhas, e landeas dentro das tapadas huns dos outros, so sim cada hum nas suas, tudo isto de baixo da penna que o juiz, e homens do governo, lhe quizerem por, a qual penna aceitarão, sem repugnancia sendo ella justa; e que assim e nesta forma fazião a prezente escriptura de união pella qual estavão por suas pessoas e todos os seus bens moveis e rais presentes e futuros e terços de suas almas, e de como assim o disserão dou fe, assim o disserão, quizerão, cederão outorgarão e aceitarão de partte a partte requerendo a mim tabelião que esta lhes fizesse estipullase e aceitasse a qual lhes fis estipullei e aceitei em nome delles outrogantes parttes presentes aceitando pellas abzentes a quem pode pertencer o que tudo lhes fis sem destribuição mas sim na forma de hum cappitulo deixado em huma das correçoins passadas pelo Doutor Corregedor desta comarca a cujo cappitulo me reportto, em Livro delles de que dou fe sendo testemunhas presentes o reverendo Custodio Jose Martins de Araujo filho de Antonio Martins Antunes deste lugar a quem os outrogantes rogarão a seus rogos assignasse por dizerem de que dou fe o não sabião fazer e a seus rogos assignou. Sendo mais testemunhas Jose Manoel Dias solteiro filho de Manoel Antonio Dias, e Francisco Antonio todos deste mesmo lugar que todos aqui assignarão com os outro-



ganttes e eu digo outroganttes depois de lido por mim de que do referido dou fe Luiz Xavier da Costa Pereira tabelião o escrevi e asignei e declaro por Manoel Jose da Silva e sua mulher não asignarão por que foi iquivoção minha de os nomear, e por isso não asignarão; e declararão tods os outrogantes, que a respeito dos segados dos senteyos cada hum delles outrogantes o cortarião quando quizessem; e mais não declararão e assignarão na prezença das mesmas testemunhas e eu sobredito o declarei e asigney.

Arquivo Distrital de Braga — *Livro de Notas do Tabelião...* (L.º 37, fl. 23)

## 7.

Rio Caldo. 1811 — *«Escriptura de onião q̄ fazem os moradores desta frg.<sup>a</sup> de Rio Caldo con.<sup>co</sup> de Terras de Bouro*

Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este publico instrumento de Escriptura de onião ou como em direito melhor nome tenha virem que sendo no anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Crispto de mil oitocentos e honze aos vinte e cinco de Septembro do dito anno no citio de Sam Pedro adonde se custuma fazer o chamado desta freguezia de Rio Caldo deste concelho julgado de Terras de Bouro a donde vim, ahi perante mim e testemunhas aos diante nomeados e no fim assignados appareserão presentes os outrogantes Manoel da Costa, Antonio Manoel da Costa, João Dias, Maria Madalena veúva de Bento Jose da Costa, Manoel Joze Goncalves veuuu, Mariana de Campos veua de Pedro Antonio estes do lugar do Asento, e Quiteria Dias, Manoel Lourenço, Joze Maria Goncalves, João Pires Carreira, Domingos Francisco da Costa, João Fernandes Cascão, João Bento, Domingos Dias, Manoel Pires, estes do lugar de Parada, e João da Costa, Joze da Costa, Domingos Martins, Francisco de Araujo, Domingos Antunes veuuu, Antonio Ribeiro, Domingos Pires do Souto, Custodio da Costa, João Antonio Lopes, estes do lugar da Seara, e Manoel Francisco estes do lugar de Matavacas, e Domingos Dias, Joze Pires estes do lugar do Cadaval e Mauricio Joze Ribeiro, Joze Pires veuuu e Maria Alves veua de Francisco Pires estes do lugar da Torre, e Joaquim Goncalves, Manoel Joze Pires este do lugar de Quintam e João Pires Loureiro, Antonio Francisco, Antonio Dias Gonçalves este do lugar do Crasto, e Antonio Fernandes, Maria Rosa veuva de Joze Antunes este lugar do Pezo, e Domingos Vieira Borges, Pedro Dias dos Santos estes do lugar da Granja, e Manoel Fernandes, Antonio Dias, Bento Fernandes estes do lugar de Sam Pedro, e Antonio Pires do Valle, Verissimo Afonso, Domingos Francisco, Joze Gonçalves, Antonio Pires, João Barboza estes do lugar de Parada, e Domingos Francisco este do lugar do Lijó, Domingos Ribeiro, Bento Dias estes do lugar de Sá, e Manoel da Sylua, Anna Ribeira estes do lugar do Paço, e Domingos Lourenço do dito lugar de Matavacas, Antonio Carualho do dito lugar da Torre, e João Baptista Dias do lugar de Sá, e Manoel Gonçalves, Vilarinho do lugar de Sam Pedro, os coais sendo todos presentes os reconheço pellos proprios de que

dou fe; digo de Sam Pedro e Maria Thereza Ribeira do lugar de Matavacas os quais sendo presentes os reconheço pellos propios de que dou fe. E por elles juntos e cada hum de per si in solidum foi na minha presença e das mesmas testemunhas que entre todos estavam juntos e contractados e todos hum por todos que muito de suas proprias e livres vontades e sem constrangimento de pessoa alguma de se onirem a todas as couzas pertencentes a esta freguezia que sam as seguintes, primeiramente serão todos obedientes a todas as determinações e ordens do juiz e seis da mesma freguesia tanto deste anno como desde hoje e para todo o sempre, ajudando hum a todos e todos a hum em todos os negocios movidos e por moverem, todos que foram a bem desta freguezia vindo mesmo a defendella de qualquer pleito que à mesma se mova e mais que toda a peço a que alugar caza a qualquer peço a que vier de fora da mesma pagara de penna trez mil reis para despezas da mesma freguezia e a mesma penna recahirá na mesma pessoa que tentar vir para a mesma; e mais que havendo algumas duvidas entre huns e outros darão parte ao juiz da mesma para este e seus seis ou dois homens dos mais inteligentes que não sejam intrçados no cazo ou contenda que se ofrecer para se desfazer as mesmas duuidas, e não estando pellas tenções que se derem cada hum uzará do melhor meyo que lhe pareser com declaração que nenhum poderá uzar de meyo algum sem primeiro dar parte ao juis e seis desta freguezia com penna de que digo com pena de trez mil reis ao que assim o não obrar, aplicada para as despezas da mesma freguezia; e que sendo noscesario fazer algum depozito para coalquer couza que se ofereça a freguezia digo depozito de qualquer genero que seja para qualquer couza que seja a beneficio da mesma freguezia o juiz da freguezia mandara o seu procurador e mordomos quebrar e arrecadar pella freguezia cada hum conforme poder e conforme para o que digo conforme para o depozito que se ofrecer com declaração que não querendo algum juiz subsino desta freguezia executar o aqui determinado os seis serão senhores de o condenar no que pareser e o mesmo juis ficaria com a mesma liuerdade contra os seis ou cualquier delles não se onindo huns com os outros. E declararão huns e outros que esta declaraçois e tudo aqui estipulado se intenderia com os que nesta assignarem e retro declarados com a penna de qual digo com penna de que digo com penna de que algum dos aqui nomiados não estiuer pello pactuado ser condenado na quantia que o juis e seis acharem mais justo e de como digo justo, e atendendo sempre aos [...] e as suas cazas naquillo que for pociuel. E de como assim o desserão e declararão e se obrigarão a todo aqui extipulado, disserão, obrigarão suas pessoas e todos os seus bens moueis e de raiz presentes e futuros todos digo e futuros e terços de suas almas e de como o assim o disserão dou fe: Assim o disserão quizerão e o dirão outrogarão e aseitarão de parte a parte requerendo a mim tabelião que esta lhe fizece estipulace e aseitace o coal fis estipulei e aseitei em nome delles outrogantes parte presente e autorizado pellos abzentes a que não podia estar a coal lhe fis por virtude do vilhete do distribuição seguinte = Saraiva, tem a escriptura de onião que fazem os moradores da freguezia de Rio Caldo em vinte e dois de Septembro de mil oitocentos e honze = [...] = e não dizia mais o dito vilhete ao qual me reporto transcripto no Livro da Destribuição deste concelho de que do referido dou fé sendo as testemunhas presentes Diogo Luiz Filipe de Sordeira da freguezia da Balança deste concelho, a quem os outrogantes rogarão os seus rogos assignasse por dizerem não sabião fazer e a seus rogos assignou; sendo mais testemunhas Manoel Pires do lugar de Vilarinho freguesia de Valdozende concelho de Santa Marta de Bouro, e João Antonio

dos Santos do lugar da Seara desta freguezia, que todos asignarão com as outras partes depois de lida por mim, de que de todo o referido dou fe Joze Thomas Sarayva Salomão tabelião o escrevi e o signey.

[*Seguem-se as assinaturas*]

Arquivo Distrital de Braga, *Livro de notas do Tabelião de Terras de Bouro.*

## 8.

Rio Caldo. 1819 — *Escritura de união que fazem os moradores deste Lugar de Parada da Freg.<sup>a</sup> de Rio Caldo deste Concelho.*

Em nome de Deus Amen. Saibão todos quantos este publico instrumento de união ou como em direito melhor nome tenha, virem, que sendo no anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezanove aos oito de Dezembro do dito anno no Lugar de Parada freguezia de Rio Caldo deste concelho de Terras de Bouro ahonde vim ahi perante mim e testemunhas ao diante nomeados e no fim asignados apparecerão presentes os outrogantes o capitam Jose Maria Gonçalves, Manoel Lourenço, Joze Maria Dias, Francisco Loureiro, Domingos Francisco Serralheiro, Manoel Pires Carreira, Domingos da Costa Lopes, Domingos Francisco Tónico, Domingos Pereira Salsa, Domingos Francisco Rapozo, João Fernandes Cascão, Domingos da Costa Morais, Manoel Alves, Joze Dias Gonçalves, Domingos Pires Ferreiro, Manoel Pires, Antonio Barbosa, Manoel Francisco Serralheiro todos deste lugar e Custodio da Costa do lugar da Seara e todos desta freguesia e concelho os quais reconheço pellos proprios de que dou fé; e por elles todos juntos e cada hum de per si in solidum foi ditto na minha prezença e das mesmas testemunhas estavam todos justos e contractados pella prezente escriptura de união digo de onião entre todos de forma e maneira seguinte, a saber, que o Monte dos limites deste lugar ficará coutado a saber pegando ao penedo da Retorta em direitura pello caminho emthé Chello de Riba e dahi para baixo ficará todo coutado e da outra parte athe os castanheiros do Araujo da Siara e outro sim se fará o caminho do lugar athe onde for preciso para a condução dos matos o que faria trez vezes no anno sendo o primeiro no principio do mes de Janeiro e o segundo no principio do mes de Abril e o terceiro no principio do mes de Agosto e todos os mais quando for preciso ou quanto os seis determinarem em acto da Junta de Chamado deste mesmo lugar, ficando o *juis* e *procurador* deste lugar obrigados a talharem o dito caminho quando for preciso; outro sim botarão a rês os que o tem, chegando o Sol ao rio no tempo de brão e no tempo de Inverno pellas mesmas horas pouco mais ou menos e todo o que deixar mais de cinco cabeças no Monte, no dia seguinte tornarà com ella e o vizinho que se segue lhe não aceitarà a roda e ascitando-lha será condenado no que elles determinarem. E mais que digo e mais que depois de tirarem os milhos todos os moradores deste lugar das Beigas nenhum será senhor nem poderá meter os gados senão cada hum no que possuir e olharà cada hum pello seu, conservando as tapajes no mesmo estado como no tempo dos frutos. E todo aquelle que as desmanxar e tirar lenhas será condenado em duzentos reis

e a mesma condenação recahira naquella pessoa que vir e souber e não acozar. E mais ficara acoutado o Monte de Troboço do alto da Fenteira direito aos Costi-nhos do Caminho de Sá para baixo athe ponte para não estrogarem pela raíz, só assim se faria por onião para fintas ou para o que fosse a bem e utilidade do lugar e costume conforme cada hum o faria quando quizece. E mais que movendo-se alguma questam a este lugar que o prejudique ou inda mesmo entre hunos e outros seja que assunto for, não usarão digo uzarão de justiça sem primeiramente hirem quatro ou seis homens deste lugar averiguar e ver a contenda donde se move a duvida e decidirem as duvidas como entenderem. E mais declararão que não poderão mudar a réz do Monte de Sima para o do Troboço sem determinarem os seis deste lugar e mais declararão que o juiz deste lugar será obrigado a entregar as Rezes com todos e os regos metidos e dezinxurrados the donde hé o costume no Sam João, para o que fará Junta e Chamado ao lugar; e mais serão obrigados o dito juiz a ter na mão [este instrumento] para se decidirem as duvidas que se offere-serem neste lugar e o entregará ao juiz que se seguir e perdendo ou tendo desca-minho poria outro a sua custa na mão do juiz que se seguir e desserão e declararão que todo o que faltar no chamado que se fizer neste lugar [pagará] quinhentos reis por cada vez que faltar e a mesma condenação recairá no juiz não fazendo a sua obrigação. E mais declararão que todo o que não observar esta união e faltando a tudo aqui pactuado, pagarão de pena de condenção a quantia de vinte cruzados cada hum e por cada vez, aplicada a saber a terça para Sua Alteza Real para o que será acusada e as outras duas partes para as despesas do lugar ou o juiz deter-minará para o que há-de ser com declaração que esta condenação será determi-nada e lançada pelo juiz do lugar a fim de não ser injusta. E mais declararão que todo o vizinho que não assinar ou não quizer outorgar esta onião e fazendo algum dano a qualquer vizinho ficaria fora de vizinho não lhe dando os mais vizinhos lume nem lhe fazião beneficio algum e fazendo o contrario seriam condemnados no que arbitrar os seis do lugar. E nesta forma disserão hunos e outros e se obrigaram a tudo cumprir (...) Parada, 28 de Dezembro de 1819.

Arquivo Distrital de Braga, *Livro de notas do Tabelião...* (Lº 70, fls. 61v. e segs.)

## 9.

Rio Caldo. 1884 — *Clausulas extrahidas da Escriptura de contracto entre os moradores da freguesia de Rio Caldo para guarda de gado na serra do Gerez.*

Que se reunirão todos os outorgantes no citio de Sam Pedro d'esta freguezia no terceiro domingo do mez de Abril de cada um anno, sem que para isso sejam havisados, pois que o dito dia não pode ser alterado, e por isso so este mesmo dia os chama a esta reunião, e o que faltar a ella sendo dos gerentes que são seis que entre elles outorgantes escolheram no dito terceiro Domingo de Abril e que poderão ser escolhidos por maioria de votos ou por illeição annoal que n'aquelle dito dia farão, o que d'estes faltar depois de serem elleitos pagarão sessenta reis, e sendo dos mais outorgantes por cada um que vinte reis assim como faltando as

mais rioneões pagarão as mesmas quantias assima referidas não mostrando legitimo impedimento seguindo-se quanto á falta dos gerentes o antiquissimo costume.

Que n'este dia os gerentes darão suas contas da receita e despeza que houverem feito a beneficio d'este contracto aos novos gerentes que na forma supra forem elleitos perante todos os outorgantes que presentes estiverem naquelle Domingo terceiro de Abril.

Que nenhum dos outorgantes se podera escusar de ser gerente logo que seja elleito e serão substituídos todos os annos se assim entenderem todos os outorgantes não sendo gerentes nunca os outorgantes molheres.

Que o que estes gerentes accordarem e determinarem a beneficio de todos os outorgantes se observará com toda a pontidão, e se algum dos não gerentes não respeitar a decisão dos gerentes ou ainda altercando com palavras espirituaes ou offensivas será condemnado na quantia de trezentos reis.

Que no precitado dia será affixado pelos gerentes o dia em que se hade ir compor as cabanas e caminhos ao Gerez, os que d'elles outorgantes tiverem Bois hirão compor os pertencentes a este gado e os que tiverem vaccas hirão compor os pertencentes a este mesmo gado por serem diverços os sitios, observando-se tudo o que os ditos gerentes determinaram.

Que o producto das condemnações sera aplicado em concerto das cabanas e otencilios para as mesmas.

Que se algum dos outorgantes for omisso ao pagamento das quotas em que for omisso ao pagamento das quotas em que for condemnado será logo demandado no juizo competente sendo autores os gerentes que n'esse anno estiverem servindo que constituirão Advogado e procurador para as mesmas acções elles por si só, e se algum dos gerentes commetter alguma infracção será demandada pelos gerentes do anno tranzato ao que servir o infractor e que todas as condemnações poderão ser pagas voluntariamente pelos infractores, sendo cobrador das condemnações um dos gerentes que entre elles seis gerentes escolherem, e quando algum dos infractores se defenda e seja absolvido da condemnação por sentença do respectivo juiz ordinario n'este caso as custas serão pagas pelos restantes outorgantes ou pelo producto das condemnações havendo-as.

Que quando os gerentes não promovão contra os infractores as competentes acções, serão elles os responsáveis, pagando pelos mesmos infractores no referido dia do chamamento.

Que a Veseira dos Bois será levantada no citio ou local aonde os gerentes determinarem e no primeiro dia do mez de Maio de cada anno se o tempo assim o permitir e todos os outorgantes que tiverem a botar este gado ao monte do Gerez guardará só a primeira roda, uma junta ainda que lá a não tenha e os que tencionarem botar mais gado o guardará.

Que no mez de Maio e Setembro de cada anno só haverá um pastor e nos mais mezes será o gado guardado por dous pastores se a veseira assim o premitir e que os pastores nunca poderão mudar as veseiras do gado para outros corraes sem que lhe seja ordenado pelos gerentes.

Que o outorgante que tiver uma só junta guardará um dia, o que tiver duas guardara dous dias.

Que o pastor que perder ou deixar perder alguma cabeça de gado e depois de aparecer morto de Lobo pagará mil e dozentos reis avisará o dono, sendo obrigado a procural-o um dia e depois voltar com o dono a procural-o em dous dias e não o achando não pagará a dita quantia, e só sendo que se ache morto

do lobo pagarão todos os pastores que lá estiverão a quantia assima imposta uma vez que tenham tomado conta no dia da sua entrega.

Que fallecendo algum gado de molestia irão quatro dos referidos outorgantes interrallo andando este serviço por giro entre todos os referidos outorgantes, ficando excluído d'este serviço o dono do gado.

Que os outorgantes que deixarem de hir fazer este serviço assim como de hirem às composições das cabanas ou caminhos serão condenados cada um em seiscentos reis.

Que os outorgantes que em algum anno não mandarem gado para o monte não serão obrigados a hirem às composições dos caminhos e cabanas, assim como serão excluidos d'este serviço os outorgantes que em suas casas tiverem boda, baptisado, mortorio ou impedimento de justiça.

Que o que fôr levantar a veseira levará os utencilios pertencentes á mesma andando de entrega athe que o ultimo os conduza para o poder dos gerentes.

Que o recado da guarda será dado na vespera do dia em que tem de sahir athe ao meio dia, e o que faltar a este preceito guardará mais um dia.

Que o outhorgante que tiver quatro cabeças de gado, querendo, chegando-lhe a roda á porta guardará só sem camarada e poderá fazer na forma do costume.

Que os outorgantes que só tiverem vaccas vendendo-se o Boi o que elle der será aplicado para a compra de oitro, e o que faltar será pago por todos na razão de duas cabeças (Vaccas) ainda que as não tenha n'aquella occasião e dalli para sima conforme as vaccas que tiverem, assim como respeito ao preço do Boi; em tempo de inverno será pensado por giro entre todos que tiverem vaccas um dia ainda que as não tenham, e tendo mais de duas vaccas pensará conforme as que tiver.

Que os pastores não poderão avezeirar gado que não seja dos outorgantes e quando algum com elle avezeire o expulsarão e quando o contrario façam pagarão seiscentos reis.

Que as vezeiras dos gados cada uma seguirá os seus giros do uzo e costume antigo.

E por todos os referidos outorgantes juntos e por cada um d'elles de per si in solidum foi mais dito que por suas pessoas e bens e terços delles se obrigam a manter firme e valioza a presente escriptura e a cumprirem tudo quanto nella estipulado fica e querião que a mesma surtisse todos os devidos e legaes effectos na forma della.

Que o pastor ou pastores que estiverem na guarda do gado no tempo competente não poderão abandonar seus pontos sem serem rendidos e quando estejam a mais do que lhe pertencer vencerão mil e dozentos reis por cada dia que lhes serão pagos pelos infractores que teem de os render».

1884 — Escriitura de contrato dos moradores de Rio Caldo, in Tude de Sousa, *Portugália*.

Vilar da Veiga. 1882 — «*Livro que hade servir para o Rol Viseira das Vacas da freguezia de Santo Antonio do Villar da Veiga.*»

Feito no anno de 1882; reformado na forma do antigo, por se achar arruinado, mas sem mudança de costumes, que vae a ser assignado por todos os Veseiros. Usos e costumes da Veseira das Vacas da freguezia do Villar da Veiga, concelho de Terras de Bouro comarca de Vieira.

Primeiramente hé de costume d'esta Veseira em o derradeiro domingo de Abril de cada um anno depois da missa conventual a juntarem-se os Veseiros no sitio da Moldeira, a juntarem-se todos os que tem Vacas, e naquelle dia não são avisados porque o dia os chama pelos costumes n'este dia se fás a eleição do procurador da dita veseira e o Juis que fica servindo, e que no anno antecedente serviu de procurador e o Juis que acaba n'esse dia dá juramento ao que entra: antes de isto dá execução aos seus erros que são os do seu anno, e depois o Juis novo dá Juramento ao seu procurador novo que é eleito pelo acordo, que expediu no mesmo dia; e o novo Juis com o seu procurador elegem os seis homens da falla para governarem o que fôr para bem da dita Veseira. Hé costume n'este dia determinar os dias para cobrir as cabanas, que se chama dia de covaes; e os que n'elle faltarem pagão de condena os costumes á Veseira que são tresentos réis excepto tendo Veseira de rês, ou gado, ou boda ou baptisado, ou cargo de justiça. Hé de costume d'esta Veseira, no primeiro de maio por a Veseira aonde o acordo determinar, e será obrigado o pastor que for n'esse dia a levar a louça, alvião e caldeira da dita Veseira, para onde lhe for detreminado pelo acordo e todos os Veseiros serão obrigados a por as suas Vacas em o curral quando o acordo detreminar, e o pastor tomará conta de todas as Vacas que lhe forem entregues, sendo filhos das tres Veseiras e d'ellas dará conta ao que se lhe seguir, e as que lhe faltarem as buscará dois dias tendo pão e não as achando nos dois dias dará recado a seu dono e com elle irá a busca e achando enteiras, que se conheça que foi d'achaque, então não tem obrigação de as pagar, salvo se não fizer diligencia a procurallas que por esse respeito apodreção, ou se percão; que em tal caso as pagarão, e os costumes a Veseira e assim mais as que forem feridas, em modo que não iscapem, ou mortas pelo bicho: sempre o pastor é obrigado a pagallas a seu dono, pelo preço que valerem.

E todo pastor que estiver a guardar e aconteça que o lobo fira qualquer animal, este pastor o trará á porta do dono para tomar conta d'elle, e não querendo este aceitallo sem estar curado; o dito pastor chamará um homem e o dono do animal outro; e estes homens louvarão o animal, pagando o pastor ao dono dentro em trinta dias o preço em que doi posto, e fará do animal o que quizer o dito pastor. Hé costume d'esta Veseira, sendo Vesperro mamão macho ou femia, matando o como fica dito, a respeito as Vacas, não pagarão os pastores senão quatrocentos réis por cabeça. E sendo subrano se pagará pelo que valer com as Vacas, e estes Vesperros subranos, se intendem nassidos das tres Veseiras que pastão n'esta serra, que estes se guardarão na Veseira como as Vacas na forma dita. Todo que trouxer Vacas fóra das tres Veseiras as afará tres dias na Veseira, e logo assim que forem para ella não as afazendo não andarão por conta do pastor; e matando-as assim o lobo não as pagarão os pastores a seus donos, e d'ellas pagarão os costumes á Veseira.

Todo o Veseiro que não for guardar os seus dias quando lhe tocar, dando-lhe recado pagará os costumes a Veseira, e mil e duzentos para o que lá fica a guardar

á sua custa, excepto se tiver causa de justiça ou doença como a tras de declara a respeito dos covaes, mas n'este caso dará recado antão ao que se segue debaixo da mesma pena e o tal recado será dado de vespera pela manhã, e quando pelo acordo for mandado mudar a Veseira, os pastores a mudarão.

De baixo da mesma pena, tourando algumas Vacas com o touro para a verem de tomar o corral; e os que não sahirem no seu dia, como dito fica pelos impedimentos já ditos, acabados os impedimentos sahirão logo a procurar a roda aonde for para que não sairão adiante, e este lhe largará o dia que d'esta sorte é costume o que uns e outros comprirão debaixo da mesma pena dos costumes da Veseira.

Quando se fizerem os chamados uma vês que esteja um de Paredes se tirará conta, os que faltarem pagarão um vintem, tambem é costume quem tem duas vacas, guarda na Veseira um dia de cada roda, e quem tem uma guardar na primeira roda um dia e na segunda roda folga e assim se regula quem tem tres ou mais conforme as que tem regulando-se por duas ao dia.

Hé mais costume da Veseira assim que se vender o touro velho com o dinheiro comprar outro para a oita Veseira.

Hé costume não descer a Veseira para baixo athé dia da Snr<sup>a</sup> da Abbadia (1), isto se entende de Burrageiras para baixo e d'esse dia por diante decerá quando os homens do acordo detreminaram. Tambem é costume que qualquer moço solteiro sendo capas é aceite pelo acordo na Veseira, obrigando-se seus paes por elle ou chefe de familia, este depois de aceite poderá levar em sua companhia quem quiser.

Hé costume d'esta Veseira tanto que ella passar da presa para cima passada a occasião das segadas guardar cada um o que tiver. — Hé costume d'esta Veseira dado que alguns dos Veseiros não queirão pagar logo; os costumes que n'estes se achão escriptos e signados depois de serem ouvidos pelo acordo e officiaes se lançarão fora d'esta sociedade; Outro sim os que não quiserem estar pela dita condenação poderão ser por determinação do acordo serem lançados fora da veseira e se lhe não tomará mais conta do seu gado, sendo na mesma ocasião avisados pelo procurador da Veseira e se lhe não tomará mais conta do seu gado ou em chamado ou em presença de duas testemunhas para que tome conta do seu gado e que o não querem mais na Veseira nem na sociedade e não tem mais obrigação os Veseiros de guardar o gado dos taes rebeis nem lhe pagar os seus gados, mas antes os darão desagregados de sua Veseira e lançando fóra da mesma.

A mesma pena terá aquelle Veseiro que na dita Veseira trouxe gado agregado já o que toca á mesma; e o que não quiser d'esta sorte, bae contra os mesmos usos. Outro sim todo o veseiro que chigado o dia primeiro de Maio apresentará seu gado aonde o acordo detreminar. Tambem os que tiverem veseros na Veseira que os queirão tirar entende-se veseros ou veserras o poderão fazer, dando parte aos pastores, primeiro, ficando as Vacas mães Veseros por conta dos donos quatro dias, e passados os quatro dias continuarão a ser entregues.

Estes são os usos e costumes d'esta Veseira que sempre se oveservarão de tempo a tempo que não há memoria nem noticia, e sempre assim se oversevarão e por essa razão se mandarão lançar estes ditos usos n'este dito livro para memoria e para que sempre permaneção e todos observem na forma d'elles e os asignam todos os Veseiros que de presente se achão e de futuro se seguirem. Seguem-se as assignaturas dos Veseiros declarando mais que as tres Veseiras comprehendidas n'estes

---

(1) 15 d'agosto.



usos se compoem d'este freguezia e Rio Caldo, Ermida e da Ribeira bem a ser hoje quatro, e tudo mais que o acordo d'esta Veseira detreminar a bem da mesma Veseira se observar. Mais declaro que todos os Veseiros que os Violar ficão prohibidos de nunca ser ouvidos n'esta Veseira em cousa alguma, e bem assim declaro que no principio de Maio quando começa a Veseira se guardará só o gado que ficar sem guardar no fim de Setembro.

E depois lido a todos vão a signal.»

In Tude de Sousa — *Serra do Gerez...*, pp. 39-44.

## 11.

Vilar da Veiga (1782).

«É muito curioso, até no ponto de vista histórico, pois que as origens de tal organização estão, pelo menos na Idade Média, o que o referido opúsculo refere sobre a comunidade agrária-pastoril de Vilar da Veiga: pequena república semelhante à de nossos pais antes que conhecessem o jugo romano, gótico e arábico. O governo é democrático, e as decisões confiadas ao conselho e prudência dos anciães são sagrados. Tem sete tribunais, e em cada um preside um velho assistido por seis homens, a que chamam *homens de acordo*. No regimento de tão pequeno estado se ocupam sete juizes e quarenta e dois homens de acordo. Cada tribunal exerce diferentes funções: o 1º é o do *juiz da igreja*, onde se tratam negócios respectivos à igreja; o 2º é do *monteiro* em que se julga das montarias; o 3º é o das *vacas* que (o qual) apenas e despena os vaqueiros e se informa da sua conduta na guarda do gado; o 4º e o 5º, das *cabras*; o 6º, do *lagar do azeite*, em que se dispõe da cultura e feitura do azeite; o 7º é do *lugar*, onde tratam negócios particulares, sobre obras, distribuição de terras para cultura, etc. Vão aos *chamados*, e cada tribunal tem lugar próprio. Para o de monteiro são convocados ao som de buzinas; para os outros, ao som de frautas diversas. A qualidade de penas são muitas vezes canadas de vinho. São estes povos muito zelosos de suas mulheres e filhas. Olhar para elles um estranho é ofendê-los, pelo que há poucos anos (antes de 1782), passando qualquer pessoa a elles desconhecida, como o objecto zelado chegasse a ser visto pelo transeunte, convocava-se o povo de repente, um e outro sexo se armava com armas de fogo, paus e pedras, e expeliam o pobre estrangeiro. António Soromenho de Olivais, abalizado sacerdote, sendo seu vigário, os dissuadiu desta temeridade, o que daí em diante fielmente cumpriram, porque as suas promessas são invioláveis. Para as serras, mandam gados, a que elas chamam *vezeiras*, do 1º de Junho até 8 de Setembro, (...) bois e vacas. Os vaqueiros se obrigam a dar conta delas sãs e salvas, e se o lobo feriu alguma, de que se lhe ocasiona a morte, paga sua estimação. Em uma palavra: só a morte natural isenta o pastor da entrega da cabeça. Quando o vaqueiro tem dúvidas em pagar a multa, é chamado perante o seu senado e acórdão; sentindo-se agravado, apela para a Ribeira, onde há a mesma política, e em casos semelhantes os da Ribeira apelam para Vilar. As decisões dos seus maiores estão escritas em sete livros de papelão, e cada um dos sete anciães guarda o seu e o faz inviolável.»

In Américo Costa — *Corografia...* (palavra Vilar da Veiga)



# O JULGADO DO BOURO, A FRONTEIRA DA PORTELA DO HOMEM E O CASTELO DE BOURO EM DOCUMENTOS MEDIEVAIS

por  
COSTA VEIGA

**A**BRANGE, segundo parece, este *Julgado*, em 1220, a bacia completa do rio Homem e a margem direita do Cávado, desde a fronteira leonesa até este segundo rio entrar na *Terra do Prado*. Trinta e oito anos mais tarde, nas *Inquirições* de 1258, ele encontra-se, porém, reduzido à sua parte oriental, enquanto a ocidental se divide em três *judgados*, o de *Regalados*, o de *Entre-Homem-e-Cávado* e o de *Vila Chã*, não contando o *couto* ou, melhor, *concelho de Lalim*.

Quer as actas das *Inquirições* de 1220, quer as de 1258 oferecem bastante interesse so o ponto de vista histórico-militar. Examinemo-las rapidamente.

## A) Cobertura da fronteira, na Portela do Homem

Basta um golpe de vista pelas *Inquirições* para se reconhecer a importância que já então se ligava à defesa da Portela do Homem. Correndo as actas, fica-se, na verdade, surpreendido com o cuidado com que aquela defesa estava prevista. Pode dizer-se que, *em caso de perigo, toda a população oriental do Bouro acorria à Portela*. Assim, a frase corrente, na maioria das actas de 1220, é: ... *vadunt... custodire castellum et Portellam de Homem in tempore guerra*. De expressão ainda mais significativa se servem, nalgumas actas, as testemunhas de 1258: ... *d'esta collatione* (freguesia de S. Paio de Seramil) ... *vam tapar a Portella d Omem quando os chamam* (P.M.H. — *Inq.*, p. 421). Tapar a portela é, na realidade, o termo próprio!...



PEÇAS DE ARTILHARIA PERTENCENTES À C. M. DE TERRAS DE BOURO  
(in Domingos M. da Silva — *A fronteira da Portela do Homem...*, p. 33)

## B) Guarnição do castelo do Bouro

As actas de 1258 elucidam-nos sobre vários pormenores interessantes da *preparação regional para a guerra*, que indispensável é não passar em claro, uma vez que, de facto, se queira alcançar ideia nítida da forma como, à época, estava montado o serviço nos castelos. Correspondem esses pormenores às seguintes perguntas:

- 1º Que retribuição recebia, por seu cargo, o *casteleiro*, comandante do Castelo, como delegado do Rico-Homem, Governador da Terra?
- 2º Qual era a *guarnição de segurança* do Castelo?
- 3º Que *reforços* acudiam ao Castelo em caso de alarme? Estudemos, uma a uma, estas questões:
  - a) Não encontramos nas actas qualquer referência a contribuições em género, satisfeitas pelos moradores para alimentação do *casteleiro*. Mas, em compensação, na acta da freguesia de S. Paio da Carvalheira, lê-se que o *casteleiro disfrutava as rendas dum casal, prestimónio de seu cargo*. Da mes acta, igualmente, se conclui que aquele devia pertencer a determinada família: ... *geeraciom*

*de Gunsalvo Petri é morador e guardador do Castello de Boyro, et tenia por en (por isso) j. casal in prestamo del Rey (ob. cit., p. 416).*

- b) Vejamos agora como estava constituída a guarnição do Castelo na primeira metade do Século XIII.

Haveria cavaleiros nobres — *profissionais militares*— servindo *permanentemente* nele? Não. Falhavam, decerto, os recursos ao Rei para pagar *soldada*, mantendo cavaleiros nobres em todos os pequenos castelos situados sobre a fronteira de Leão, aliás menos sujeitos a surpresas que os da raia sul. E, assim, a *guarnição de segurança desses castelos* seria formada pelas famílias de *peões e cavaleiros vilãos* em que o encargo estivesse fixado hereditariamente. Isto, que a razão nos diz, vem confirmado pelas *Inquirições de 1220 e 1258*, em suas actas relativas às duas freguesias de Santa Marinha de Covide e São Paio de Carvalheira. Delas se vê realmente que nestas duas paróquias havia *oito famílias* com expressa obrigação de morar no Castelo: Assim, acta da freguesia de Covide (1220): «... *Et progenies de Oorigo Logevildi debent ire habitare in castello, et progenies de Johane Pelagii de Saa, et de Pelagio Lazom, et de Johanne Emtaz similiter...* Agora, na acta da freguesia de Carvalheira (também, 1220): ... *Et progenies de Don Distele, et de Reimondo Alvariz, et de Don Guiloï, et de Don Guimiro debent habitare in castello* (P.M.H., — *Inq.*, p. 98).

Revela-nos a palavra *progenies* que o serviço militar das referidas famílias remontavam certamente a uma época bastante anterior, *pelo menos* aos meados do Século XII. Como sucedia com o *casteleiro*, essas famílias recebiam também, por seu serviço de guarnição militar, os rendimentos, *em prestimónio*, de vários reguengos sitos na paróquia. Repare-se na acta de Covide, 1258:

... *Et pro isto dam a estes moradores deste Castello, scilicet: meia da Vessada de Letras longas, et j. alqueire de pam de Paredellas, et j. alqueire de pam de Petra lada, et j. alqueire de pam das leiras de Gogino, et do mey de talo d altura j. almude de pam et do Casal dos linas. j. alqueire de pam. E este devandito pam dam* (sem dúvida, os rendeiros) *per mdida de Bracara* (P.M.H. — *Inq.*, p. 419).

Auxiliando as oito famílias indicadas, eram obrigados à *vela* —ou vigilância sobre as muralhas— os habitantes de uma *quintana* e mais duas outras famílias, que, por isso mesmo, tinham dispensa dos trabalhos de reparações do Castelo, impostos, como regra geral, ao restantes moradores da freguesia de Covide: ... *todos desta collatione levam a madeira et fazem no* (reparam o) *Castelo, excepto a quintana de Villar e de Johane Mouro et de Pero Pelaiz, que vam aa vela* (1258, *ob. cit.*, p. 420).

Na freguesia de Carvalheira menção semelhante aparece quanto ao serviço de *carretos de madeira* e de *reparações de carpintaria* no Castelo, serviço esse generalizado a todos os seus habitantes: ... *Et todos desta collatione levavam as taboas et a madeira ao Castello, et faziam o tavoado et as escadas* (1258, ob. cit., p. 416).

- c) Das diversas actas vê-se, ainda, que o *Castelo deveria funcionar de centro de mobilização*, como hoje se diz, *para homens da Terra do Bouro*.

Assim, na acta da paróquia de Vilar: ... *os desta collatione... guardam a Portela d'Omem... et vam ao Castelo quando metem apilido* (1258, ob. cit., p. 424).

### C) Situação do Castelo do Bouro

Basta a análise das freguesias de Covide e da Carvalheira para logo concluir que o Castelo deveria situar-se próximo das duas povoações desses nomes. Mas, entre ambas, de qual estaria êle mais perto? Nenhuma dúvida temos que de Covide, e pelos seguintes motivos:

- 1º É na acta de Covide que se faz referência ao serviço de *vela*, por parte de determinadas famílias da freguesia.
- 2º É, também, junto a Covide, que passa a *Estrada da Geira*, correndo em estreita cumeada entre os profundos vales de Freitas, a leste, e da Carvalheira, a oeste.
- 3º E, por último, é ainda cerca de Covide que o terreno, subindo rapidamente para o cabeço do Piorneiro (cota 992), oferece em seus esporões avançados o melhor sítio para a defesa da *Estrada da Geira*, cujo traçado indicamos no esboço corográfico da região, em harmonia com os elementos fornecidos pela meritória obra, já referida, do Sr. P.<sup>c</sup> Martins Capela, *Miliarios do Convento Bracaro-Augustano*.

### D) Defesa da Portela da Amarela

Mencionam as inquirições de 1252 a obrigação, para três paróquias, de defender a Portela da Amarela:

Acta da freguesia de S. Mamede de Gondoriz: ... *dixerunt que... vam guardar a Porta da Amarela...* (P.M.H. — *Inq.*, p. 431).

Acta da freguesia de S. Mamede de Cibões: ... *dixerunt que guardam a Amarela* (P.M.H. — *Inq.*, p. 432).

O mesmo se diz da freguesia de S. João de Gomezende, sem dúvida próxima das já citadas, mas cuja situação precisa não conseguimos descobrir por não vir na *Carta*, como igualmente ignoramos a localização exacta da Portela da Amarela. Contudo, por certas referências do *Dicionário Geográfico* do Padre Cardoso (Tomo I, p. 428) supomos que ela se situaria a nordeste da Portela do Homem, na região de Lindoso — Ermida. Sendo assim, *a sua guarda destinar-se-ia a reforçar a acção defensiva do Lindoso, impedindo o torneamento da Portela do Homem.*

(In COSTA VEIGA — *Estudos de História Militar Portuguesa. Questões Históricas*, pp. 65-69)





# A FRONTEIRA GALAICO-MINHOTA

## UMA DESCRIÇÃO DAS SUAS LIGAÇÕES E POSTOS FRONTEIRIÇOS

por

JOSÉ VIRIATO CAPELA

**P**UBLICA-SE agora na íntegra uma interessante memória, existente no Fundo de Manuscritos do A. Distrital de Braga<sup>(1)</sup> e relativa ao estado das comunicações e ligações entre o Minho e a Galiza, mas também entre a Província de Entre Douro e Minho e a Província de Trás-os-Montes.

Trata-se de uma cuidada e pormenorizada descrição das principais entradas, o autor chama-lhe «avenidas», que ligam o território minhoto ao território galego, feita sem sombra de dúvida por um «expert» militar, que cuidadosamente inspeccionou os terrenos, as passagens, o estado das praças e guarnições, os efectivos militares e logísticos e cuidadosamente descreve as capacidades defensivas de cada uma das praças e territórios adjacentes e esboça um detalhado esquema ou modelo defensivo de movimentação de tropas e recolha a posições estratégicas para mais facilmente conter o inimigo invasor. É um esquema e um plano que conjuga todas as defesas da Província, articulado com as da Província de Trás-os-Montes e que tem na análise da acção a desempenhar pelas maiores praças e no traçado das principais vias militares os seus pontos estratégicos. A descrição é feita na base e a partir da possibilidade e pelos vistos ameaça premente de uma grande invasão de tropas por meios terrestres, deslocando importantes efectivos e fortes meios logísticos.

A memória escrita provavelmente a pedido do comando do Exército português ou seu comando provincial não vem datada nem ao longo do

---

(1) A.D.B./UM — MS. 912<sup>4</sup>, *Análise...* (infra).

texto nos surgem dados, a uma análise ligeira, que nos permitam fixar o momento da sua redacção e as motivações presentes. Mas pensamos que a sua redacção pode estar em ligação com as ameaças posterior invasão do território português aquando dos episódios da guerra dos 7 anos ou das tropas napoleónicas, uma ameaça constante com o início das conquistas, tornada crítica depois da paz de Basileia (7 de Junho de 1801) entre a Espanha e a França e os contactos entre elas mantidos para invasão, conquista e retalhamento de Portugal<sup>(2)</sup>. Mas inclinamo-nos para a primeira hipótese<sup>(3)</sup>.

A memória passa em revista as principais entradas e ameaças possíveis ao território minhoto. Não se teme das passagens da raia seca do Alto Minho, Portela do Homem, Lindoso, Castro Laboreiro, São Cristóval e Melgaço, onde as estradas são íngremes e difíceis. Aqui o acidentado do terreno é o principal escudo contra o invasor. De certo modo o mesmo dirá da entrada por Monção e Portela do Extremo, porque as ligações que mantêm com o interior são do mesmo modo difíceis.

Teme sobretudo a entrada por Valença —posto mais considerável da Ribeira Minho— e por Caminha, onde melhores e mais largas estradas de carros podem facilmente conduzir ao interior da Província e aos seus centros nevrálgicos, Viana, Ponte de Lima, Braga e Barcelos. O autor, conhecedor das realidades militares, duvida verdadeiramente da capacidade de defesa e resistência fronteiriça e da província minhota, face a uma invasão. E por isso não deixa de descrever as ligações da Província do Minho com a de Trás-os-Montes que permitirão recuos tácticos e estratégicos, ou a contenção final do invasor sem graves perdas de tropas e de meios. E descreve cuidadosamente as principais ligações da província minhota a Trás-os-Montes: são a estrada que liga Braga pelo Carvalho d'Este, Ruivães, à praça fortificada de Chaves; a estrada que de Braga, passa a Guimarães, Amarante e alcança a praça fortificada de Vila Real; e a estrada, menos franca, em direcção a Ribeira de Pena, pela ponte de Cavez, Arco de Baúlhe e Cabeceiras de Basto.

---

(2) Domingos Maria da Silva — *A Fronteira da Portela do Homem e os Privilégios de Terras de Bouro*, Braga, 1984.

(3) Tal convicção resulta do facto deste texto se aproximar bastante do título de uma carta topográfica, datada de 1763, a que poderia servir de memória descritiva, *Carta topográfica da raya desta Provincia do Minho que divide o Reyno de Galliza, as Províncias de Traz os Montes e Porto; na qual se mostra tambem a disquirição dos districtos e postos em que ha trincheiras, e redutos feitos de novo ... mandado fazer pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> Luis de Albuquerque de Mendonça Furtado, Marechal de Campo dos Exercitos de Sua Mag.<sup>e</sup> e Gn.<sup>al</sup> das Armas desta Provincia. Vianna 8 de Março de 1763, feita pelo Capitão José Maria Cavagna, in «Cartografia Portuguesa do Marquês de Pombal a Filipe Folque, 1750-1900», Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1982, n.º 20.*

Os grandes caminhos de invasão são, sem dúvida, os que se desenvolvem a partir de Valença, com estrada de carros que vai a Ponte de Lima e daí para o interior do Entre Douro e Minho, Porto e Trás-os-Montes, ou as que se desenvolvem da extensa corda litoral que liga Valença a Caminha, Viana e daqui toma três direcções essenciais — a que ligam a Ponte de Lima (pela marginal do Lima), a Barcelos, pelo interior ou pela Barca do Lago, ladeando o Cávado, para seguir para Braga ou tomar a estrada de Barcelos-Porto<sup>(4)</sup>.

As outras estradas, ainda pior defendidas<sup>(5)</sup>, não têm acesso ao interior.

A Portela do Homem por exemplo: apesar da *Geira* (via romana) estar transitável até Amares, como refere a memória e outros testemunhos coevos confirmam, está totalmente desguarnecida. O sistema defensivo organizado pelas milícias locais, donatário e moradores de Terras de Bouro e couto de Bouro que por tal motivo estão isentas do serviço militar, servem tão só escaramuças e entradas localizadas, como as dos vários episódios ocorridos ao longo de toda a Fronteira durante as Guerras da Restauração, em 1700 ou até aquando da guerra dos Sete Anos, de 1762. O Padre José de Matos Ferreira enuncia mesmo a demolição ordenada das pontes da Portela do Homem, em 1640, para conter as entradas dos espanhóis, como causa da decadência daquela fronteira e da própria serventia da *Geira* para os trânsitos transfronteiriços, locais e até regionais. Com a *Geira* intransitável desde os inícios do século XVIII, refere, nunca mais os espanhóis intentaram esta passagem porque sem ela os caminhos eram impossíveis<sup>(6)</sup>.

Aceite-se ou não a tese de M. Ferreira — haveria que documentar melhor o estado da serventia da *Geira*, depois das Guerras da Restauração<sup>(7)</sup>—,

---

(4) Um mapa de estradas, com distâncias em léguas e em horas de viagem que ligam a fronteira e a Província do Minho ao resto do país, pode ser consultada em Jorge Borges de Macedo — *Problemas de História da indústria portuguesa*, Editorial Quercus, Lisboa.

(5) O estado da defesa das nossas praças é uma lástima. O testemunho de um viajante estrangeiro que entra em Portugal pela praça de Valença pouco tempo depois da guerra de 1762 é perfeitamente esclarecedor: na praça de Valença, os canhões estão desmontados e as abelhas fabricam neles o mel; os Regimentos de Artilharia e Infantaria aqui instalados, tal como o de Viana (e pelo resto do país era o mesmo) estão na maior desordem e indisciplina. Os melhor ordenados ainda são os comandados por ingleses (como era o caso do de Artilharia de Valença); as fardas estão rotas, as armas enferrujadas, o equipamento sujo e quebrado; refere que nos dois regimentos de Valença não haveria talvez senão uma dúzia de espingardas operacionais. Apreciação de estrangeiro, é certo, mas não deixa de se entrever, apesar da depreciação, o estado do nosso exército e das nossas tropas anos antes da invasão (*Voyage en Espagne et en Portugal*).

(6) *Thesouro de Braga descoberto no Campo do Gerez*, Braga, 1982, p. 52.

(7) Não parece restarem dúvidas que em alguns troços os moradores foram arrancando pedra, estreitando o seu perfil, para alargar os campos, construindo paredes de protecção aos campos (utilizando a própria pedra da via e estreitando a estrada), construindo ainda em parte do seu perfil, regos e levadas de águas.

o certo é que em 1801, temendo a grande invasão franco-espanhola foi enviado do Porto um pequeno contingente de tropas e algumas peças de fogo<sup>(8)</sup> que de novo em 1808 perante a ameaça de invasão de alguns «desgarrados» galegos, o sargento-mor da Companhia de Ordenanças de Amares, em ofício ao Arcebispo de Braga, D. José da Costa Torres, agora erigido em comandante da recém-criada Junta Militar bracarense para a defesa da Província, pede que seja provida de pólvora e bala, para pôr operacionais a Casa da Portela do Homem e as duas peças de artilharia (que se achavam desmontadas e sem guarnição) sob o comando do sargento-mor de Terras de Bouro<sup>(9)</sup>.

E mais tarde, aquando das ameaças da extinção dos privilégios da fronteira, em 1777, 1801 e posterior reorganização do quadro militar de defesa, são os moradores, com a câmara, que se colectam para defender o privilégio, restaurar a Casa da Fronteira, e manter as trincheiras operacionais<sup>(10)</sup>. Mas está em causa a defesa de um privilégio ameaçado, o de isenção de recrutamento militar, bastante mais penoso que muitas invasões ou escaramuças locais!

A fronteira da Portela torna-se, de facto um pólo a manter, por causa do privilégio de isenção de recrutamento. As ameaças de grande invasão, ou de assaltos locais aqui desapareceram há muito. Mais do que entrada, ela é cada vez mais uma fronteira de fuga, porque mal controlada. Assim aconteceu, a título de exemplo, com o Regimento do Porto, em 1826, no rescaldo das lutas civis entre absolutistas e liberais, assim aconteceria para outras facções derrotadas nas lutas civis ao longo do século XIX, no franquismo e no salazarismo, como será também uma fronteira de «salto» ou emigração clandestina ao longo dos tempos e no século XX.

A fronteira galaicó-minhota é aliás uma larga banda de convívio, sobretudo um largo campo de relações económicas.

O rio Minho é a grande «avenida» de entrada e passagem dos produtos que do litoral sobem para o interior a fornecer as comunidades fronteiriças (em sal, peixe salgado, produtos alimentares e coloniais — o bacalhau, o arroz, o açúcar) ou de saída dos produtos regionais (as madeiras, os vinhos, os cereais, e outros produtos da economia agrícola e doméstica).

As praças fronteiriças são feiras onde se encontram produtos, comerciantes e consumidores galaico-minhotos com a conivência e conveniência das autoridades municipais e alfandegárias.

---

(8) Domingos Maria da Silva — *O.c.*, p. 69 (nota final).

(9) A. Municipal de Braga, *Livro de registo de Cartas de 1752-1809*.

(10) Ver, nesta revista, *A gestão do património (...)*.

Só o mau estado das estradas é que impossibilita um maior aprofundamento deste comércio. Mas onde não chega o carro de bois, chega o ombro do homem e o dorso das mulas. O gado esse movimenta-se por si próprio, e daí o seu largo trânsito.

De qualquer modo desenvolveu-se numa extensão considerável um grande mercado galaico-minhoto, articulando por via marítima e por via terrestre duas regiões que o Minho não divide nem as barreiras das montanhas, nem a administração local.

E mesmo nos períodos de mais feroz protecção (com Pombal, ou mais recentemente no Estado Novo) ou nos períodos dos grandes conflitos entre o estado português e espanhol, quando por força da fiscalização e do policiamento esses contactos são forçados a apagar-se, essas ligações mantêm-se pelo contrabando, pelas ligações clandestinas, facilitadas pelo traçado da fronteira, dos caminhos, pela proximidade ou contiguidade das comunidades, no fim de contas pelos laços comunitários fronteiriços que sempre se sobrepõem às lógicas estaduais.



A FRONTEIRA GALAICO-MINHOTA E SUAS DEFESAS NUM MAPA QUINHENTISTA

O círculo identifica o posto da Portela do Homem

(Jaime Cortesão — «Os factores democráticos na formação de Portugal»,  
in *História do Regime Republicano*)

## MEMÓRIA

Analyse dos postos e comunicações desta Provincia com a Galiza, bem como das gargantas dos montes que prendem a Ribeira do Minho com a do Lima ao que ajunta huma discução breve sobre a defensa relativa, designando as avenidas que deve seguir a tropa em cazo de retirada.

### NA RAIÁ SECA

#### *1.º Portella d'Homem*

He esta a primeira das comunicações pela raia secca entre a Serra do Gerez e da Amarella. Consiste em um apertado desfiladeiro produzido pela conjunção das duas serras que se estende ao longo dellas huma legoa para o interior. Corre por ali o pequeno rio Homem do meio do desfiladeiro para baixo, bem como a estrada que comunica aos dois paizes a qual atravessa o rio em huma ponte de pau e foi em outro tempo a via militar dos romanos de Braga para Astorga. Ainda hoje he transitavel até Amares, suposto que a não seguem os povos pelas muitas tortoosidades que tem. Termina o desfiladeiro n'huma planicie chamada Chão de Linhares junto a Villarinho da Furna. Esta planicie he larga, e no fim della ha huma colina fronteira ao mesmo desfiladeiro muito vantajosa para obstar ali os passos do inimigo e como tal foi julgada em outro tempo por que nella se formou huma trincheira guarnecida com quatro peças e duas cazas da guarda aonde se postavão os povos de Terras de Bouro e S. Martha de Bouro que erão obrigados a defender este posto pelo privilégio que tinham de não serem recrutados nem manterem egoas de lista e cavallos de cobrição.

Daquelle desfiladeiro para o Sul ha huma difficil comunicação atravez da serra pela Portella de Leonte para as Caldas do Gerez na direcção de Braga. He defendida pellos povos do concelho da Ribeira de Sôas.

Pella encosta da Serra da Amarella ao longo do desfiladeiro, superiormente ao lugar de Villarinho da Furna, pode com difficuldade transitar-se para o interior subindo para ella no isthremo da Portella d'Homem, e por que se recease por ali a vinda do inimigo, construirão os povos de Regalados e Villa Garcia hum entrencheramento de pedras atravez do mencionado monte, aonde os ditos povos se hião postar em tempo de guerra obrigados pelo referido privilégio.

A natureza destas avenidas hé porem tal, que nunca o inimigo ha-de por ele entrar com grandes forças, e só pode recear-se insultos e roubos, para cuja impugnação hé bastante avivar aquellas antigas defensas, reformando as trincheiras e montando as quatro peças e destacando para ali vinte ou trinta homens de infantaria, e o relativo n.º d'artilheiros que juntos com as ordenanças dos districtos limitrophes obstarão aos referidos insultos, tendo em primeira conta o desfiladeiro, sem desprezar a Portella de Leonte, e a encosta da Serra d'Amarella.

#### *2.º Lindoso*

A segunda comunicação entre esta Provincia e a Galiza he por Lindoso distante huma legoa da precedente avenida, entremiando a Serra Amarella, que pella sua altura e aspereza não dá passo ao inimigo. Corre por ali o rio Lima ao longo do

qual pelas faldas da mesma serra vai huma estrada mui aspera e acanhada da Villa da Barca para a Ribeira de Lobios na Galiza.

Sobranceiro áquella estrada e rio, existe o castello e povoação huma legoa distante dos limites que os nossos assignallão e que são disputadas pellos galegos por não existirem marcos fixos que os determinem, o que hé hum motivo continuo de dissensões, origem de combates e mortes.

Este castello não merece contemplação por que alem de ser mal construido não defende em nada o altibaixo terreno, he apenas hum recinto para aquartelamentos alem dos que já tem para 50 homens, e he goarnecido com quatro peças montadas. Há tambem hum forno em bom estado com suas pertenças para prover a tropa de pão.

Ao nascente do castello em distancia de dois tiros de balla, corre do simo da serra a meter-se no Lima o violento e profundo regato chamado Cabil, e nelle passa a estrada n'huma ponte de pao cuberta dos tiros do castello pella ingreme ladeira que acompanha este regato, superiormente à qual ha huma pequena planicie dominada por huma especie de colina chamada a Lomba do Castello. Em todo o comprimento da Serra Amarella que anda por duas legoas sempre ao longo do Lima he o terreno muito irregular e apertado, ficando na margem oposta a Serra da Peneda muito mais ingreme, e tal que nenhum caminho admite por aquella banda, o que faz a entrada por Lindoso quazi de natureza igual á da Portella d'Homem.

Por consequente não ha mister de grandes forças para obstar às tentativas do inimigo que não pode fazer com grande exercito pelas dificuldades do local. Com tudo em tempo de guerra deve logo demolir-se a ponte de Cabil, e ajudar com alguns trabalhos provisionais a natural defesa do terreno ao longo do mesmo regato. A tropa que ali hé sufficiente reduz-se ao numero d'artilheiros que demandão aquellas peças e huma guarnição de cem homens entre milicianos e pagos que podem aquartelar-se na Torre do Castello, preparando-a para isso. Alem desta tropa costumão concorrer á defesa as ordenanças do concelho de Lindoso, e termo da Barca que são assaz numerosas.

### 3.º *Castro Laboreiro*

Desde a entrada do Lima em Lindoso athé a do Minho em Christoval, ha hum espaço de quatro legoas ocupado pella dilatada Serra da Peneda e na meia distancia existe o concelho de Castro Laboreiro confinante com a raya. He huma pequena povoação assentada na parte daquella serra. Junto á ditta povoação existe o castello sobre hum elevado penhasco, e era em outros tempos goarnecido com quatro peças, mas nada valle, e não pode reputar-se mais do que huma atalaya para descobrir as ondulações do terreno.

Ao nascente da mesma povoação ha huma planicie chamada Chãos de Castro, nos confins da qual passa a demarcação pellas agoas vertentes da serra.

Para communicar com o interior da Provincia tem cinco avenidas todas montuosas. Huma vai a Soajo por tres legoas de serra, he intransitavel; outra melhor mas difficil vai por Lamas de Mouro ao concelho de Valladares na direcção de Monção; outra vai pelo Couto de Feães para Melgaço, he da mesma natureza. A quarta passando pelo sitio da Portelinha e Alcobaça, desce a Ribeira de Varzea até Christoval passando o rio Trancozo em huma ponte denominada de Pouzafolles. He milhor do que as precedentes, sendo alias muito incomoda. E a quinta corre para



o sul passando por terras de Galiza atravessa o rio Lima abaixo de Lobios e vai ao longo do mesmo rio Lindoso.

Do que se vê que a natureza tem sobejamente fortificado aquelle intervallo de quatro legoas, mediante hum montão de serras, com tudo para prevenir o roubo de gados que os inimigos podem tentar, devem destacar-se para ali patrulhas de tropas que juntas com as ordenanças de Valladares e com os affeitos habitantes farão huma sufficiente defensa.

#### *4.º Ponte das Varzeas em Christoval e Melgaço athe Valladares e Portella de Sistello*

Hé esta rigorosamente falando a terceira e ultima comunicação entre a Provincia do Minho e Galiza pella raya secca, pois que não pode reputar-se tal a de Castro Laboreiro para empresas do inimigo. Acaba a raya secca na confluencia do rio Trancoso com o Minho, e ao longo deste corre huma estrada que atravessa aquelle na Ponte das Varzeas que he de pao, e se acha em sitio profundo, dominado por huma eminencia da nossa parte na qual se acha huma trincheira. De frente na Galiza vai a estrada tortuando por cauza de hum elevado monte, mas he assaz descuberta do cimo d'aquella eminencia. Aqui he a freguezia de Christoval, e a estrada sobe da ponte athé hum lugar arruado que tem o nome de S. Gregorio, aonde se faz grande comercio de sal e panos com os galegos. A estrada dali p<sup>a</sup> o interior he excellente e corre pello escarpado da Serra de Feães ramo da Peneda superiorm.<sup>16</sup> ao rio Minho athé à Villa de Melgaço, distancia de legoa e meia. Naquella villa ha hum elevado castello de nenhuma monta para defender a estrada, mas util para deposito de viveres e aquartelamento de tropa. Nelle ha tambem payol de polvora.

Esta entrada em que principia a fertil e amena Ribeira do Minho, pede mais cuidadosa defensa. Ali ha-de o inimigo avançar seguindo a boa estrada pella Ponte das Varzeas, devendo preferir esta vereda ás escarpadas margens que o Minho offrece de hum e outro lado quazi athé Monção. Para lhe impedir o passo, deve-se tirar todo o partido possivel da referida eminencia que domina a ponte, restabelecendo e ampliando as trincheiras e ajudando-as com huma bateria de tres ou quatro peças para bater a estrada na margem opposta e defender a passagem do rio Trancoso ou Varzeas, demolindo desde logo a ponte e represando a corrente com assudes cuja construcção ali he facil pela natureza do local, atravessando arvores, pedras e torrões. Esta defensa exigirá huma athé duas companhias de tropa regular, os competentes artilheiros, concorrendo também as ordenanças do termo de Melgaço.

No cazo porem de serem os nossos rechassados daquelle sitio, ainda podem disputar o terreno ao longo da estrada, entulhando ao mesmo tempo o caminho nos sitios em que as ribanceiras lateraes o permitirem athé Melgaço.

Dali para baicho se não poderem com o pezo do inimigo devem retirar-se pela estrada athé perto de Valladares d'onde se aparta hum caminho que vai pellas freguezias de Penço, S. Cosme, Riba de Mouro, à Portella d'Alvito por Sistello e desce ás Chovas no Val de Vez aonde se ajunta com a estrada que vem de Monção pela Portella do Extremo. Portanto em Valladares pode a tropa seguir a estrada que vai a Monção, ou tomar aquella avenida de Sistello, ou mesmo dividir-se em dois corpos, para hum delles hir occupar as alturas da Portella d'Alvito, entretanto que o resto for incorporar-se com os nossos nas vizinhanças de Monção.

## MONÇÃO E PORTELA DO EXTREMO

A praça de Monção não hé defensavel, já pela demasiada extensão das suas fortificações, jé pelo mau methodo com que estas forão establlecidas, e finalmente por que he dominada pellas eminencias que a cirundão. Rigorosamente falando não he mais do que huma villa murada, e como tal permite accommodação de tropa, tendo já quarteis para duas companhias de cavallos, e para hum batalhão d'infantaria, circumstancias que a tornão hum posto interessante, e bom para defender a passagem do rio Minho particularmente no assude natural chamado a Ranha, aonde no verão se passa a vao, porque a terralha ao longo da margem do ditto rio he muito dominante.

Em volta d'esta praça ha hum valle rico, povoado de muitas freguezias, e limitado ao S.E. pella Serra d'Anta, e pelo Sul e S.O. pella da Bolhossa que prendem huma com outra no estreito e longo isthmo denominado Portella de Vez ou do Extremo, aonde passa o caminho de Monção para os Arcos. Sobre a estrada geral que vai desta praça para Valladares e Melgaço, em distancia de huma legoa corre o rio Mouro a meter-se no Minho, e ali tem a Ponte do Mouro vizinha a Barbeita, e junto a ella na margem do Minho ha huma planicie em que se podem acampar mil homens. He sitio attendivel, por que ali offrece o rio, margens baichas em que o inimigo pode passar, e occupar a dita planicie embuscando-se ao mesmo tempo nas devezas vizinhas. Ao Poente da mesma praça em distancia de hum quarto de legoa, ha huma extensa planicie inculta perto do rio chamado Gandara de Monção ou de Cortes, atraves da qual vai a estrada geral das margens do Minho, e ali podem acampar quatro athe sinco mil homens.

Por tanto a tal ou qual defesa de que he susceptivel a praça de Monsão não pode ser outra se não a que lhe subministrar a tropa que se deve acampar na Gandara de Cortes, combinada com a que se deve postar na planicie da Ponte de Mouro.

A natural retirada que a nossa tropa deve seguir sendo obrigada a isso, reduz-se ou a marchar pela estrada geral da margem do Minho para Valença ou a tomar a que vai de Monção para os Arcos, pella freguezia de Moreira, Rio Bom, athé á Portella do Extremo, ou mesmo tomar estas duas varedas, devidindo-se em dois corpos, afim de hir hum incorporar-se com a tropa que houver nas vizinhanças de Valença e o outro fazer-se forte na Portella do Extremo para impedir ali o transito ao inimigo se tentase passar á Ribeira do Lima. Nesta altura podem ser mui uteis peças de campanha habilmente colocadas na junção das serras, servindo de baterias momentaneas muitos sitios cubertos que a longa ladeira offrece.

Este sitio he tanto mais defensavel quanto he vantajoza a natureza do terreno e pode ali ser a tropa reforçada por hum corpo de reserva postado naquellas vezinhanças, ou mais propriamente na villa dos Arcos, legoa e meia distante. Seria mesmo vantajoza collocar ali de antemão algumas peças junto á igreja do Extremo que fica no mais alto da Portella dominando a estrada; providencia tanto mais a proposito quanto he duvidoso que a nossa tropa consiga poder retirar-se em tão longa e mal guardada subida arrastando a sua artilharia de campanha. A collocação destas peças he indicada pella natureza sem precederem estudados trabalhos.

## VALENÇA, PORTELLAS DA LABRUGE E DA CAMBOA E OUTROS POSTOS

A praça de Valença reputada huma das capitaes do Reino, he o posto mais consideravel da Ribeira do Minho. He situada sobre huam eminencia contigoa ao dito rio, distante quatro legoas de Caminha e sete da Ponte das Varzeas. Dali se descobre a ribeira para todos os lados, e a cidade de Tuy lhe fica debaixo do alcance d'artilharia na margem opposta. He fortificada com sete baluartes huma obra coroa e falsas bragas com dois redutos na frente da mesma obra coroa. Mas o mal disposto das suas tenalhas relativamente humas a outras, junto à mal escolhida posição do corpo da praça, torna esta fortificação pouco defensavel, por que na frente das portas do Sol sobre Christello alem de não ter proporcionadas defensas, hé de alguma sorte dominada, tendo alem disso ali huma planice junto á esplanada por onde o inimigo pode bem dirigir os seus approxos. A obra coroa he muito mal situada, muito escaça em defensas, e sobre tudo tem hum baluarte da parte de Christello que huma vez perdido domina toda a praça. Pela frente desta obra he o terreno de ladeira pela margem do rio na direcção da estrada que vai ao longo da ribeira para Villa Nova, de tal sorte que apesar dos dois reductos avançados [que são de torrão] pode o inimigo ali passar o rio a cuberto dos tiros da praça, e chegar com a mesma vantagem athe estabelecer baterias de brecha contra qualquer ponto da obra coroa. Interiormente não tem nenhum quartel a prova de bomba, nem mesmo os sufficientes para huma regular guarnição. Tem hum escaço armazem de aboboda, tendo por outra parte muitas cazas de particulares, de negociantes e huma collegiada: edificios que sendo bombeada a praça a reduzirão a hum montão de ruinas, que obstruirá toda a interior comunicação.

Ha em torno da praça hum valle rico e mui povoado a que circunda pello Nascente e S.E. a serra da Bolhoza e pelo Sul e S.O. a de Soppo, fazendo huma especie d'anceada que tem duas legoas na maior extensão. Neste valle ha varias planices cultas e incultas; das primeiras hé memoravel a Veiga de Mira na freguezia d'Airão perto da praça cortada por hum regato que combinando as suas enchentes com as do Minho ali contiguo a torna em parte alagadiça no inverno. Atravez desta campina corre a estrada geral da borda Minho. Entre as planices incultas he mui notavel o nivelado Campo do Tuyde, distante meia legoa da praça em que se podem acampar athé oito mil homens; passa pello meio delle a estrada que vai de Valença para Ponte de Lima pella serra da Labruje. Outro campo inculto, e menor, porem memoravel, he a Gandara de Campos a S.O. de S. Pedro da Torre equi-distante de Valença e Villa Nova de Cerveira, e cortado pella mesma estrada geral; nelle se podem acampar dois ou tres mil homens e mesmo ali ha vestigios de campo intrincheirado.

Aquella estrada que vai da praça a Ponte de Lima, divide-se em duas no mesmo Campo do Tuydo; huma segue por S. Bento da Porta Aberta, e sobe á Portella do Cossourado, atravez da Serra que divide o concelho de Coura do termo de Valença; desce dali á ponte de Rubiães sobre o rio Coura, e passando pela freguesia d'Agoas Santas, sobe á Portella da Labruje e cortando a elevada serra deste nome, pela qual desce tortuando em ladeira ingreme sem admitir caminho de carro: corre de Norte a Sul.

A segunda estrada que se aparta no Campo do Tuydo, vai tambem a Ponte de Lima seguindo pello poente da outra e serve para o transito dos carros: vai dali pelas freg.<sup>as</sup> de Fontoura e Silva subir ao isthmo que prende a ramificação da serra da Bolhosa com a de Soppo em paralelo da Portella de Cossourado que lhe fica

ao Nascente quazi meia legoa distante. Desta Portella vai pela freguesia de Sapardos à ponte de S. Martinho de Coura sobre o rio deste nome, e depois pela freguesia de Romarigães athé á Portella da Camboa na mesma serra da Labruge, aonde no fim da caracolosa ladeira se une com a precedente no valle que vai dali á Ponte do Lima.

Attendendo ao que se referiu relativam.<sup>16</sup> á praça de Valença bem se vê que ella não pode suportar hum citio em regra. Deve porem goarnecer-se quanto baste para a defenza de que hé capaz. Com esta força ha-de impor ao inimigo não só pelo aparato das suas fortificações mas essencialmente pello comando que tem sobre a cidade de Tuy toda exposta a hum bombardeamento e aos tiros de peça da tenalha que lhe fica fronteira. Pode embaraçar á passagem do rio com tiros directos na parte em que ella descobre o alveo, e ao mesmo tempo fornecer sortidas que na parte cuberta se opponhão de viva força com artelharia volante e fuzilaria, e para melhor exercitar estas funções deve ser auxiliada exteriormente por hum corpo de dois athé três mil homens de infantaria e hum corpo de dois athé tres mil homens de infantaria e hum parque de oito peças ligeiras acampado na Gandara de Campos, reunindo tambem se for possivel a tropa acampada na Gandara de Monção ou Cortes, cujas forças combinadas devem alem disso obstar a qualquer desembarque tentado desde Lapella athé Villa Nova de Cerveira, reputando que os pontos mais sujeitos para esta empreza do inimigo são Lapella, Ponte do Manco ao Nascente da Praça e Segadães e S. Pedro da Torre ao Poente.

Sendo obrigada a goarnição da praça e as tropas que ali obrarem a retirar-se podem segundo as circunstâncias lhe permitirem buscar a estrada da borda do Minho e incorporar-se com a tropa que se achar nas vezinhanças de Caminha, ou seguir o caminho de Ponte do Lima, deixando em todo o cazo parte da tropa hir occupar as alturas das portellas de Cossourado e Sapardos aonde passão as duas estradas já mencionadas preferindo a da ponte de S. Martinho de Coura para conduzir artelharia; e não podendo sustentar-se nêstes postos devem ir pellas mesmas estradas occupar as portellas do Labruge e da Camboa, demolindo as pontes de S. Martinho e de Rubiães para retardar a marcha do inimigo e ganharem tempo de se estabelecer nas ditas duas portellas distantes entre si hum quarto de legoa. Depois desta defenza seguirão as duas estradas e na confluência dellas descendo a serra se acharão reunidos para continuar a sua marcha athé Ponte de Lima.

Para animar a nossa tropa quando chegar á Labruge, seria util achar ali hum posto estabelecido com duas peças de artelharia em cada garganta pello estilo que se indicou para defender a Portella de Vez.

LOBELHE, VILLA NOVA, LANHELAS, PONTE DE VILLAR DE MOUROS,  
CAMINHA, FORTALEZA DA INSOA, PORTELA DE RIBÔ  
E BORDA MAR ATHÉ VIANNA

A terceira e a mais importante das comunicações entre a ribeira do Minho e a do Lima, he a que vai de Caminha pella borda mar athé Vianna, aonde se reúnem todas as avenidas que sahem da margem daquelle rio desde Villa Nova para baicho, incluindo mesmo a estrada unica das praças fronteiras que vai ao quartel general de Vianna. E os pontos adjacentes a esta avenida são os que se devem analysar com mais cuidado, não só por serem já mais proximos a hum objecto digno das vistas do inimigo, qual hé o mesmo quartel general e hum porto de mar, mas por que aqui tem elle mais largueza para dirigir a sua marcha.

Duas legoas ao S.O. de Valença junto à margem do rio Minho está o forte de Lobelhe, e a praça de Villa Nova de Cerveira, distantes entre si hum tiro de peça nas faldas septentrionaes da serra do Soppo que fenecem ali junto à margem do mesmo rio, deixando somente em plano o estreito assento daquella praça e forte, por dentro da qual vai a estrada ao longo da Ribeira. O dito forte existe entre a mesma estrada e o rio, comandando este e aquella mui vantajosamente, o que faria ainda melhor se na sua frente junto à mesma estrada e debaixo do alcance d'artelharia não tivesse hum padraço chamado Picoto d'Abrea, o qual domina todo o forte e terreno circumvesinho.

Villa Nova he hum circuito de muralhas sem defesa e a sua principal força consiste na dominação que tem sobre o rio com duas baterias em amphitheatro. Não se pode contar com a sua defesa verificando o inimigo e passagem do rio; mas hé hum posto para socorrer o forte de Lobelhe, em rezão de ter maior ambito e nelle acomodação para tropa e munições.

Lanhelas he huma freguezia na margem do rio entre Caminha e Villa Nova. Está em hum rico mas estreito valle com a freguezia de Seixas, Gondarem e outras contiguas ao mesmo rio, que naquelle sitio he mui largo, mas offrece algumas ilhotas que facilitão a passagem, e hé por isso que merece contemplação. A estrada geral continua por ali athé Caminha aonde o transito se faz em barcos na esparcelada confluencia do rio Coura com o rio Minho.

Desta apertada ribeira athé à ponte de Villar de Mouros sobre o rio Coura há hum curto espaço montuoso que andara por hum quarto de legoa, e em Lanhellas se aparta da precedente huma estrada que vai por esta eminencia dar à dita ponte e della continua rodeando pellas freguezias de Argella e Venade athé entrar em Caminha pelas Portas da Corredoura. Serve para o transito dos carros e os passageiros a seguem quando em occazião de tempestade não andão barcos na passagem acima mencionada.

Caminha, que pela sua posição deveria ser huma praça de maior força, como sendo o posto avançado de Vianna, he com tudo hum recinto demasiadamente extenso que abriga numerosa goarnição e muitas bocas de fogo sem que possa defender-se porque suposto que pello Norte e N.E. bordeja com os rios Minho e Coura que lhe servem de largo fosso, com tudo pello Sul hé absolutamente dominada por huma filiação de Serra d'Arga que ali termina junto á confluencia dos dois rios não tem defensas exteriores que a livrem daquelle defeito, e a tenalha que faz frente ao isthmo comprehendido entre a serra e o rio Coura, apesar de ser muito extensa não pode fazer fogo logo que o inimigo se apodere do padraço denominado Cotto da Penna que lhe fica fronteiro em meio alcance d'artelharia. Este padraço he dominado tambem pelas eminencias visinhas que vão sucessivamente dominando humas a outras, admite no seu culme huma grande batteria de morteiros ou de peças, com a singularidade de que o inimigo vindo pella mencionada estrada de Villar de Mouros pode chegar alli cuberto athé estabelecer as suas baterias o que succedendo logo todo o fogo da referida tenalha ficara interdito, e o interior da praça inteiramente sogeto ao bombardamento.

Esta praça porem que não hé defensavel por terra, domina o rio, tem quartéis e alojamentos para maior numero de tropa, e serve de appoyo á fortaleza da Insoa, que se acha no meio da foz do rio Minho, devidindo-o em duas barras, a qual não pode manter-se muito tempo sem o diário socorro de Caminha. Esta Insoa hé sufficientemente fortificada e protege a navegação dos nossos navios e pescadores e mesmo defende ambas as barras. A sua subsistencia porem como fica dito depende absolutamente de Caminha por que logo que esta praça esteja em poder do inimigo,

não só perde a fortaleza o diário socorro, mas fica sugeita a ser batida indisputavelmente pellos dois fogos de huma batteria assestada no Bosque do Camarido junto à praia, e de outra opposta do lado de Galiza.

Da estrada que vai de Lanhellas a Villar de Mouros para Caminha, aparta-se outra na freguezia de Argella que vai por Azevedo passar a continuação da serra d'Arga no isthmo chamado Portella de Ribô aonde tambem passa a estrada de Caminha para Ponte do Lima. Esta Portella que tera hum quarto de legoa de comprido, na parte montuosa não hé tão ingreme como as do Labruge e do Extremo. Por todo este desfiladeiro he o caminho plano sem pedras e comunica a ribeira do Coura com a do Ancora comprehendida pellas serras d'Arga e Santa Luzia.

De Caminha a Vianna corre a estrada geral ao longo da costa com maior e menor distancia d'ella. Logo ao sahir d'aquella praça atravessa o bosque do Camarido pertencente à Casa do Infante pellas freguezias de Christello e Moledo, e dali athé Ancora corre pelas faldas do referido ramo da serra d'Arga que durante aquelas legoas de extensão se avezinha muito à praya deixando huma faixa de terreno quazi plano mas pedregoso por onde corre a dita estrada athé o forte d' Ancora.

Este forte se acha situado entre a estrada e a praya, tem por objecto dominar huma e outra, batendo com especialidade a pequena ançada que ali ha, aonde entra o pequeno rio Ancora que corre pello meio da Ribeira deste nome. Ali atravessa a estrada geral este regato em sitio que não tem ponte, por isso em tempo de cheas são os viandantes obrigados a passar na ponte de Abbadim que n'elle fica hum quarto de legoa para o nascente.

Desde a Ribeira do Ancora athé Vianna corre a serra de Santa Luzia parallelam.<sup>te</sup> ao mar ficando entre ella e a costa huma planice que tem mais de um quarto de legoa na maior largura e duas de comprimento, pelo meio da qual corre a estrada, e he cortada por dois pequenos rios que da serra correm a meter-se no mar. Hum d'elles passa na freguezia de Afife distante d' Ancora huma pequena legoa e ahi tem huma ponte de pedre pela qual passa a estrada. Outro regato he na freguezia d'Areosa entre Afife e Vianna o qual tambem tem ponte. Na referida planice que he toda cultivada pode acampar-se hum grande exercito entre a estrada e o mar. Também no entremedio daquelles dois extremos ha duas eminencias memoraveis que cortão a continuação da planice, a primeira he na freguezia d' Afife aonde junto á estrada tem hum padrao com huma ermida de S. Antonio, bom para dominar todo o terreno entre a costa e a serra que alli se avezinha à estrada com espeços bosques de pinheiros. A segunda eminencia entre a precedente e Vianna e muito mais importante, he huma colina perpendicular á serra, e a estrada que vai terminar na costa, tem o nome do Santo da Legoa, por ser esta a distancia em que fica de Vianna.

A villa de Vianna fica nas faldas da serra de Santa Luzia pela parte do Sul, sobre a margem do rio Lima, em sitio plano mas estreito. Nos seus suburbios junto á foz existe o castello destinado para a defeza da barra e da villa, cujo duplicado uzo rezulta da vantajoza posição em que se acha. Hé um pentagono quazi regular com fosso em que entra a maré, dois revelins, estrada cuberta e explanada. A campina d'Areosa cerca este castello, sem haver esconderijos no terreno, à excepção de alguns edeficios que se achão nas faldas da serra debaixo do alcance d'artelharia, donde pode muito bem ser offendido bem como a villa se o inimigo ganhar esta eminente posição.

Encaminhando-se o inimigo pella Ribeira do Minho por Villa Nova deve então o forte de Lobelhe exercitar hum vivo fogo sobre a estrada cruzando com huma batteria assestada nas faldas da serra de Soppo, tendo particular cuidado de goar-

necer o padraço d'Abrea com duas peças que hajão de fazer fogo até à última extremidade em razão de não poderem retirar-se pello despinhadeiro que o dito padraço lança para o forte, pois que só he acessivel pella frente do inimigo. Devem se perder as ditas peças, deixando-as encravadas e como depois de perdido o forte não pode Villa Nova fazer rezistencia alguma, devem os nossos retirar-se para Lanheles e depois pella ponte de Villar de Mouros para Caminha afim de não serem batidos nas passagens dos barcos junto a esta praça.

Se o inimigo tentar a passagem do rio em Lanheles, devem os nossos opor-se com huma bateria assestada na margem, ajudada com os tiros de algumas peças de maior alcance que devem estar postadas na garganta que vai dali à ponte de Villar de Mouros, as quaes batterão bem o meio do rio, cujas pessoas terão o dobrado objecto de resistir à marcha do inimigo vindo de Villa Nova para a dita ponte, por isso deverião de antemão serem ali colocadas com attenção a estes dois fins.

Retirando-se os nossos desta garganta seguirão pella ponte de Villar de Mouros em direitura a Caminha, destacando hum corpo competente que va postar-se na Portella de Ribó com artelharia volante, para que não esteja desgoarnecida se o inimigo preferir este meio ao de attacar Caminha por não demorar a sua marcha no intuito de nos impedir o preparativo da nossa defenza ao longo de borda do mar, e cortar a tropa que estivesse em Caminha e suas vezinhanças.

Se porem for em direitura a Caminha devem os nossos incomodar a sua marcha com algumas peças postadas no Cotto da Pena em quanto não se avezinharem, depois devem vir-se postar nas faldas do ramo da serra d'Arga junto ao forte d'Ancora, aproveitando a escassez do terreno e as eminencias ao longo do caminho para lhe fazer o fogo possivel.

Forçados em Ancora devem retirar-se pella estrada, fazendo sempre fogo e aproveitando os pontos que lhe forem vantajozos até Affife, e ali com a tropa embuscada nos pinhais contiguos á estrada que a serra encobre, de concerto com huma bateria assestada sobre o padraço em que se acha a ermida de S. Antonio d'Affife, disputarão vantajozamente o terreno, tendo particular cuidado em que elles não passem pella praya, ou por huma gola da serra que ali vem da freguezia d'Ancora, cujas veredas podem seguir para cortar este posto.

Perdido elle devem retirar-se pela ponte d'Affife que será logo demolida, tendo-se represado a corrente do regato com assudes para retardar o passo ao inimigo e marcharão a postar-se em huma linha de reductos estudadamente construida sobre a collina do Santo da Legoa, appoyando o flanco direito na serra de Santa Luzia, e o esquerdo na praya do mar.

A este tempo serão defendidos com maior numero de tropa que se deve ter reunido em rezão das diversas retiradas e ali devem ser reforçados com a que se achar em Vianna. Ao mesmo tempo devem-se goarnecer as Portellas de Outeiro e S. Lourenço da Montaria como avenidas de Ribeira de Ancora para a do Lima, afim de que o inimigo por ali não passe a tomar Vianna e cortar as nossas forças que obrarem nos ditos entrincheiramentos, guardando igualmente as alturas da Serra de Santa Luzia.

Sendo perdidos aquelles entrincheiramentos<sup>tos</sup> devem retirar-se à dita villa e seu castello, tendo demolido a ponte d'Areosa e represado as agoas d'aquelle regato que faria boa defenza goarnecido com outra linha de reductos a que o dito regato represado servisse de fosso.

De qualquer sorte não resta mais de que fazer hum vivo fogo do castello ao longo da estrada e planice, cruzando este fogo com o de huma batteria assestada

nas faldas da serra perto da Snr<sup>a</sup> d'Agonia, entre tanto que os nossos passão alem do Lima para continuar a sua defenza por hum systema analogo, se medeante este tempo e operações não conseguirem rechasar o inimigo.

#### COMMUNICAÇÕES ENTRE A PROVINCIA DO MINHO E A DE TRAS-OS-MONTES

Havendo mister por combinações militares conservar como unidas em força as duas Provincias d'Entre Douro e Minho, deve ter-se em lembrança que ellas se communicão por quatro veredas atravez das serras que devidem as mesmas Provincias. A primeira d'estas serras he a da Cabreira que intestando na do Gerez, corre como de Norte a Sul e vai acabar no rio Tamega com mais de tres legoas de comprido, lançando para os lados grandes ramificação que faz aquelle intervallo como intransitavel. A segunda he a de Marão que intestando na precedente corre do N.E. a S.E. com mais de sinco legoas de comprimento athé os «Padrões da Teixeira». Hé mui elevada e bem conhecida; a terceira finalmente hé a serra d'Abroreira que prendendo com a precedente no isthmo dos padrões da Teixeira corre a par do rio Tamega e vai acabar no Douro, devidindo o concelho de Bem Viver do de Bayão.

Pella reunião das ditas serras se contão tres communicações: a primeira e principal, hé por entre a Cabreira e o Gerez, que se devidem no estreito de Ruivães e Salamonde, em que passa a estrada de Braga para Chaves quinze legoas de distancia; a segunda hé ao longo do rio Tamega vindo pella Ribeira de Pena passar a ponte de Cavez, no concelho de Cabeceiras de Basto, não hé tão franca como a precedente; a terceira hé pellos Padrões da Teixeira aonde passa a estrada que vai de Braga por Guimarães e Amarante a Mezãofrio, Peso da Regoa e Lamego, hé muito boa. Há mais huma vareda que atravez da serra do Marão que vai de Amarante a Villa Real, passando no alto daquella serra por sitio chamado Rodas do Marão, nome que lhe vem talvez das muitas voltas que a estrada faz seguindo as diversas inflexões da montanha, não pode por alli transitar tropa sem muita difficuldade.

Em consequencia da disposição e qualidade daquellas avenidas, hé que se podem combinar as marchas da tropa relativamente aos diversos pontos que ella occupar, tendo em lembrança: 1.<sup>o</sup> — a de Chaves para Braga por Salamonde como principal deve contemplar-se relativam.<sup>te</sup> áquella praça e tudo o que lhe for vizinho, ou estiver n'aquella direcção e reciprocamente a respeito de Braga; 2.<sup>o</sup> — que a da Ribeira de Pena pela ponte de Cavez e Arco de Bagulhe em Basto, deve preferir-se para os movimentos que forem relativos ás terras d'entre Villa Real e Chaves e reciprocamente a respeito de Guimarães, e concelhos de Basto, Celorico, e Montelongo.



# A DEFESA DA FRONTEIRA DA PORTELA DO HOMEM NAS INVASÕES FRANCESAS

(DOCUMENTO)

**E**NTRE 1807-1810 o território português é submetido a três invasões francesas, constituídas por tropas francesas e espanholas.

Todas as entradas do território nacional foram postas em alerta, mesmo aquelas que pelas suas condições de acesso, era pouco provável que um grande exército por aí intentasse a invasão.

A Portela do Homem estava também nestas condições. E houve que restabelecer aí algumas condições de defesa. Não é que o território se temesse de invasão dos galegos, que tal como os portugueses se viam submetidos ao jugo francês. Mas havia que apesar de tudo prevenir alguns «desgarrados».

O texto que aqui se publica testemunha os esforços que então foram (ou deveriam) ser feitos para tornar a Fronteira um posto defensivo, como assinala também o papel das ordenanças dos concelhos vizinhos da fronteira (Terras de Bouro e Amares) mas também do Arcebispo bracarense, D. José da Costa Torres, agora erigido em presidente da Junta Bracarense, na defesa do território da Província.

«Expoem na presença de V. Ex.<sup>ca</sup> o sargento mor comandante das ordenanças de Amares que tendo o seu povo armado e pronto para sahir aonde as necessidades das actuais circunstancias exigirem o seu auxilio, se vê por outra parte inutilizada a sua aptidão pella falta de polvora e valla de que o mesmo povo não duvidaria prover-se se esta se vendese e portanto espero que V. Ex.<sup>ca</sup> dê nesta parte as providencias necessarias e juntamente lembro a V. Ex.<sup>ca</sup> que a Caza da Portella de Homem, cuja guarda he do comando do sargento mor de Terras de Bouro se acha sem a precisa guarnição e se achão desmontadas duas peças de artilharia que ali estão no que se deve precaver; não para nos defendermos dos nossos amigos e aliados galegos, mas para acautellar que alguns inimigos desgarr-

rados pello nosso reino ou pello de Galiza ali fação entrada, achando semelhante posto sem guoárdas algumas no que o dito comandante (...) tem tido bastante omissão, tendo semelhante entrada e outros postos do seu comando sem guoárda alguma. V. Ex.<sup>ca</sup> mande o que for servido que promptamente executarei, como subdito de V. Ex.<sup>ca</sup> a quem Deus guarde por muitos annos.

Amares, 12 de Julho de 1808 annos.

De V. Ex.<sup>ca</sup> melhor subdito  
*Jozé Carlos de Souza Azevedo de Barboza.*

(A. Municipal de Braga — *Livro de Registo de Cartas* de 1792-1808)

# O ANTIGO CONCELHO DE VILA GARCIA

por  
JOSÉ V. CAPELA

O concelho de Terras de Bouro agrega hoje um território constituído por 17 freguesias que até à reforma administrativa e territorial de 1832 se achavam distribuídas pelas seguintes unidades político-administrativas: para além do concelho de Terras de Bouro (com foral manuelino de 1514), o concelho de Ribeira de Soaz (para a freguesia de Vilar da Veiga), o couto de Bouro, para a freguesia de Santa Isabel do Monte, o couto de Souto para a freguesia do mesmo nome; o couto de Valdreu para parte da freguesia de Cibões e Gondoriz e o concelho de Vila Garcia para os lugares de Cabenco, Cortinhas, Cotelo, Figueiredo e freguesia de Brufe.

É relativamente a este extinto concelho que agora pretendemos revelar a existência de um pequeno núcleo de documentos que nos permitirá fixar alguns traços da sua organização e administração durante o Antigo Regime político (anterior às reformas de 1820/1832).

Trata-se de um pequeno concelho, não tanto em extensão territorial, mas sobretudo em população e rendimentos. Um concelho pobre, onde os habitantes vivem da agricultura serrana e do pastoreio, com muito gado miúdo. Do ponto de vista político-administrativo está integrado e depende, tal como Terras de Bouro, das autoridades da comarca vianense. Do ponto de vista religioso pertence à arquidiocese de Braga e integra a visita do Deado, dignidade da Sé Bracarense.

Dada a reduzida dimensão demográfica e económica, a câmara do concelho assume uma expressão muito limitada, onde a participação colectiva dos lugares e moradores na definição dos destinos e governo do concelho é muito actuante e onde praticamente não há funcionalismo.

Por isso mesmo trata-se de uma câmara com pequenos recursos, onde o essencial das receitas é realizado com o lançamento e cobrança de coimas (multas) sobre os moradores que se desleixam na vigia e guarda de seus animais, no tapamento dos campos, cancelas ou portelos de acesso às

propriedades, ou no cumprimento de algumas ordens ou posturas relativas à vida social agrícola e pastoril, receitas que se destinam quase exclusivamente ao pagamento do trabalho a um escrivão que escreve nos livros da câmara e de um ou outro serviço ou mandado à cabeça da comarca a tratar assuntos do concelho.

Em poder de particulares — a família Simão do lugar de Gilbarbedo — foi possível localizar restos de livros de registo da câmara (de vereações e outros registos efectuados no mesmo livro) deste concelho referentes aos séculos XVII e XVIII. Apesar do seu estado de conservação merecer certos cuidados é possível acompanhar por eles a vida político-administrativa deste concelho, nas suas múltiplas relações com a vida social, económica e os problemas do quotidiano desta comunidade serrana.

Fixemos, pois, as traves mestras desta organização concelhia num passado já longínquo, mas nem por isso menos presente no modo como ainda hoje regulam a sua vida colectiva e como se integram no todo concelhio de que agora fazem parte.

## 1. O governo pela Assembleia Geral dos Vizinhos

O governo do concelho de Vila Garcia era até 1621 exercido pelo conjunto dos moradores do Termo, através de uma assembleia composta pela *Câmara* — um Juiz ordinário, dois vereadores e um procurador — *6 homens bons do governo do concelho* e pelos *homens do povo*. Trata-se, de facto, ao tempo, da mais larga representação de governo concelhio, que deixara já de vigorar na maior parte dos concelhos do Reino.

À *Câmara e aos 6 homens das governanças* — um por cada lugar — ficava entregue, no intervalo das assembleias anuais, o governo executivo do concelho e das freguesias, a quem competia fazer as quatro correições anuais de caminhos, calçadas, tapagens, moinhos e testadas das propriedades.

A este órgão executivo de dez elementos competirá também a nomeação de auxiliares do governo municipal: vedores das passagens (isto é, guardas dos portelos, caminhos e servidões), monteiros (defensores dos povoados contra os lobos e animais ferozes), jurados e quadrilheiros para acompanhar e protegerem o Juiz da Câmara nas suas diligências. Como funcionalismo camarário, exista *um escrivão* e um *meirinho, porteiro ou pregoeiro* (este último primeiro de eleição, depois de propriedade).

Mas o governo do concelho, por uma assembleia tão numerosa — Câmara, homens do povo e governanças — tornava-se quase impraticável. Foi por isso que em 1621 se decidiu, por comum acordo, «para evitar as moléstias e inconvenientes que nos acordos da Câmara sucede» (*Livro de Acórdãos de Vila Garcia*, ano de 1621) que na assembleia participasse apenas

a Câmara e os seis homens bons da governança. Isto é, os moradores eram assim afastados ou abdicavam do governo directo da sua Câmara e sabemos hoje que a restrição do governo Municipal à Câmara é um fenómeno geral às reformas administrativas do tempo.

## 2. O governo da Câmara

Desde 1621, portanto, o governo do concelho está entregue à Câmara e aos *seis homens das governanças* das freguesias, eleitos por um ano. Até então é à Assembleia Geral dos moradores que compete a eleição dos cargos concelhios e essa função manter-se-á ainda por um tempo desconhecido.

Mais de cem anos volvidos (1764-1779), o panorama está bastante modificado.

O governo do concelho está exclusivamente na mão da Câmara a quem compete nomear os 6 *homens das governanças* — chamados também *eleitos do governo* ou *homens bons* para o governo do concelho — encarregados de dirigir os seus lugares, desempenhando a função de órgão auxiliar do governo camarário. As deliberações e o governo geral está apenas na mão da Câmara, donde os eleitos foram também arredados. À Câmara compete exclusivamente a nomeação dos outros cargos concelhios de eleição que persistem. Tal como se verificara por todo o lado, o governo do concelho restringira-se apenas à Câmara — com poderes deliberativos e executivos — e o governo dos lugares (onde não há órgãos eleitos) entregue a pessoas nomeadas. No seu conjunto portanto o governo do concelho está entregue a uma elite de homens bons, proprietários rurais.

Desconhecemos o modo de eleição da Câmara. Pensamos contudo que ela deve ser nomeada pela vereação (e, provavelmente, pelas governanças do ano anterior) mas uma coisa é certa: a intervenção régia na aprovação dos nomes propostos não chegou aqui e provavelmente não chegará a existir.

A Câmara é constituída por um juiz ordinário, um vereador mais velho —que pode substituir o juiz— um vereador mais novo e um procurador.

O ofício de maior dignidade é evidentemente o de juiz. A ele tiveram acesso normalmente antigos vereadores, embora algumas vezes ex-juizes viessem a exercer depois o ofício de vereador. Dos restantes três camaristas, a maior dignidade é o do vereador mais velho, que segundo a Ordenação pode substituir na ausência ou impedimento o juiz ordinário. Chama-se então, por isso, juiz da vereação. O procurador nunca teve —no período aqui analisado— acesso ao cargo de juiz ou vereador.

O exercício das funções é muito participado. Como se pôde verificar pela lista dos cargos neste período de 16 anos nunca a mesma pessoa

exerceu sequer duas vezes as mesmas funções. Contra a prática muito corrente dos exercícios trianuais dos grandes concelhos, aqui manteve-se sempre anual, o que triplicava os tempos de rodagem dos mandatos. Exceptua-se apenas o cargo do procurador que foi exercido três vezes por uma mesma pessoa, DOMINGOS DE ARAÚJO, em 1772, 1773 e 1776.

Os cargos de vereadores repartem-se com grande regularidade entre os 6 lugares e apesar de Gilbarbedo nomear durante este período mais mandatos que a média dos outros lugares, isso deve-se ao facto de ser já o maior de todos eles. A mesma disciplina parece manter-se para a eleição dos outros cargos. Conserva-se por isso ao longo deste período em que por todo o lado se verifica uma grande monopolização no exercício dos cargos em poder de um número reduzido de pessoas e oligarquias locais, uma larga participação e «democraticidade» no acesso e repartição das funções camarárias.

### 3.

Acostado às fraldas pedregosas da Serra Amarela, no interior da província minhota e fronteiro com o território galego, numa posição verdadeiramente excêntrica em relação aos principais centros de decisão, tudo parecia fazer crer que ficasse à margem das grandes correntes político-administrativas. Mas de facto assim não aconteceu. Ainda que de uma forma mais moderada e retardada, a sua administração sofreria, como se viu, as influências dos grandes movimentos político-sociais, ainda que mantivesse até final um maior nível de participação geral da sua população no governo concelhio e uma menor ingerência do governo central.

Extinto aquando da reforma geral dos concelhos em 1834-36, ele sofrerá contudo de um progressivo isolamento político-administrativo depois de 1800, por razões que agora não vem ao caso, estando desde essa data já anexado, de facto, ao concelho de Terras de Bouro.

Estudar pois uma forma de organização político-administrativa que tanta influência teve no plasmar de solidariedades próprias dos *lugarinhos d'além Homem* do nosso concelho, tal como a forma como nele se integram e integraram, no concelho de Terras de Bouro, é pois, conhecer melhor a actualidade deste concelho, que ainda transporta consigo as marcas destas pequenas comunidades administrativas.

## ANEXOS

### COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VILA GARCIA ENTRE 1764-1779

#### ANEXO I

JUIZES ORDINÁRIOS	ANO	OUTRAS FUNÇÕES
JOÃO GONÇALVES NEVES, de Cortinhas	1764	
DOMINGOS GONÇALVES CARNEIRO	1765	
ANTÓNIO GONÇALVES, de Cotelo	1766	
ANTÓNIO PIRES QUINTEIRO	1767	
BENTO MARTINS, de Brufe	1768	
FRANCISCO FERNANDES, de Cabenco	1769	
LOBO DIAS, de Cortinhas	1770	
DOMINGOS FRANCISCO, da Lama	1771	Vereador em 1763
CUSTÓDIO PIRES DA COSTA, Gilbarbedo	1772	Vereador em 1771
ANTÓNIO DIAS, de Cotelo	1773	Vereador em 1776
FRANCISCO MARTINS, de Brufe	1774	Vereador em 1771
CIPRIANO JOSÉ AFONSO	1775	
JOÃO FRANCISCO	1776	Vereador em 1779
JOÃO GONÇALVES CARVALHEIRO	1777	
ANTÓNIO DIAS CONSELHEIRO	1778	
JOSÉ DIAS, de Brufe	1779	Vereador em 1768

ANEXO II

VEREADORES	ANO	OUTRAS FUNÇÕES
JOÃO FRANCISCO, de Cabenco	1764	
JOÃO FRANCISCO, de Cortinhas	1764	
DOMINGOS FRANCISCO	1765	Juiz em 1771
FRANCISCO MARTINS	1766	Juiz em 1774
JOSÉ GONÇALVES, da Levada	1767	
FRANCISCO AFONSO, de Cotelo	1767	
ANTÓNIO GONÇALVES DA FONTE, Cabenco	1768	
JOSÉ DIAS, de Brufe	1768	Juiz en 1779
ANTÓNIO MARTINS, de Brufe	1769	
BENTO MARTINS, de Gilbarbedo	1769	
BENTO DIAS, de Cortinhas	1770	
MATEUS RODRIGUES, de Gilbarbedo	1770	
CUSTÓDIO PIRES DA COSTA, de Gilbarbedo	1771	Juiz em 1772
FRANCISCO MARTINS, de Brufe	1771	Juiz em 1774
MANUEL JOSÉ DE SOUSA	1772	
FRANCISCO PEREIRA	1772	
JOSÉ MARTINS, de Gilbarbedo	1773	
JOSÉ DIAS, de Cotelo	1773	
JOÃO DIAS DA COSTA, de Cabenco	1774	
ANTÓNIO GONÇALVES NEVES, Cortinhas	1774	
ANTÓNIO JOSÉ ANTUNES, de Cotelo	1775	
ANTÓNIO MARTINS, de Gilbarbedo	1775	
JOSÉ FRANCISCO	1776	
ANTÓNIO DIAS	1776	Juiz em 1773
ANTÓNIO MARTINS, de Cotelo	1777	
ANTÓNIO AFONSO	1777	
ANTÓNIO ANTUNES, de Cabenco	1778	
JOÃO MARTINS, de Gilbarbedo	1778	
JOÃO FRANCISCO, de Brufe	1779	Juiz em 1776
JOÃO DIAS, de Cotelo	1779	



## ANEXO III

PROCURADORES	ANO
BENTO COELHO, da Levada	1764
MANUEL RODRIGUES	1765
FRANCISCO GONÇALVES	1766
MANUEL DA CUNHA, de Cabenco	1767
AGOSTINHO FRANCISCO	1768
JOAQUIM DE SOUSA, de Cabenco	1769
FRANCISCO DA SILVA, de Gilbarbedo	1770
MANUEL MARTINS	1771
DOMINGOS DE ARAÚJO	1772
DOMINGOS DE ARAÚJO	1773
ANTÓNIO FERNANDES, de Gilbarbedo	1774
MANUEL RODRIGES	1775
DOMINGOS ARAÚJO	1776
JOSÃO AFONSO DA COSTA	1777
JOÃO AFONSO	1778
JOSÉ DA COSTA, de Gilbarbedo	1779



# A PONTE DO FORNO EM VILARINHO DAS FURNAS

(DOCUMENTO)

O concelho de Terras de Bouro tem, sem dúvida, um rico e interessante conjunto de pontes, lançadas sobre os dois mais importantes rios que cortam e delimitam o concelho — Homem e Cávado— ou sobre ribeiras e riachos seus afluentes.

Das mais antigas, as romanas, algumas ainda se encontram operacionais, outras foram demolidas ao longo dos tempos — para conter os invasores, como as pontes da Portela do Homem durante a Restauração de 1640 ou para a construção de centrais hidroeléctricas como as de Vilarinho das Furnas e Rio Caldo. Entretanto outras pontes foram sendo construídas ou reconstruídas, nem sempre sendo fácil fixar a data da sua construção.

Não é o caso da Ponte do Forno de Vilarinho —submersa com a construção da barragem,— sobre a qual se pretende dar rapidamente uma breve nota histórica.

A construção desta ponte data dos fins do primeiro quartel do século XVIII, cerca do ano de 1725.

Quem nos permite afirmar tal é um livro depositado no Arquivo Municipal da Câmara de Barcelos, justamente intitulado *Livro q̄ ha-de servir da repartição da finta da Ponte do Forno, q̄ leva seu incerramento no fim na forma do estylo. Barcellos, 14 de Abril de 1725.*

Por ele se fica a saber que os moradores fizeram um pedido ao monarca, D. João V para a sua construção, nos termos abaixo declarados e transcritos nas Provisões Régias que autorizam o lançamento de uma finta (contribuição rateada) pelos moradores dos concelhos da comarca de Viana no valor de 950.000 réis, que foi em quanto foi arrematada a sua construção por um pedreiro da freguesia do Sopo, do concelho de Caminha.

*Petição dos moradores ao monarca:*

(Da 1.<sup>a</sup> Provisão)

«os moradores do lugar de Villarinho (...) me representaram por sua petição q̄ junto ao dito lugar havia hum lugar digo hum Rio mui precipitado em que tinhão sucedido muitas desgraças e mortes por ser passagem continua dos suplicantes .....  
outra parte por onde se servirem para suas terras e labours senão pelo Rio que suposto tivesse passadouros de pedra e pau se cobrião com agoa e sucedia não se poderem administrar os sacramentos e ainda morrem muitas pessoas sem sacramentos e estão rezolutos a fazer hua ponte no citio chamado a Ponte do Forno com tres arcos de pedra q̄ era o que precisamente necessitavão e me pedião lhe concedesse provisão p.<sup>a</sup> se poder fintar o povo e moradores dessa dita comarca para a fabrica da Ponte.

Lisboa, 27 Março 1724»

*Autos de Arrematação da obra*

«finalmente foi rematada a obra da ponte a João Gonçalves Garnel da freguesia de Sopo, termo da villa de Caminha na quantia de 950.000 réis por ser o de menor lanço.»

(2.<sup>a</sup> Provisão)

«Dom João... faço saber ao Provedor da comarca de Viana...  
hey por bem e vos mando façais a finta nos 950.000 reis e façais fazer a obra da ponte na forma dos apontamentos

Lisboa 14 de Outubro de 1724»

O montante da arrematação foi depois distribuído pelos concelhos da comarca de Viana —a cada um à proporção das suas forças— mas também à comarca (ouvidoria de Barcelos) e provavelmente às demais comarcas, com seus concelhos, da Província.

O livro aqui utilizado refere-se exactamente à repartição do quantitativo que veio a caber ao concelho de Barcelos (total 275.000 réis) que a câmara distribuiu pelos seus moradores.

O processo aqui seguido para o financiamento da construção desta ponte era comum —para obras de interesse geral e que não cabiam nas possibilidades dos terras onde se localizavam— e várias vezes o concelho de Terras de Bouro pôde obter provisões régias para assim construir outras pontes, as termas, e manter partidos de saúde e eclesiástico no Gerês.



VILARINHO DAS FURNAS  
VISTA DO CONJUNTO DA ALDEIA SUBMERSA



## ÍNDICE

<i>Nota prévia</i> : DR. JOSÉ ANTÓNIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal	5
<i>Apresentação</i> : JOSÉ V. CAPELA, vereador do Pelouro da Educação e Cultura	7
JAIME CORTESÃO — <i>A serra e um serrano do Gerês</i> .....	9
P. MARTINS CAPELLA — <i>Breves considerações sobre o estado presente da Igreja em Portugal</i> .....	13
EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA — <i>Imagens do Gerês de há cem anos. I - A serra do Gerês do Prof. Júlio Henriques</i> .....	27
SALVADOR MAGALHÃES MOTA — <i>O Mosteiro de Santa Maria de Bouro. Breve resenha histórica e económica</i> .....	41
LUÍS POLANAH — <i>A propósito do comunitarismo na Serra do Gerês</i> .....	57
MARIA DA CONCEIÇÃO R.P. CAPELA - JOSÉ V. CAPELA — <i>A gestão do património e actividades económicas nas comunidades agro-pastoris da serra do Gerês. (Perspectivas dos regimentos dos séculos XVIII e XIX)</i> .....	67
COSTA VEIGA — <i>O julgado de Bouro, a fronteira da Portela do Homem e o Castelo de Bouro em documentos medievais</i> .....	113
JOSÉ V. CAPELA — <i>A fronteira galaico-minhota. Uma descrição das suas ligações e postos fronteiriços</i> .....	119
(DOCUMENTO) — <i>A defesa da Fronteira da Portela do Homem nas invasões francesas</i> .....	135
JOSÉ V. CAPELA — <i>O antigo concelho de Vila Garcia</i> .....	137
(DOCUMENTO) — <i>A ponte do Forno em Vilarinho das Furnas</i> .....	145





Composto, impresso e brochado  
nas Oficinas Gráficas de Barbosa  
& Xavier, Lda. 4700 Braga (Portugal)





